

MINISTÉRIO DA FAZENDA

INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

Exercício de 1978

RELATÓRIO

SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
E A SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA FEDERAL

APRESENTADOS

AO EX.mo SR. MINISTRO DA FAZENDA
PROFESSOR MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN,
PELO INSPETOR - GERAL DE FINANÇAS
ARTHUR PEREIRA





RELATÓRIO
SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E A SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA FEDERAL

APRESENTADO

AO EXMO. SENHOR MINISTRO DA FAZENDA, PROFESSOR MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN, PELO INSPETOR-GERAL DE FINANÇAS, ARTHUR PEREIRA

BALANÇOS GERAIS DA UNIÃO

1 9 7 8

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Professor MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN
MD. Ministro de Estado da Fazenda

Em atenção ao que determina o artigo 1º, item I, letra "d", do Regimento Interno desta Inspetoria-Geral de Finanças, aprovado e implementado pela Portaria Ministerial nº 216, de 5 de maio de 1977, cabe-me a honra de submeter a Vossa Excelência, os documentos que constituem os Balanços-Gerais da União e o Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, todos atinentes ao exercício de 1978.

Essas peças, elaboradas em conformidade com as normas específicas e segundo o que se contém no Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, compõem a prestação de contas que, por atribuição Constitucional, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República deve apresentar ao Congresso Nacional.

Os documentos estão assim distribuídos:

. Balanços-Gerais da União englobando:

a) Balanço Orçamentário, *que demonstra as receitas previstas e as despesas autorizadas, em confronto com as realizadas, declinando o resultado atingido;*

b) Balanço Financeiro, *que evidencia as receitas e despesas orçamentárias realizadas, bem como recebimentos e pagamentos extraorçamentários;*

c) Balanço Patrimonial, *que demonstra:*

Ativo Financeiro
Ativo Permanente

Passivo Financeiro
Passivo Permanente

Saldo Patrimonial

Contas de Compensação

. Balanços das Entidades da Administração Descentralizada, *que demonstram os resultados do exercício das entidades incorporadas aos Balanços-Gerais da União;*

. Demonstração Analítica da Despesa, *que apresenta o dispêndio orçamentário, em cada Órgão, por funções e programas, até o nível de projeto/atividade e elemento/subelemento da despesa;*

. Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, objeto do presente volume;

. Relatório das Atividades Administrativas desta Inspetoria-Geral de Finanças, relativo ao ano de 1978.

Neste ensejo, reitero a Vossa Excelência a segurança de elevado apreço e distinta consideração.

Arthur Pereira
Inspetor-Geral de Finanças

Ao aprovar a Exposição de Motivos nº 012, de 11 de janeiro de 1978, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, o Presidente da República fixou as Diretrizes e Prioridades do governo para o exercício.

De início, foi definido que, no último ano de Administração, se concentraria toda a atenção em concluir determinadas tarefas basicas e, em especial, na preocupação fundamental de passar o Governo, em março de 1979, em melhores condições de enfrentar a crise internacional. Naquele momento de definição, ficou assentado que novas iniciativas só seriam autorizadas em situações especiais e diante da alta relavância dos assuntos.

Ficou assim assegurado que 1978 deveria ser um ano de consolidação de resultados e de conclusão de tarefas importantes, evitando-se a dispersão de esforços e qualquer atitude que, por ação ou omissão pudesse sacrificar o progresso já realizado na consecução dos objetivos básicos do país.

Basicamente, em termos de definição, a consolidação dos resultados significava atingir sensível queda na taxa de inflação, substancial aumento no superavit da balança comercial e uma taxa de crescimento do Produto Interno Bruto na mesma ordem de grandeza da alcançada em 1977. Considerado que se adimitia haver alcançado maior progresso quanto aos demais objetivos, situou-se com ine-

quívoca prioridade o combate à inflação pelos efeitos que impõe ao padrão de vida principalmente das classes de menor renda.

Preparava-se assim o Governo para evitar que os resultados alcançados no último quadrimestre de 1977, se vissem prejudicados por uma exacerbação da inflação logo no início do ano.

A linha de conduta assumida fixava rigor na execução das políticas monetária e fiscal. O orçamento da União, após os superavits obtidos nos anos anteriores, deveria ser implementado sem deficit.

A versão inicial do orçamento monetário previa a expansão dos meios de pagamento em 25%, em relação a dezembro em 1977.

Os preços administrados e os reajustamentos de preços e tarifas de bens e serviços públicos seriam escalonados ao longo do ano, evitando-se a concentração no início do período.

Os reajustamentos de valores contratuais, salvo no tocante a salários, deveriam efetivar-se, no máximo segundo a correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, na forma da legislação em vigor, estendendo-se essa orientação, em geral, aos reajustamentos de preços e tarifas na área governamental.

O programa situava a pretensão de ser alcançado o maior superavit na balanço do comércio principalmente pela expansão das exportações, mantidas as importações ao mesmo nível de 1977. Para atingir tal resultado,

contava o Governo que diversos projetos novos, visando à substituição de importações, deveriam entrar em operação na Indústria Petroquímica (principalmente o polo do Nordeste), em Celulose, em Fertilizantes e em Bens de Capital. Era de se esperar, também, incremento na produção de Petróleo, com início de funcionamento das explorações em Campos e no Rio Grande do Norte.

Embora não estejam disponíveis, a esta data, os indicadores de desempenho da economia brasileira relativos a 1978, algumas estimativas permitem, contudo, a avaliação do resultado final com um grau de bastante confiabilidade.

A taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto deverá situar-se aos 6,3% ao invés dos 5% previstos.

O comportamento setorial, então, consignaria as taxas a seguir:

Agricultura	*- 1,8%*
Indústria	*8,6%*
Comércio	*6,1%*
Transporte e Comunicações.	*6,1%*

O desempenho da agricultura, embora situado em campo negativo, mesmo assim não assume o nível de perda previsto da ordem dos 3%, de vez que a base (1977) foi bastante condicionada pela recuperação na produção de café.

Ainda que a produção animal acuse expansão de 9,7%, a perda das lavouras, devida às prolongadas estia

gens nas Região Sul, Sudeste e parte da Centro-Oeste, si tuou-se em 7,3%. Estima-se uma perda aproximada de 13 a 14 milhões de toneladas de grãos, além do comprometimento da pecuária pela extensa redução de pastagens.

Em 1978 outro aspecto infausto somou-se aos diversos problemas climáticos: a ameaça inicial de elimi nação do rebanho suíno, devido à manifestação de grave sur to da peste africana.

Debelada a doença ao fim de certo tempo, gra ças à ação das autoridades, mesmo assim o rebanho sofreu redução proxima dos 5%, atingindo principalmente as peque nas criações, pela própria condição de precariedade e pobreza nas explorações.

A ocorrência desses focos de peste deflagrou , também, forte retratação na demanda de produtos da espé cie, com graves prejuízos para os produtores e industriais.

Ao findar o ano, entretanto,com as campanhas de esclarecimento e as linhas especiais de crédito, já se verificava o início de regularização na procura dos produ tos. Simultâneamente, processava-se a recomposição do re- banho, quer pela redução do desfrute, quer pelas próprias características da espécie, com duas a três procriações anuais e alto rendimento nas ninhadas.

Com relação às lavouras, as condições cli máticas nada favoraveis, influiram bastante. As ocorrên cias das geadas no Paraná e no sul de São Paulo prejudi caram sensivelmente os cafezais, atingindo a terça parte das culturas de café, o que, a par dos prejuízos no pró

prio ano, comprometerão também 1979, uma vez que redundará na perda de aproximadamente 8 milhões de sacas do produto, o que afetará sensivelmente os compromissos assumidos pelo país.

As geadas em agosto, afetaram também gravemente a produção tritícola do Paraná; embora o desempenho da safra gaúcha tenha sido excelente, o resultado final impôs maior dependência de importação do produto.

Os acidentes climáticos influíram grandemente nos resultados globais do ano, permitindo a elevação dos preços agrícolas em 53% e comprometendo a produção de alimentos básicos para a dieta da população de baixa renda, a par de não permitirem o surgimento de margens exportáveis, conforme era estimado ao início do período.

Torna-se necessário mencionar-se, ainda, as quedas nas cotações internacionais dos principais produtos de exportação.

Admite-se que a estiagem tenha redundado na perda de 30% da produção de milho; 24% na de soja; 19% na de arroz e 16% na de algodão, ocasionando, assim, redução de 10% na renda gerada pela agricultura.

A atividade industrial resultou altamente favorável, ao contrário do ano anterior quando as medidas de desaquecimento da economia redundaram no mais fraco desempenho dos últimos onze anos.

O mais importante segmento do setor, a indústria de transformação, que concorre com o peso muito grande na composição do PIB, acusou excepcional recuperação ao atingir a marca dos 7,8% de crescimento, contra 2,3% em 1977.

Os diversos ramos da indústria, alguns com declínio na produção em 1977, reagiram em 1978 com acentuada aceleração, recuperando-se da fase anterior em que conviveram na desaceleração da economia. Neste caso situaram-se a indústria automobilística, a de produtos farmacêuticos, a têxtil, a de papel e papelão, a de vestuário, calçados e artefatos de tecidos, a de material plástico, elétrico e de comunicações.

No grupo da indústria de transformação,o ramo de produtos químicos, com forte peso no grupo, vêm mantendo um excelente nível de atividade desde 1976, refletindo a demarragem de grandes projetos substitutivos de importação.

A indústria automobilística expandiu-se em torno dos 15%, ultrapassando a marca de 1 milhão de unidades anuais. A quantidade de veículos exportados apresentou incremento de 37%, tendo sido vendidos 95 mil unidades.

A área de tratores e máquinas agrícola, embora os financiamentos fossem extendidos às operações de máquinas usadas e, posteriormente, a motoniveladoras e pás-carregadeiras,ressentiu-se dos prejuízos e frustrações dos produtos rurais.

A produção de aço situou-se acima dos doze milhões de toneladas, sendo que a participação do grupo controlado pela SIDERBRÁS contribuiu com cerca de 7 milhões de toneladas. Nesse campo de atividade, considerada a tendência mundial,o Brasil definiu-se pela implantação da Siderúrgica de Tubarão, com capacidade de produção prevista pa-

ra seis milhões de toneladas anuais.

A atividade têxtil, recuperando-se do fraco desempenho de 1977, encerrou o exercício com crescimento da ordem de 6%, apresentando excelente ritmo de crescimento em suas vendas, quer pela redução de estoques ou por produção no ano.

A reativação das obras públicas, a partir de agosto, contribuiu para que a indústria de cimento atingisse o volume de produção superior aos 23 milhões de toneladas, legeiramente superior ao produzido em 1977.

Os atrasos na fase de operacionalização do sistema provisório da Garoupa não permitiram acréscimo ao nível de produção de petróleo bruto, mantendo-se o volume de 1977.

As extrações de minério de ferro, de manganês e de carvão superaram os volumes obtidos em 1977. No que se refere ao minério de ferro, contribuiram para o resultado final na exportação, superior a 1 bilhão de dólares, a política mais agressiva na comercialização e a melhoria operativa no processo de embarque.

Embora o período de estiagem no sul do País obrigasse as autoridades a promoverem medidas de racionalização, o consumo de energia elétrica cresceu em 12%.

Em 1978, contrariando a tese de existência de crise no setor, a construção civil cresceu em 11,7%.

O setor industrial acusou, ao final do ano, uma taxa de crescimento nos preços de 34%.

As relações do Brasil com o Exterior, em 1978, não acusaram a meta pretendida.

Embora a pauta brasileira de exportações apresente-se atualmente bastante diversificada, a concentração dos produtos primários, com preços externos bastante instáveis, subordina o resultado da balanço comercial às injunções do mercado internacional.

O encerramento da balanço comercial deverá ocorrer com um deficit bastante próximo ao US$1 bilhão, uma vez que a PETROBRÁS, tendo em vista o aumento de preços definido pela OPEP, não efetuou aquisições de vulto, em dezembro.

As exportações brasileiras, por razões diversas, decorreram com uma estrutura radicalmente diversa de todo o nosso passado: os produtos industrializados contribuíram na receita total com maior parcela que os produtos primários.

As vendas de manufaturados destacaram-se com material de transporte; máquinas, aparelhos mecânicos e caldeiras; calçados; produtos siderúrgicos e suco de laranja.

A receita de exportação de manufaturados deve acusar um valor superior a US$6 bilhões.

Quanto às importações, as autoridades mantiveram o caráter seletivo visando manter o desenvolvimento da economia a taxas razoáveis. As aquisições brasileiras no exterior acusaram expansão moderada, embora o Governo tenha tornado mais flexível o processo de contenção

de importações, admitindo crescimento em rubricas tais como bens de capital, animais vivos, produtos do reino vegetal e produtos minerais, este último obviamente, pelo maior consumo interno do petróleo e seus derivados e elevações dos preços no mercado internacional.

Cabe ressaltar que os resultados obtidos nas correntes de exportação resultam de uma série de medidas e de ações planejadas, cujos frutos hoje podemos valorizar. Entre tais procedimentos acham-se a identificação e a conquista de novos mercados, principalmente a África e países socialistas, aguardando-se, com certo otimismo os contatos comerciais promovidos junto ao governo de Pekin.

Outros fatores de relevância são: a atuação do Banco do Brasil S.A. no exterior; o desempenho das "Trading Companies", ainda em desenvolvimento e já com participação superior a 7% nas exportações brasileiras; o trabalho desenvolvido pelos setores de Promoção Comercial de nossas Embaixadas e Consulados; o Programa de Feiras e Exposições do Ministério das Relações Exteriores, e, também, as Missões Comerciais Brasileiras no Exterior.

Apesar de envidados esforços para expandir a colocação de produtos brasileiros no exterior, sobreexistem ainda dificuldades nas relações econômicas internacionais, devidas às práticas protencionistas adotadas pelos países industrializados, bem como a instabilidade nos principais mercados de câmbio.

A inflação brasileira, mensurada pelo crescimento percentual do Índice Geral de Preços (conceito de

disponibilidade interna), atingiu o patamar dos 40,8% em 1978, superando assim o exercício anterior em dois pontos de percentagem. Ao início do ano a marcha dos indicadores permitia estimar-se taxa mais moderada; todavia, o processo sofreu um recrudescimento pelo desempenho menos feliz das lavouras, face à estiagem e às geadas, passando, então, a superar as marcas ocorridas no ano de 1977.

Os principais índices de preços acusaram o seguinte comportamento:

Índice	Incremento Percentual 1977	1978
Índice geral de preços (*conceito disponibilidade interna*)....	*38,8*	*40,8*
Índice de preços por atacado (*conceito disponibilidade interna*)....	*35,5*	*43,0*
Custo de Vida no Rio de Janeiro	*43,1*	*38,1*
Custo de Vida em São Paulo	*41,1*	*39,8*
Custo de construção civil		
Rio de Janeiro	*44,7*	*37,0*

A prática de mini-desvalorização da moeda nacional, face ao dólar, persistiu no ano em análise, tendo ocorrido 16 modificações na paridade entre as duas moedas, com a desvalorização do cruzeiro em 30%, relativamente a dezembro de 1977.

O Brasil, ao concluir o ano com Reservas In-

ternacionais da ordem dos US$11.741 milhões, situou-se em 10º lugar em volume de reservas externas.

O saldo dos meios de pagamento, em 1978, atingiu os Cr$462 bilhões, com expansão de 41% sobre dezembro de 1977, e maior crescimento no papel-moeda em poder do público.

Quanto às atividades governamentais que definirão, em futuro bastante próximo, nova qualificação para o mais precioso fator de produção de que um País dispõe - o homem - foram sensivelmente expandidas. Os principais resultados no campo da Educação e Cultura, Saúde e Assistência Médica, Treinamento Profissional, Saneamento, Nutrição e Habitação, decorreram de aplicações de recursos da ordem dos Cr$500 bilhões, consistindo no maior esforço já realizado no Brasil: o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social abrangia, em dezembro de 1978, 63 milhões de pessoas; registraram-se 21,5 milhões de matrículas no ensino de 1º grau e 2,5 milhões no de 2º grau; foram concedidos 160.000 financiamentos à população de menor poder aquisitivo; foi dada formação profissional a 3,7 milhões de trabalhadores; conseguiu-se atingir bons resultados com as campanhas do Ministério da Saúde na vacinação, na erradicação da malária, no combate à "doença de chagas" e, também com os positivos efeitos atingidos no combate à esquistossomose.

Embora os principais trabalhos de análise do desempenho da economia não tenham ainda suas edições disponíveis, não pode restar dúvida, ao observador interessado no desenvolvimento diário de seu país, que, se poderia apresentar, em 1978, um superavit comercial próximo

de US$1 bilhão, com sensível redução na taxa de inflação e um crescimento bem superior ao observado, não houvessem ocorrido as calamidades climáticas que tão intensamente prejudicaram o setor agrocupecuário.

Os capítulos que seguem expõem, de forma mais ampla, a atuação governamental na área fiscal que, integrando-se aos demais instrumentos de políticas, participaram para o resultado final atingido.

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Órgão de administração dos tributos federais, dadas as metas do Governo, pautou sua atividade visando a que os instrumentos fiscais desenvolvessem, com a extensão e a eficiência necessárias, a parcela que lhes compete na correção de distorções conjunturais e no desenvolvimento econômico.

Em atenção às definições básicas da Administração, os trabalhos da Secretaria da Receita Federal visaram, em sua expressão maior, medidas ligadas à redistribuição pessoal e regional de renda, à estratégia de reequilíbrio das relações com o exterior aos incentivos tributários objetivando o desenvolvimento do mercado de capitais e ao fortalecimento de setores prioritários. A Secretaria da Receita Federal dedicou-se,ainda, ao aperfeiçoamento da atividade administrativa-fiscal, mantida a prioridade na melhoria do relacionamento fisco-contribuinte, integrando esforços e consciências na meta que reflete o trabalho do país: recursos para um desenvolvimento perceptivelmente justo e com sensível melhoria nos estratos de renda.

As medidas mais significativas, que objetivaram a promoção de maior justiça fiscal entre os diferentes segmentos de renda da população,envolveram basicamente a preocupação no sentido de alterar a relação "progressividade do imposto sobre a renda/regressividade do total de imposto", acrescentando-se, em cada exercício, maior participação percentual no tributo direto. A maior nível de detalhe, é de se acentuar transformações qualitativas ocorridas nos dois principais im

postos indiretos: o incidente sobre os produtos industrializados e o único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos. No primeiro ocorreu forte concentração na arrecadação incidente sobre produtos supérfluos ou os disponíveis a patamares de renda melhor aquinhoados (cigarros, bebidas, supérfluos em geral e automóveis). Esse possicionamento decorreu de atos que beneficiaram, com isenção total ou redução de alíquotas, aproximadamente 400 espécies de mercadorias, especialmente as de maior peso relativo no rol de consumo popular (produtos alimentares, farmacêuticos, escolares, de higiene, vestuário e calçados, móveis, eletrodomésticos, etc).

A adoção dessa linha de procedimento resultou em que o imposto indireto passou a desenvolver ação complementar ao tributo sobre a renda.

As alterações no imposto sobre a renda, em especial o incidente sobre pessoas físicas, objetivaram realocar a carga tributária de modo a beneficiar as classes de menor renda (principalmente assalariados), eliminar ou minimizar fatores de evasão e regressividade, bem como introduzir melhoria substancial no perfil de redistribuição da renda.

Com a intenção de incentivar a exportação por parte de empresas prestadoras de serviços, foi acrescido o favor fiscal quanto ao crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados que haja incidido sobre os produtos adquiridos no mercado interno.

Um campo de atividade bastante importante, pelo que representa de transformação de unidades ligadas à geração de bens e serviços , é a adaptação do imposto de renda à nova Lei das Sociedades por ações.

A Lei nº 6.404,de 15 de dezembro de 1976, revogou todas as antigas disposições baixadas pelo Decreto-lei

nº 2627, de 1940. O objetivo primordial do novo texto foi o de estabelecer estrutura jurídica necessária ao fortalecimento do mercado de capitais de risco, imprescindível à existência de empresa privada nacional, em nossa economia. Por essa razão, estabeleceu-se uma sistemática destinada a assegurar, ao acionista minoritário, o respeito a regras definidas e equitativas, as quais, sem imobilizar o empresariado em suas iniciativas, ofereçam atrativos de segurança e rentabilidade, de forma a viabilizar a mobilização de poupança popular e o seu endereçamento voluntário para o setor empresarial.

Para o alcance das finalidades mencionadas a nova Lei trouxe diversas inovações em matéria de escrituração comercial, demonstrações financeiras, critérios de avaliação do patrimônio, correção monetária do balanço, além de criar novas modalidades de valores mobiliários e institutos comerciais.

A sua aplicação prática, todavia, estava na dependência da necessária adaptação da legislação do imposto de renda, o que se efetivou com a aprovação do Decreto-lei nº 1598, de 26 de dezembro de 1977 e o Decreto-lei nº 1648, de 18 de dezembro de 1978.

As principais modificações introduzidas por esses documentos, podem ser assim resumidas:

- *responsabilidade por sucessão das pessoas jurídicas em casos de cisão, transformação e extinção;*

- *novas normas para o cálculo do imposto de renda;*

- *modificação do método de apuração do lucro sobre atividades com contratos de longo prazo;*

- *redefinição do lucro isento (empreendimentos no Nordeste e na Amazônia), do lucro sujeito a alíquotas reduzidas (empreendimentos no Nordeste, na Amazônia e em atividades de Hotelaria), ou do que serve de base de cálculo para a dedução correspondente a manufaturados e serviços exportados;*

- *substituição da obrigação de capitalizar lucros, incentivados, pela obrigação de mantê-los como reservas;*

- *novo tratamento fiscal aos ganhos de capital, sujeitando-os ao imposto somente quando realizados;*

- *disciplina nova para a distribuição disfarçada de lucros, impondo o ônus do imposto aos beneficiários da infração e não à pessoa jurídica lesada;*

- *elevação de 15% para 25% do imposto sobre lucros ou reservas que excedam o capital social, de modo a desestimular a acumulação exagerada de lucros;*

- *revogação do imposto de 5% sobre lucros distribuídos, a fim de incentivar a distribuição de dividendos; e*

- *normas novas para a correção dos valores do balanço.*

Objetivando reforçar as medidas anteriormente adotadas quanto a fusões e incorporações de empresas, foram prorrogados os dispositivos do Decreto-lei nº 1364/74, até dezembro de 1979. O Decreto-lei nº 1532, de 30 de março de 1977, prorrogado pelo Decreto-lei nº 1602, de 20 de janeiro de 1978, além da extensão citada no parágrafo anterior, autorizou a reavaliação de bens do ativo imobilizado acima dos limites da correção monetária até o valor de mercado, independentemente do recolhimento de imposto sobre o acréscimo de valor decorrente da reavaliação. Essa autori-

zação, entretanto, limita-se aos projetos prioritários de empresas que se comprometam a promover a expansão de suas atividades, mediante programas de reorganização e/ou modernização, com recursos próprios ou de entidades oficiais, em prestados diretamente ou através de seus agentes.

A declaração de prioridade para os projetos, será conferida pela COFIE - Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas.

A tributação dos rendimentos obtidos por pessoas físicas na exploração agrícola e pastoril que, segundo norma anterior, era considerada na proporção de 50% da receita bruta auferida, independentemente do volume de investimentos realizados, foi reduzida, afinal, para 15%, em novembro de 1977. Ficou assegurado, todavia, àqueles que ampliarem seus investimentos, a possibilidade de apurarem seus resultados líquidos por meio de escrituração quando, nesse caso, representarem valor inferior ao obtido com o percentual vigente.

Visando, ainda, o amparo à atividade, foram isentados do IPI os endoparasiticidas, defensivos de largo emprego nas atividades rurais.

Quanto à pequena empresa, objetivando desobrigá-la de custos de burocratização fiscal, foi permitido o pagamento do imposto de renda, opcionalmente, por taxas reduzidas, arbitradas em percentual sobre a receita bruta, bem como a dispensa de escrituração contábil e de todo o aparato de obrigações acessórias.

As medidas mais significativas, adotadas no campo de aperfeiçoamento da administrção fiscal e integração do fisco com o universo de contribuintes, pretendem, basicamente, atender ao aperfeiçoamento da legislação tributária, à

simplificação das obrigações acessórias, à educação e assistência ao contribuinte, às melhorias da administração fiscal e ao parcelamento dos débitos.

A utilização do imposto, não só como meio de carrear recursos para o Tesouro, mas, também, como instrumento ágil para a execução das políticas econômica e social, tem ocasionado a edição frequente de atos e normas que, com o passar do tempo, vão se acumulando e tornando difícil a exata compreensão do tratamento tributário adequado a determinado assunto. O contribuinte, preocupado com um sadio comportamento fiscal, vê acrescida a sua carga tributária de forma indireta pela necessidade de contratar assinaturas de revistas técnicas, de serviços especializados e de contingente humano com conhecimento específico que interpretem suas obrigações e os seus direitos.

À vista de tal problema, a Secretaria da Receita Federal, durante todo o período, preocupou-se permanentemente em sistematizar o tratamento fiscal das diversas matérias, atualizando as interpretações do complexo legislativo em vigor. Assim, após a expedição do Regulamento para a Cobrança e Fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, em setembro de 1975, foi montado, na Secretaria, um dispositivo de atualização permanente, estando em preparo, para os primeiros meses de 1979, um novo Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Sem dúvida, entretanto, que o programa de integração fisco-contribuinte tem ponto alto de sustentação no "Programa Imposto de Renda (PIR)", o qual tem por objetivo básico o treinamento anual de pessoal interno e externo, visando a capacitar recursos humanos na orientação a outros contingentes de contribuintes.

Merece ainda ser destacado o "Plano Promocio-

nal do Imposto de Renda", de lançamento anual, que dá prosseguimento a gradativa implantação de consciência quanto à opinião pública, no atinente à espontaneidade das obrigações tributárias.

No campo social, merece menção a Lei número 6542, de 28 de junho de 1978. que dispõe sobre incentivos fiscais para programas de formação profissional e de alimentação do trabalhador nas áreas da SUDENE e da SUDAM.

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA DA UNIÃO

O Banco Central do Brasil, em 1978, através da colocação de títulos públicos federais, obteve a receita de Cr$ 368.108 milhões, contra o desembolso de Cr$ 355.619 milhões, apurando assim, um volume líquido de recursos de Cr$ .. 12.489 milhões.

O sistema de Letras do Tesouro Nacional respondeu, em termos líquidos, com Cr$ 15.537 milhões.

Com esses valores, a responsabilidade do Tesouro Nacional por títulos em circulação (ORTN+LTN) situou-se em Cr$ 357.553 milhões, registrando o acréscimo nominal de 48,7% sobre dezembro de 1977.

DÍVIDA INTERNA FEDERAL EM TÍTULOS
- 1972 a 1978 -

Cr$ milhões

PERÍODO	Responsabilidade do Tesouro (ORTN+LTN) (A)	Colocação Líquida (1) (B)	Produto Interno Bruto (C)	A/C %
1972	26.179	6.886	363.174	7,2
1973	38.344	5.757	498.307	7,7
1974	47.769	- 2.627	719.519	6,6
1975	97.512	31.649	1.009.380	9,7
1976	153.801	10.769	1.557.469	9,9
1977	240.391	22.136	2.326.100*	10,3
1978	357.553	9.359	3.476.723*	10,3

(1) Nos resgates incluem-se juros.
(*) Dados estimados.

Em 1978 foram colocadas ORTN no valor de Cr$ 26.136 milhões. A subscrição voluntária, efetuada exclusivamente através do sistema de substituição, atingiu Cr$....... 13.253 milhões, representando 51% do total subscrito no exercício.

O sistema de substituição de ORTN conseguiu recolocar 77% dos títulos que se venceram no período, o que pode ser considerado satisfatório face à situação do mercado de papéis de renda fixa. Para esse resultado muito contribuiu a elevação das taxas de juros das ORTN de 4% a.a. para 6% a.a., e de 6% a.a. para 8% a.a., para os títulos de 2 a 5 anos de prazo, respectivamente.

Essa medida, estabelecida pela Portaria nº 229, de 18 de maio de 1978, foi ditada pela necessidade de tornar mais competitivos esses papéis que, desde a mudança da fórmula de cálculo das ORTN e da promulgação da Resolução 366 do Banco Central do Brasil, vinham apresentando fraca negociação em mercado.

A colocação de Obrigações Reajustáveis, em caráter especial, autorizada pelo Ministro da Fazenda ou pelo Conselho Monetário Nacional, montou a Cr$ 12.380 milhões, dos quais Cr$ 7.340 milhões foram repassados a empresas públicas, a fim de atender a projetos considerados prioritários pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

As despesas com resgate de ORTN montaram a Cr$ 24.389 milhões e o dispêndio com juros e comissões atingiu Cr$ 7.925 milhões, sendo liberados, até o final do ano, Cr$ 3.130 milhões.

O prazo médio da dívida com ORTN situou-se, ao final do exercício, em 27 meses e 12 dias, contra 30 meses e 27 dias em 1977. As baixas emissões de ORTNs, em 1978, tor-

naram inevitável a redução de mais de 3 meses ocorrida no prazo médio.

Ao contrário do ano anterior, em 1978, o resgate pela cláusula de correção cambial manteve-se abaixo da correção monetária, com a diferença entre as duas opções acentuando-se a favor da correção monetária, a partir de fevereiro.

A opção pela correção cambial vem sendo prorrogada e a Portaria MF-nº 331, de 7 de junho de 1978, permitiu aos portadores de ORTN, emitidas até 30 de junho de 1979, optar, no resgate, pelo reajustamento dó valor do título segundo a correção monetária ou cambial.

LETRAS DO TESOURO NACIONAL

Ao longo do exercício, as autoridades monetárias utilizaram-se intensamente das operações de mercado aberto, a fim de regular a liquidez bancária.

Segundo a política anti-inflacionária do Governo, a atuação do Departamento da Dívida Pública desenvolveu-se de forma a limitar a expansão dos meios de pagamento, procurando evitar bruscas oscilações na liquidez bancária que pudessem levar o sistema à pressão exagerada.

Na execução dessa linha da política, consideradas as necessidades do giro da dívida, o Banco Central do Brasil viu-se compelido a aumentar o volume de ofertas públicas de Letras do Tesouro Nacional, fato que elevou o saldo em circulação desses papéis, ao final do ano, para Cr$... Cr$194.508 milhões, o que representa um acréscimo nominal de 61% sobre dezembro de 1977.

LETRAS DO TESOURO NACIONAL
1978

Cr$ milhões

PRAZO	1977	1978			Incremento %
	Saldo em Circulação (A)	Emissão	Resgate	Saldo em Circulação (B)	(B/A)
91 dias ...	*26.000*	*145.000*	*126.496*	*44.504*	*71,2*
182 dias ..	*74.000*	*223.000*	*175.996*	*121.004*	*63,5*
365 dias ..	*21.001*	*29.000*	*21.001*	*29.000*	*38,1*
TOTAL	*121.001*	*397.000*	*323.493*	*194.508*	*60,7*

Foram efetuadas emissões da ordem de Cr$ ..... 397.000 milhões, dos quais Cr$ 183.417 milhões colocados junto a instituições financeiras e Cr$ 213.583 milhões absorvidos pelo Banco Central para a sua Carteira, com o objetivo de permitir a realização de operações de mercado aberto e de repasse de parte das LTN às empresas da administração indireta.

O volume proposto pela instituições financeiras nas ofertas públicas montou a Cr$ 418.856 milhões, representando um coeficiente em relação ao total colocado junto ao mercado de 2,28. Esse coeficiente decorreu da posição defensiva adotada por algumas unidades que, numa expectativa em relação à inflação e à liquidez da economia, apresentaram propostas de compras com taxas de desconto bem acima daquelas vigentes no mercado.

As taxas de desconto no mercado primário, após a oferta de 4 de janeiro de 1978, apresentaram tendência ligeiramente declinante ao longo de quase todo o 1º semestre.

Dessa forma, as taxas máximas aceitas pelo Banco Central, que alcançaram na oferta de 4 de janeiro 34,80% a.a. e 32,75% a.a. para papéis de 91 e 182 dias de prazo, respectivamente, foram reduzindo-se, gradativamente, até o final de maio, quando se situaram em 32,95% e 31.12% a.a., permanecendo nesse patamar até o final do semestre.

Influíram para essa ocorrência a melhor posição da liquidez, o que no entanto não foi suficiente para reduzir mais ainda essas taxas, pois o mercado mostrou-se cauteloso na expectativa de uma futura subida de taxas, em consequência das previsões sobre maiores acréscimos no Índice de Preços por Atacado.

No segundo semestre, as medidas tomadas pelo Conselho Monetário Nacional, visando conter o crescimento dos meios de pagamento, criaram condições de liquidez menos favoráveis, fato que, junto com a expectativa de uma inflação crescente, levaram o mercado a apresentar uma tendência altista nas taxas de desconto no mercado primário, em quase toda a segunda metade do ano.

Assim, na oferta de 26 de julho, as taxas se elevaram um pouco, alcançando 33,45% a.a. e 31,62% a.a. para os títulos de 91 e 182 dias, aumentando a partir daí, de forma gradual, até se situarem, ao final do ano, em 37,45% a.a. e 35.85% a.a.

Em 1978, tivemos uma expressiva participação do setor privado no total de Letras do Tesouro Nacional em circulação, atingindo, ao final de dezembro, 60% de toda a dívida com esses títulos, já computada nesse percentual a parcela de Letras incluída no compulsório dos bancos comerciais.

A Carteira do Banco Central encerrou o ano com um total de Letras de Cr$ 36.977 milhões, representando 19%

O Decreto-lei nº 1.343, de 11 de setembro de 1974, autorizou emissões especiais, pelo Tesouro Nacional, de títulos ou obrigações vinculadas a operações destinadas ao pagamento de créditos fiscais.

Essa autorização teve por objetivo permitir a criação de um instrumento capaz de viabilizar o recebimento de créditos tributários que dependessem de parcelamento ou de medidas especiais previstas na legislação tributária.

Considerado o caráter especial das emissões, cada operação depende de autorização expressa do Presidente da República, competindo ao Ministro da Fazenda a fixação dos juros e dos prazos dos títulos, bem como a competência para autorização de sua transferência.

Ficou estabelecido que os papéis a serem emitidos inicialmente seriam as Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Não Reajustável, da modalidade nominativa-endossável, de prazo viável, em função do tipo de operação, taxas de juros de 1% ao mês, capitalizados mensalmente.

A emissão desses papéis e o seu resgate são realizadas pelo Departamento da Dívida Pública do Banco Central, que também efetua o trâmite de cessão de propriedade por intermédio de endosso ao Tesouro Nacional, ficando as Obrigações custodiadas no Banco até o seu vencimento.

As emissões iniciais de Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Não Reajustável foram promovidas no ano de 1974 e montaram a Cr$32 milhões. Não foram feitas novas emissões, até as que ocorreram em 1976 e 1977. Em 1978, as emissões atingiram Cr$180 milhões.

A evolução da responsabilidade do Tesouro Na

cional por OTN - Tipo Não Reajustável é demonstrada no quadro a seguir:

OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL - TIPO NÃO REAJUSTÁVEL
Saldo em fim do período

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	1974	1975	1976	1977	1978
TOTAL	32	36	88	101	296
Emissão	32	32	77	81	261
Juros	-	4	11	20	35

LETRAS DO TESOURO NACIONAL

Emissão Especial

Através da Lei nº 6.588, de 16 de novembro de 1978, o Poder Executivo foi autorizado a promover a liquidação do saldo devedor junto ao Banco do Brasil S.A., relativo às operações anteriores à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Visando ao acerto das contas, foi autorizada a emissão especial de Letras do Tesouro Nacional, pagáveis semestralmente, com valores não reajustáveis e juros de 6% ao ano.

A Lei estabeleceu também a competência do Conselho Monetário Nacional para o acerto de contas, assim:

. *Aprovar o resultado final dos levantamentos contábeis necessários à fixação do saldo das operações de responsabilidade do Tesouro Na*

cional realizadas anteriormente a vigência da Lei nº 4.595;

- *Estabelecer os prazos das Letras, de modo que seus vencimentos se processem, escalonadamente, no prazo máximo de 10 anos, contados a partir da vigência da Lei;*

- *Decidir sobre a antecipação ou prorrogação dos prazos originalmente estabelecidos para vencimento das Letras - respeitado o prazo máximo de 10 anos - tendo em vista as disponibilidades do Tesouro Nacional e a situação dos demais componentes do Orçamento Monetário, em cada exercício.*

Em sessão de 20 de dezembro de 1978, o Conselho Monetário Nacional autorizou o Banco Central a proceder à emissão especial das Letras no montante equivalente às responsabilidades, obedecendo às condições e características seguintes:

- *Denominação: Letras do Tesouro Nacional - Lei nº 6.588, de 16 de novembro de 1978.*

- *Modalidade: Nominativas inegociáveis.*

- *Resgate: No dia 16 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 1980, em valores correspondentes a 1/16 (um dezesseis avos) do total de responsabilidades a regularizar.*

- *Taxa de Juros: 6% a.a., calculados sobre o valor nominal das Letras, com fluência a partir de 16 de novembro de 1978.*

- *Pagamento dos Juros: Por ocasião dos resgates das Letras.*

Os títulos foram emitidos em 28 de dezembro de 1978, conforme quadro a seguir, e serão totalmente resgatados até 16 de novembro de 1987, sendo que o Orçamento da União consig

nará anualmente dotações específicas para fazer face às despesas com os resgates e o pagamento dos juros.

LETRAS DO TESOURO NACIONAL
Lei nº 6.588, de 16/11/78
(Emissão em 28/12/78)

Nº do Título	Data de Vencimento	Valor Nominal Cr$
001	16/05/80	94.557.798,67
002	16/11/80	94.557.788,00
003	16/05/81	94.557.788,00
004	16/11/81	94.557.788,00
005	16/05/82	94.557.788,00
006	16/11/82	94.557.788,00
007	16/05/83	94.557.788,00
008	16/11/83	94.557.788,00
009	16/05/84	94.557.788,00
010	16/11/84	94.557.788,00
011	16/05/85	94.557.788,00
012	16/11/85	94.557.788,00
013	16/05/86	94.557.788,00
014	16/11/86	94.557.788,00
015	16/05/87	94.557.788,00
016	16/11/87	94.557.788,00
017	16/05/80	112.484.250,98
018	16/11/80	112.484.243,00
019	16/05/81	112.484.243,00
020	16/11/81	112.484.243,00
021	16/05/82	112.484.243,00
022	16/11/82	112.484.243,00
023	16/05/83	112.484.243,00
024	16/11/83	112.484.243,00
025	16/05/84	112.484.243,00
026	16/11/84	112.484.243,00
027	16/05/85	112.484.243,00
028	16/11/85	112.484.243,00
029	16/05/86	112.484.243,00
030	16/11/86	112.484.243,00
031	16/05/87	112.484.243,00
032	16/11/87	112.484.243,00
	TOTAL	3.312.672.514,65

Nota: Juros de 6% a.a., com fluência a partir de 16/11/78.

Durante o exercício de 1978, consoante orientação do Comitê de Mercado Aberto e do Banco Central do Brasil, o Departamento da Dívida Pública daquela Instituição de Crédito, acompanhou a evolução do mercado financeiro, com vistas a compatibilizar o estoque de moeda com os objetivos globais de controle da inflação, de equilíbrio do balanço de pagamentos e de crescimento do Produto.

O volume de títulos, colocado através das ofertas públicas, mereceu, no decorrer do exercício, os ajustes necessários, quando se procurou atender simultaneamente ao giro da dívida e permitir ao Banco desenvolver com eficácia as Operações de Mercado Aberto.

O total de títulos de 91 dias, ofertados, que ao final de dezembro/77 montava a Cr$ 2.000 milhões, elevou-se em janeiro e setembro de 1978 para Cr$ 2.500 e Cr$ 3.500 milhões, respectivamente, reduzindo-se a partir de 20 de dezembro para Cr$ 3.000 milhões. As ofertas de LTN de 182 dias evoluíram de Cr$ 3.000 milhões, em dezembro de 1977, para Cr$ ... 4.000 milhões e Cr$ 5.000 milhões, respectivamente, em janeiro e agosto de 1978, retornando ao volume de Cr$ 3.000 milhões em 20 de dezembro. Paralelamente, a oferta dos papéis de 365 dias passou de Cr$ 2.000 milhões, em dezembro de 1977, para Cr$ 3.000 milhões, em agosto de 1978.

Deve-se esclarecer que a redução observada, a partir de 20 de dezembro de 1978, nas ofertas públicas de LTN de 91 e 182 dias não representou alteração na condução da política monetária, tendo sido efetuada apenas em função do congelamento dos empréstimos externos (Resolução nº 497, de 22 de novembro de 1978) e da maior procura de recursos nessa época do ano. É oportuno frisar, ainda, que o mercado, nessa oca

são, já vinha efetuando reduzido volume de compras e vendas, bem como limitando sua participação nas ofertas públicas.

Ao longo do exercício de 1978, as operações da Dívida Pública com LTN resultaram em impacto expansionista. Em função desse desempenho procurou-se, através das Operações de Mercado Aberto, desenvolver atuação voltada para retirar os recursos monetários em excesso na economia.

As Operações de Mercado Aberto foram conduzidas com sucesso ao longo dos três primeiros trimestres do ano, quando a retirada de recursos superou amplamente o impacto expansionista das Operações da Dívida Pública. Contudo, a partir do último trimestre, em função de uma série de ocorrências, que serão adiante explicitadas, o Banco Central viu-se forçado a efetuar compras substanciais de LTN, anulando quase que totalmente a contração monetária até então desenvolvida.

No primeiro trimestre de 1978 a liquidez do sistema, e consequentemente o volume de negócios com LTN, não apresentaram comportamento uniforme. Na primeira quinzena de janeiro observou-se uma maior movimentação de compra e venda em decorrência da liberação dos recursos externos retidos (Resolução nº 449) e da expectativa de redução das taxas de desconto das LTN. Ocorre que, a partir de 18 de janeiro, com o recolhimento do compulsório bancário (Cr$8.000 milhões) e a expectativa do mercado quanto às injeções de câmbio, já que se esperava recursos em torno de Cr$20.000 milhões (ingresso efetivo de Cr$.. Cr$8.000 milhões), verificou-se um arrefecimento dos negócios que se estendeu até o dia 21 de fevereiro.

No intervalo de 22 de fevereiro a 31 de março, a liquidez apresentou-se mais favorável em função da devolução do compulsório (Cr$5 bilhões e das desvalorizações cambiais ocorridas em 3 e 27 de março. Com a expectativa, o mercado me

lhorou a sua operacionalidade, com interesse concentrado em papéis de 182 dias oriundos das ofertas públicas. Esse desempenho permitiu que se atuasse mais intensamente, tendo sido retirado Cr$12.502,8 milhões da economia no mesmo período.

O mês de abril, de um modo geral, caracterizou-se por uma liquidez mais apertada, devido à ausência quase que total de aporte substancial de recursos, agravada pelo recolhimento do compulsório, em 19 de abril, no valor de Cr$2.000 milhões e pelo saque das indústrias em São Paulo, a partir de 10 de abril, o que levou os bancos a manterem elevados encaixes em suas agências.

A confirmação de que o Banco Central não liberaria o compulsório em maio e junho criou um clima de certa intranquilidade, logo neutralizado pela liberação de recursos para a agricultura, em torno de Cr$8,0 bilhões, conforme decisão do Conselho Monetário de 25 de abril de 1978. Não obstante as eventuais dificuldades do mês de abril, o Banco retirou, através das Operações de Mercado Aberto, a cifra de Cr$.. Cr$11.038,7 milhões, dos quais Cr$625,8 milhões via LTN.

A partir de 26 de abril e durante todo o mês de maio constatou-se uma melhor liquidez em decorrência do constante ingresso de recursos externos, da liberação do redesconto seletivo e da redução no superavit de caixa do Tesouro, dentre outros fatores. Em vista disso, o mercado apresentou-se bastante negociado, com as instituições demonstrando interesse pelas LTN de todos os vencimentos. A liquidez existente, no período acima referido, ensejou uma retirada de Cr$. Cr$11.102,6 milhões no mês de maio, dos quais Cr$9.331,4 milhões junto ao setor privado.

Ao longo do mês de junho, não obstante a liquidez ter-se mostrado equilibrada, não se observou maior volume de negócios. A expectativa quando ao fechamento do 1º semes

tre fez com que o mercado adotasse um comportamento cauteloso, típico de mês de balanço. De modo geral, as operações se desenvolveram em ritmo mais lento, não tendo as instituições mostrado interesse em ampliar suas posições, havendo mesmo uma leve tendência vendedora ao longo de todo o mês. Este comportamento foi agravado com a divulgação de Circular do Banco Central, que congelou por 30 dias os recursos externos que ingressassem no País a partir de 21 de junho de 1978.

Com relação ao mercado primário de LTN, observou-se comportamento distinto das unidades entre os dois primeiros trimestres. No primeiro trimestre, o mercado mostrou acentuado interesse pelos títulos de longo prazo, tendo as instituições financeiras adquirido 80,5% e 87,3% dos volumes ofertados dos papéis de 182 e 365 dias, respectivamente. De abril a junho, o mercado alterou sua preferência para os títulos de prazo curto (91 dias), ocasião em que adquiriu 59,5% do total ofertado pelo Banco Central. As taxas máximas, ofertadas e aceitas, para os papéis de 91 e 182 dias mantiveram-se estáveis na maior parte do período de janeiro a junho, apresentando, em algumas ofertas, leve tendência de redução.

Os efeitos da Circular do Banco Central, inicialmente com ação de 30 dias e posteriormente ampliados para 120, pela Circular nº 385, de 14 de julho de 1978, fizeram-se sentir durante os vinte primeiros dias de julho, quando os recursos à disposição do sistema sofreram redução acentuada. Tal fato, aliado à queda ocorrida nos depósitos do público junto aos bancos comerciais, durante o mesmo intervalo, criou um quadro de liquidez difícil, cuja tônica foi a intensa utilização da Assistência Financeira, a ponto de a média das três primeiras semanas de julho ter atingido a Cr$7.397 milhões.

Em função do comportamento da liquidez, o mercado secundário de LTN apresentou-se praticamente parali

zado, tendo as instituições procurado apenas obter financiamento para suas carteiras. A partir da desvalorização cambial ocorrida em 25 de julho e da gradual liberação dos recursos externos, que começou efetivamente em 26 de julho, o mercado apresentou sinais de melhoria em sua liquidez, traduzidos pela menor utilização da Assistência Financeira, que, na semana de 21 a 25 de agosto, montou a Cr$729 milhões e a conseqüente redução nas taxas de Cheques "BB" e de financiamento.

Além desse aporte de recursos, a modificação introduzida na sistemática dos depósitos compulsórios a partir de 8 de agosto, possibilitando aos bancos sacarem sobre parte de suas reservas, contribuiu também para que ocorresse uma maior agilização no mercado secundário de LTN. Dando continuidade à política definida, o Banco Central retirou do mercado, durante o mês de agosto, a importância de Cr$.. Cr$10.172,8 milhões, através do sistema de LTN.

No decorrer do mês de setembro, o mercado de LTN apresentou-se razoavelmente movimentado, muito embora não tivesse registrado comportamento uniforme quanto às operações definitivas. As instituições financeiras, em função de uma maior confiança quanto ao comportamento da liquidez a partir de meados de novembro, demonstraram nítida preferência por títulos longos, ao mesmo tempo em que ampliaram suas posições de Letras que passaram de um total de Cr$125.310 milhões em agosto, para Cr$136.822 milhões em setembro.

Conforme ressaltado no início deste trabalho, as Operações de Mercado Aberto foram conduzidas ao longo dos três primeiros trimestres de 1978 anulando o impacto expansionista gerado pelas Operações de Dívida Pública. Assim, ao final de setembro, enquanto se registrava uma injeção

de Cr$64.072,1 milhões por meio das Operações de Dívida Pública (ORTN + LTN), a Sala de Operações do Banco Central conseguiu retirar a importância de Cr$95.557,7 milhões, gerando um impacto contracionista líquido da ordem de Cr$31.485,6 milhões.

Todo o esforço desenvolvido pelo Banco Central, até então, ficou prejudicado na medida em que se viu obrigado a alterar a sua operacionalidade efetuando compras maciças de títulos públicos federais, com vistas a evitar maiores dificuldades para o mercado. Essa reversão no comportamento decorreu do incidente, a 12 de outubro, que envolveu duas instituições financeiras e teve reflexo na estabilidade operacional da comunidade financeira, haja vista a contenção do crédito por parte de alguns bancos comerciais que normalmente atuam em mercado através de operações de financiamento e/ou compra de títulos.

Assim, entre os dias 12 e 16 de outubro, o Departamento da Dívida Pública viu-se forçado a injetar no mercado a importância de Cr$6.958,0 milhões por intermédio das Operações de Mercado Aberto, muito embora o resultado dessas operações, ao final do mês de outubro, mostrassem uma contração líquida de Cr$12.105,8 milhões junto ao setor privado. Entretanto, a crise de confiança que surgiu em mercado, a partir de 12 de outubro e que permaneceu ao longo de todo o último trimestre, levou o Banco Central a alterar a atuação contracionista que até então vinha desenvolvendo, tendo adquirido LTN de diversas instituições que encontravam dificuldades para manter esses títulos em carteira.

Diante desse quadro e da expectativa pessimista que se formou em torno das medidas a serem adotadas pelo Conselho Monetário Nacional, para conter a expansão dos meios de pagamento, as instituições financeiras, a partir de novem

bro, diminuiram bastante suas negociações, ao mesmo tempo em que reduziam sua participação nas ofertas públicas. Esse comportamento do mercado acabou por prejudicar a operacionalidade do Departamento da Dívida, que não pode desenvolver atuação mais intensa no sentido de retirar recursos de economia.

A reunião do Conselho Monetário Nacional de 22 de novembro estabeleceu, dentre outras medidas, novo cronograma para a liberação dos empréstimos externos retidos pela Circular nº 385. De acordo com o novo cronograma, ingressariam em dezembro apenas 20% do montante efetivo, ficando os restante 80% para serem liberados em duas parcelas: 30 e 60 dias após a liberação da primeira. Esta medida, regulamentada pela Resolução nº 497, da mesma data, muito embora tivesse causado impacto menor que o esperado, contribuiu de forma acentuada para a escassez de recursos no mercado.

Em decorrência desse fato e ao contrário do ocorrido entre janeiro e junho, as instituições mostraram um menor interesse pelas ofertas públicas realizadas no segundo semestre do ano. Com efeito, de um total de Cr$202.000 milhões emitidos em títulos de 91 e 182 dias, o mercado adquiriu Cr$77.772,5 milhões (38,5% do total emitido), sendo Cr$.. Cr$36.037,0 milhões (17,8%) em papéis de 91 dias e Cr$41.735,5 milhões (20,7%) em títulos de 182 dias.

No período de julho a setembro, dada a incerteza existente quanto à situação futura de liquidez, o mercado concentrou a maior parte de suas propostas nos títulos de 91 dias, absorvendo 62,3% (Cr$22.723 milhões) do total emitido naquele trimestre (Cr$36.500 milhões). Neste mesmo período, os títulos de 182 dias adquiridos pelo mercado montaram a Cr$ 16.155 milhões, correspondendo a 26,9% do total emitido (Cr$60.000 milhões).

No último trimestre do ano, entretanto, as instituições modificaram seu comportamento preferindo os títulos de prazo mais longo. Dessa forma, dos Cr$61.000 milhões de títulos emitidos com prazo de 182 dias, Cr$25.580 milhões (41,9%) ficaram em poder do mercado, enquanto que, dos Cr$... Cr$44.500 milhões emitidos com 91 dias de prazo, apenas Cr$.. Cr$13.314 milhões (29,9%) foram absorvidos pelas instituições.

A maior procura de recursos, que se observou após o reescalonamento para liberação dos empréstimos externos, provocou uma elevação geral nas taxas de juros do mercado, dificultando ainda mais a colocação de Letras do Tesouro Nacional. Além disso, os compromissos mais elevados do mês de dezembro e os preparativos para o fechamento dos balanços, também contribuíram para o menor interesse das Instituições no sentido de ampliar suas posições de LTN, razão por que, a partir da oferta pública de 20 de dezembro, foi reduzido o montante de títulos emitidos com 91 e 182 dias de prazo.

As taxas de desconto ofertadas pelo mercado e as aceitas pelo Banco nas ofertas públicas de LTN acompanharam o movimento ascendentes das taxas de juros. Assim, entre a oferta de 5 de julho e a de 27 de dezembro, a máxima ofertada para as LTN de 91 dias evoluiu 5,95 pontos ao passar de 33,05% a.a., para 39,00%a.a.. No mesmo intervalo, a máxima aceita elevou-se 4,50 pontos, passando de 32,95% a.a. para 37,45% a.a.. Para os papéis de 182 dias, a máxima proposta se elevou de 31,20% a.a., em 5 de julho, para 36,50% a.a., em 27 de dezembro, traduzindo acréscimo de 5,30 pontos enquanto que a máxima aceita se alterou de 31,12% a.a., para 35,85% a.a. (+ 4,73 pontos), no mesmo intervalo.

O Mercado de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional apresentou-se, de maneira geral, pouco movimentado no tocante às operações de compra e venda. Não obstante as instituições financeiras terem se limitado ao financiamento de suas carteiras, cabe ressaltar o crescente interesse pelas ORTN ao longo de boa parte do exercício.

No primeiro trimestre de 1978 foi bastante reduzida a movimentação no Mercado de ORTN. O elevado custo dos financiamentos e a expectativa quanto à possível redução na rentabilidade destes ativos, derivada do menor crescimento dos preços nos últimos meses de 1977, fizeram com que as instituições financeiras não mostrassem interesse em efetivar negócios com ORTN, que por diversas vezes ficaram sem cotação em mercado.

Entretanto, em meados de março, constatou-se um maior interesse pelas ORTN, que foram cotadas com mais freqüência, embora ainda fosse reduzido o volume de negócios. A expectativa de permanência dos níveis de crescimento que se vinha observando no Índice de Preços por Atacado - Disponibilidade Interna até então (3,43% em março e 3,54% em abril), continuou sendo o principal fator responsável pela firmeza do mercado. Os papéis vencíveis em 1978, em particular, estiveram bastante procurados, dada a possibilidade de substituição através do "refunding", tendo a cotações se aproximado dos valores nominais.

Apesar das perspectivas favoráveis do mercado em relação às ORTN, especialmente após o aumento das taxas de juros destes papéis, o mês de junho foi pouco movimentado no tocante às operações de compra e venda. Como é normal nes

ta época, o mercado limitou suas operações à obtenção de financiamentos, tendo diversas unidades financiado suas posições, de junho para julho, com bastante antecedência, evitando assim as normais pressões de fechamento do semestre.

Já a partir de 3 de julho, contudo, o mercado voltou a elevar a procura pelas ORTN, em especial as vencíveis em 1978, que chegaram a ser cotadas com ágio sobre o seu valor nominal. Além da ausência de cedentes em mercado, o custo mais elevado dos financiamentos, derivado do estreitamento de liquidez observado em julho, impediu que se efetivasse um maior volume de negócios.

O mês de agosto, em decorrência da redução, em julho, no incremento do Índice de Preço por Atacado (2,51%) e dada a perspectiva que se formou de uma redução ainda maior na rentabilidade destes ativos, caracterizou-se por uma elevação no volume de ofertas de ORTN em mercado. Apesar disto, as cotações do papel não mostraram alteração significativa, uma vez que, em função de uma melhoria substancial observada na liquidez, o custo dos financiamentos reduziu-se, o que compensou a menor rentabilidade do papel.

Durante o mês de setembro, e até meados de outubro, o mercado continuou com reduzida movimentação. A redução nos recursos disponíveis e a incerteza existente com relação à liquidez futura fizeram com que as instituições não mostrassem interesse em ampliar suas carteiras. O comportamento apático do mercado também refletiu-se por ocasião do "refunding" de outubro, quando a participação do mercado reduziu-se de 86,1%, registrado em setembro, para 57,4%, em outubro.

A partir de novembro o mercado voltou a demonstrar um maior interesse por estes ativos, em especial os ven

cíveis em 1980 (papéis de 2 anos a 6% a.a.), que estiveram bastante procurados. A maior procura decorreu não só no acréscimo do Índice de Preços em outubro (3,20%) e novembro (3,09%), como, também, da possibilidade, no entendimento do mercado, de ocorrer uma aceleração na desvalorização cambial em futuro próximo. Apesar disso, permaneceu reduzido o volume de negócios, uma vez que, diante da rentabilidade crescente, os detentores dos papéis preferiram mantê-los em carteira.

O crescente interesse do mercado pelas ORTN ao longo do ano, também se refletiu por ocasião dos "refundings" promovidos pelo Banco Central. Com efeito, pelo exame do quadro a seguir, observa-se que a relação entre a recolocação e o montante a ser repassado foi bastante significativa, principalmente no segundo semestre do ano, quando o total substituído pelo mercado situou-se, em média, em torno de 70%.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL
SISTEMÁTICA DE SUBSTITUIÇÃO
(REFUNDING)

Cr$ milhões

MESES	Total a Resgatar (1) (A)	RECOLOCAÇÃO (2)							
		MERCADO		EXTRA MERCADO		BCB/BB/PASEP/FGP		TOTAL	E/A%
		Valor (B)	B/A %	Valor (C)	C/A%	Valor (D)	D/A%	(E)	
Janeiro	1.256,2	169,5	13,5	14,8	1,2	355,9	28,3	540,2	43,0
Fevereiro	432,2	21,5	5,0	11,3	2,6	141,0	32,6	[illegible]	[illegible]
Março	1.541,5	60,1	3,9	117,0	11,5	959,8	62,2	1.196,9	[illegible]
Abril	1.230,6	230,1	18,7	72,5	5,9	204,8	16,6	507,4	[illegible]
Maio	1.871,2	707,8	37,8	97,3	5,2	157,3	8,4	962,4	[illegible]
Junho	1.946,4	940,8	48,3	14,5	0,8	-	-	955,3	[illegible]
Julho	1.450,1	564,1	38,9	23,1	1,6	638,4	44,0	1.225,6	[illegible]
Agosto	660,5	465,4	70,5	66,7	10,1	-	-	532,1	[illegible]
Setembro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
outubro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	-	[illegible]	[illegible]
dezembro	637,6	534,0	83,8	31,8	5,0	-	-	[illegible]	[illegible]

(1) inclui juros.

(2) inclui os juros líquidos apropriados para permuta.

As operações combinadas da Dívida Pública e de Mercado Aberto (ORTN + LTN) mostraram, durante o exercício, efeito contracionista líquido de Cr$ 7.363,0 milhões, resultante de uma retirada de Cr$ 2.831,0 milhões através do sistema de LTN e de Cr$ 4.532,0 milhões via ORTN. Ao longo do ano, as operações de Mercado Aberto retiraram liquidamente da economia recursos da ordem de Cr$ 94.186,7 milhões, enquanto as operações de Dívida Pública injetaram Cr$ 86.823,7 milhões, no mesmo período.

A retirada líquida de Cr$ 7.363,0 milhões, que se observou ao final do ano, foi conseguida quase que totalmente junto ao Setor Privado, uma vez que junto ao Setor Público o impacto contracionista somou apenas Cr$ 50,5 milhões. O impacto final junto ao mercado (Cr$ 7.312,5 milhões), não fossem os problemas surgidos a partir do último trimestre, teria sido bem mais acentuado.

Com efeito, o saldo acumulado das operações com títulos federais (Dívida Pública e Mercado Aberto) junto ao Setor Privado mostrava, até o mês de setembro, uma retirada líquida de Cr$ 19.961,9 milhões. Contudo, os problemas surgidos no dia 12 de outubro e as medidas restritivas, adotadas pelas Autoridades Monetárias no mês de novembro, levaram o Banco Central a alterar sua operacionalidade, tendo em conta que as instituições financeiras se mostravam receosas em ampliar suas carteiras de LTN.

Em decorrência desses fatos, a retirada de Cr$ 8.192,3 milhões obtida entre outubro e dezembro, por meio das Operações de Mercado Aberto junto ao setor privado, foi insuficiente para anular a injeção de Cr$ 20.841,7 milhões registrada através das Operações de Dívida Pública no mesmo in

tervalo, o que reduziu o impacto contracionista verificado até setembro, de Cr$ 19.961,9 milhões, para Cr$ 7.312,5 milhões, ao final de dezembro de 1978.

No tocante ao Setor Público, as operações com LTN e ORTN conduziram-se, ao longo do exercício, dentro da forma esperada. No intervalo de janeiro a setembro, o saldo das operações combinadas da Dívida Pública e de Mercado Aberto apresentou-se contracionista em Cr$ 11.523,7 milhões, dos quais Cr$ 10.228,8 milhões via ORTN. No último trimestre do ano, os pedidos de liquidez solicitados por este setor para atender aos seus compromissos mantiveram-se dentro dos cronogramas pré-estabelecidos, tendo atingido o montante de Cr$.. 11.473,2 milhões, o que fez com que o impacto final mostrasse uma contração de Cr$ 50,5 milhões.

Com relação às ORTN, torna-se importante ressaltar o crescente interesse do mercado por esse tipo de ativo, uma vez que a ausência de colocações, por meio das ofertas públicas, foi parcialmente neutralizada pelo êxito alcançado pelo sistema de refinanciamento da dívida (refunding), introduzido em 1977. Com efeito, ao longo do segundo semestre, para um resgate de Cr$ 9.460,7 milhões, as instituições financeiras subscreveram o montante de Cr$ 7.462,6 milhões, correspondendo a uma relação de 78,9%.

A movimentação de recursos através das operações de Mercado Aberto, englobando o Setor Público e Privado, apresentou, no decorrer do exercício de 1978, um giro (compras + vendas) de Cr$ 1.264.512 milhões, com incremento de 49,4% em relação a 1977, enquanto que o saldo contracionista dessas operações atingiu a Cr$ 94.186 milhões, superando em 41,0% o saldo registrado no ano anterior, conforme quadro a seguir:

OPERAÇÕES COM TÍTULOS DA CARTEIRA DO BANCO CENTRAL

ORTN E LTN

Cr$ milhões

ANOS	Compras Injeção (A)	Vendas Retirada (B)	Saldo (A-B)	Giro (A+B)
1969	322	3.155	- [illegible]	[illegible]
1970	1.975	9.113	- [illegible]	11.088
1971	5.044	8.587	- [illegible]	13.631
1972	18.164	25.427	- 7.263	43.591
1973	55.977	63.810	7.833	119.787
1974	103.715	115.465	-11.750	219.180
1975	189.156	205.009	-[illegible]	394.165
1976	196.397	266.707	-[illegible]	463.104
1977	389.794	456.591	-[illegible]	846.385
1978	585.163	679.349	-[illegible]	[illegible]

DÍVIDA INTERNA FEDERAL EM TÍTULOS

Cr$ milhões

A N O	RESPONSABILIDADE DO TESOURO POR TÍTULO EM CIRCULAÇÃO			COLOCAÇÃO LÍQUIDA			Deficit do Tesouro Nacional (C)	Produto Interno Bruto* (D)	A/D
	ORTN	LTN	TOTAL (A)	ORTN	LTN	TOTAL (B)			
1972	15.975	10.204	26.179	1.792	5.094	6.886	516	363.174	7,2
1973	[illegible]	[illegible]	38.344	1.156	4.601	5.757	-	493.307	7,7
1974	32.969	14.800	47.769	2.539	- 5.166	- 2.627	-	717.519	6,6
1975	60.112	37.400	97.512	15.311	16.338	31.649	-	1.009.380	9,7
1976	[illegible]	[illegible]	[illegible]	- 2.467	13.236	10.769	-	[illegible]	[illegible]
1977	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18.142	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
1978	163.045	194.508	357.553	- 6.178	15.537	9.359	-	3.476.723	[illegible]

(*) Estimativa

RESPONSABILIDADE DO TESOURO POR TÍTULOS EM CIRCULAÇÃO

Evolução mensal

1978

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
TOTAL	248.113	256.661	266.349	273.897	282.022	289.258	296.111	305.253	318.346	331.460	351.146	357.849
1. ORTN	121.508	122.050	124.237	126.272	128.848	131.651	136.004	139.646	143.728	147.841	156.521	163.045
1.1 - Passíveis de Giro ..	99.832	100.475	102.140	103.784	106.042	108.633	111.167	114.130	117.936	120.726	128.593	132.969
. *Valor Subsc.*	[illegible]	[illegible]	*56.331*	*56.268*	*56.758*	*57.258*	*57.720*	*58.027*	[illegible]	*62.476*	[illegible]	[illegible]
. *Cor.Monetária*	[illegible]	[illegible]	*44.235*	*45.931*	*47.635*	*49.685*	*51.823*	*54.389*	[illegible]	*56.460*	[illegible]	[illegible]
. *Juros*	*1.514*	*1.577*	*1.574*	*1.585*	*1.649*	*1.690*	*1.624*	*1.714*	*1.755*	*1.790*	*1.905*	*2.017*
1.2 - Não Passíveis Giro .	21.676	21.575	22.097	22.488	22.806	23.018	24.837	25.516	25.792	27.115	27.928	30.076
. *Valor Subsc.*	[illegible]	[illegible]	[illegible]	*13.393*	*13.284*	*12.977*	*14.167*	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
. *Cor. Monetária* ...	[illegible]	[illegible]	[illegible]	*8.796*	*9.325*	[illegible]	*10.361*	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
. [illegible]	*283*	*260*	*317*	*299*	*197*	*278*	*309*	*295*	*356*	*348*	*293*	*363*
2. LTN	126.501	134.507	142.008	147.521	153.070	157.503	160.003	165.503	174.504	183.505	194.509	194.508
. *Valor Líquido*	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
. *Desconto*	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3. OTN - Não Reajustáveis (Dec.Lei 1.343, de 11/9/74)	104	104	104	104	104	104	104	104	114	114	116	296
. [illegible]	*81*	*81*	*81*	*81*	*81*	*81*	*81*	*81*	*81*	*81*	*81*	*261*
. [illegible]	*23*	*23*	*23*	*23*	*23*	*23*	*23*	*23*	*33*	*33*	*35*	*35*

Dados Contabilizados.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS E LETRAS DO TESOURO NACIONAL

Recursos Líquidos para o Tesouro

1978

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	TOTAL
I - RECURSOS LÍQUIDOS	4.115	- 2.261	- 674	11.309	12.489
II - RECEITA LÍQUIDA	77.812	80.681	96.285	112.790	368.108
1. ORTN	2.586	2.779	7.856	15.857	29.078
. *Subscrição Bruta (+)*	2.605	2.805	7.922	12.804	26.136
. *Comissões (-)*	19	26	66	77	188
. *Custos Ressarc. (+)*	-	-	-	3.130	3.130
2. LTN	75.226	77.902	88.969	96.933	339.030
. *Valor de Face (+)*	87.500	90.500	104.500	114.500	397.000
. *Descontos (-)*	12.274	12.598	15.531	17.567	57.970
III - DESPESA BRUTA	73.697	82.942	97.499	101.481	355.619
1. ORTN	7.204	7.937	10.000	6.985	32.126
. *Juros*	1.731	1.849	[illegible]	[illegible]	[illegible]
. *Resgate*	5.449	6.059	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- *Principal*	2.417	2.031	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- *Correção Monetária*	3.032	4.028	[illegible]	[illegible]	[illegible]
. *Comis. s/Juros e Resgates*	24	29	45	23	121
2. LTN	66.493	75.005	87.499	94.496	323.493
. *Valor Líquido*	57.661	65.174	[illegible]	[illegible]	[illegible]
. *Desconto*	8.832	9.831	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOTA: Os Custos Ressarcidos referem-se a despesas com juros e comissões sobre pagamento de juros, resgates e emissões cobertas com recursos orçamentários específicos.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL

Subscrições segundo sua natureza

1978

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. [illegible]	[illegible]	[illegible]	1.197	508	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]. Alternativas ao pagamento de tributos	–	–	1	–	1	–	–	–	1	–	–	–	[illegible]
[illegible]. [illegible]rias	12	13	10	19	[illegible]	[illegible]	11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	–	[illegible]	[illegible]
[illegible]. [illegible] ..	[illegible]	[illegible]	–	[illegible]	[illegible]	–	[illegible]	–	–	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL

Permuta por Recolocação

1978

MESES	Valor a Resgatar* (Cr$milhões) (a)	Valor Colocado (Cr$milhões) (b)	(c=b/a) (%)	QUANTIDADE DE OBRIGAÇÕES EMITIDAS — 2 anos - 4 e 6% aa. (d) Quantidade	%	5 anos - 6 e 8% aa. (e) Quantidade	%	Total (f = d+e) Quantidade
Janeiro	1.256	540	43,0	20.620	0,9	2.324.813	99,1	2.345.433
Fevereiro	432	174	40,2	32	-	743.424	100,0	743.456
Março	1.542	1.197	77,6	4.477	0,1	5.017.564	99,9	5.022.041
Abril	1.231	508	41,2	15.855	0,8	2.069.313	99,2	2.085.168
Maio	1.871	962	51,4	18.563	0,5	3.846.486	99,5	3.865.049
Junho	1.946	955	49,1	143.158	3,8	3.596.987	96,2	3.740.145
Julho	1.450	1.226	84,5	2.033.759	43,6	2.628.800	56,4	4.662.559
Agosto	66[illegible]	532	80,6	410.408	20,9	1.554.074	79,1	1.964.482
Setembro	5.067	4.688	92,5	7.651.333	45,5	9.148.81[illegible]	54,5	16.[illegible]00.143
Outubro	1.177	[illegible]	84,8	609.733	17,6	2.860.85[illegible]	82,4	3.470.583
Novembro	1.114	907	81,4	1.741.958	56,8	1.326.609	43,2	3.[illegible].567
Dezembro	63[illegible]	566	88,7	777.465	41,7	1.[illegible]87.986	5[illegible],3	1.865.451
TOTAL	[illegible]	13.[illegible]	72,[illegible]	13.4[illegible]7.361	17,[illegible]	36.[illegible]	[illegible]	[illegible]

(*) Inclui somente os juros das ORTN que se vencem no mês.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS E LETRAS DO TESOURO NACIONAL

Prazo Médio da Dívida

m = meses
d = dias

POSIÇÃO	ORTN (*)	LTN
1976 - Janeiro	37 m., 13 d.	3 m., 12 d.
Fevereiro	36 m., 20 d.	3 m., 12 d.
Março	36 m., 17 d.	3 m., 17 d.
Abril	35 m., 28 d.	3 m., [illegible]
Maio	35 m., [illegible]	3 m., [illegible]
Junho	35 m., [illegible]	3 m., [illegible]
Julho	35 m., [illegible]	3 m., [illegible]
Agosto	35 m., 14 d.	3 m., [illegible]
Setembro	34 m., [illegible]	3 m., [illegible]
Outubro	[illegible]	3 m., [illegible]
Novembro	[illegible]	3 m., [illegible]
Dezembro	31 m., [illegible]	3 m., [illegible]
1977 - Janeiro	[illegible]	3 m., [illegible]
Fevereiro	[illegible]	3 m., [illegible]
Março	[illegible]	3 m., [illegible]
Abril	[illegible]	3 m., [illegible]
Maio	[illegible]	3 m., [illegible]
Junho	[illegible]	3 m., [illegible]
Julho	[illegible]	3 m., [illegible]
Agosto	[illegible]	3 m., [illegible]
Setembro	[illegible]	3 m., [illegible]
Outubro	[illegible]	3 m., [illegible]
Novembro	[illegible]	[illegible]
Dezembro	[illegible]	[illegible]

P O S I Ç Ã O	ORTN (*)	LTN
1978 - Janeiro	[illegible] m., 13 d.	3 m., 14 d.
Fevereiro	[illegible] m., 17 d.	3 m., [illegible] d.
Março	[illegible] m., [illegible] d.	3 m., 12 d.
Abril	[illegible] m., [illegible] d.	3 m., 11 d.
Maio	[illegible] m., 10 d.	3 m., 12 d.
Junho	[illegible] m., [illegible] d.	3 m., 09 d.
Julho	[illegible]7 m., 21 d.	3 m., 05 d.
Agosto	[illegible] m., [illegible] d.	3 m., 11 d.
Setembro	[illegible] m., 13 d.	3 m., 11 d.
Outubro	27 m., 07 d.	3 m., 09 d.
Novembro	[illegible] m., 17 d.	3 m., 11 d.
Dezembro	27 m., 12 d.	3 m., 07 d.

(*) Exclusive FIT e DOAÇÕES. Exclui as ORTN remanescentes do Fundo de Indenizações Trabalhistas, por não terem prazo definido para resgate, bem como as de 20 anos doadas às diversas instituições, uma vez que estas - de acordo com as leis que autorizaram as respectivas doações - não poderão resgatar os títulos sem a autorização do Conselho Monetário Nacional.

CUSTÓDIA E SUBCUSTÓDIA DE LETRAS DO TESOURO NACIONAL
1973 a 1978

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	1973	1974	1975	1976	1977	1978
I - VINCULADAS AO COMPULSÓRIO	-	-	772	4.998	1.671	1.174
. *Banco do Brasil S.A.*	-	-	217	740	-	-
. *Bancos Oficiais Estaduais*	-	-	321	1.189	743	390
. *Bancos Oficiais (BNB e BASA)*	-	-	-	-	-	-
. *Bancos Comerciais Privados*	-	-	234	3.069	928	784
II - OPERAÇÕES NORMAIS	11.919	14.186	20.130	58.724	100.631	149.419
1. Instituições Privadas	9.004	6.583	8.556	35.276	75.299	116.213
. *Bancos Comerciais*	4.456	4.468	7.148	29.035	59.038	91.447
. *Bancos de Investimento*	3.942	1.696	1.036	1.719	6.019	9.841
. *Sociedades Corretoras e Distrib.*	606	419	372	4.522	10.243	14.925
2. Entidades Públicas e Soc. Econ. Mista	2.262	6.019	10.377	16.987	16.731	21.082
3. Bancos Oficiais	528	1.565	648	5.462	7.755	11.264
. *Banco do Brasil S.A.*	-	-	-	932	1.456	1.053
. *Estaduais*	404	1.429	540	4.313	6.084	9.658
. *Federais (BNB e BASA)*	124	136	108	217	215	553
4. [illegible] de Previdência	-	-	-	-	-	-
5. Outros	125	19	549	999	846	860
III - BANCO CENTRAL DO BRASIL	5.053	423	16.432	5.318	16.035	36.977
TOTAL CUSTODIADO NO BACEN (I + II + III)	16.972	14.609	37.334	69.040	118.337	187.570
. *Em poder dos clientes*	428	191	66	360	2.663	6.930
TOTAL EM CIRCULAÇÃO	17.400	14.800	37.400	69.400	121.000	194.500

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL
VALOR DE RESGATE
CORREÇÃO MONETÁRIA E CORREÇÃO CAMBIAL
Variações trimestrais sobre dezembro de 1976

PERÍODO	CORREÇÃO MONETÁRIA		CORREÇÃO CAMBIAL			
			2 anos - 4% a.a.		5 anos - 7% a.a.	
	Valor Cr$	Variação %	Valor Cr$	Variação %	Valor Cr$	Variação %
1976 - Dezembro	179,68		176,78		128,40	
1977 - Janeiro	183,65		180,25		137,08	
Fevereiro	186,83		184,09		136,85	
Março	190,51	6,03	187,66	6,15	138,08	7,54
Abril	194,83		192,26		145,91	
Maio	200,45		202,30		151,01	
Junho	206,90	15,15	210,38	19,01	154,79	20,55
Julho	213,80		213,94		163,94	
[illegible]	219,51		216,77		166,16	
Setembro	[illegible]	24,67	220,19	24,56	167,00	30,06
Outubro	227,15		224,49		173,78	
Novembro	230,36		227,68		175,01	
Dezembro	233,74	30,09	233,88	32,30	178,74	39,21
1978 - Janeiro	[illegible]		237,13		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		240,44		[illegible]	
Março	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Abril	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
Agosto	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
Setembro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outubro	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
Novembro	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LETRAS DO TESOURO NACIONAL

Cr$ milhões

ANO	EMISSÃO					RESGATE					SALDO EM CIRCULAÇÃO				
	42 d.	91 d.	182 d.	365 d.	Total	42 d.	91 d.	182 d.	365 d.	Total	42 d.	91 d.	182 d.	365 d.	Total
1970	2.068	110	-	-	2.178	1.478	-	-	-	1.478	590	110	-	-	700
1971	150	10.550	-	-	10.700	740	6.780	-	-	7.520	-	3.880	-	-	3.880
1972	-	17.904	6.500	-	24.404	-	16.880	1.200	-	18.080	-	4.904	5.300	-	10.204
1973	-	18.400	17.300	5.600	41.300	-	20.004	14.000	-	34.004	-	3.300	8.500	5.600	17.400
1974	-	14.800	14.400	5.300	34.500	-	14.600	16.900	5.600	37.100	-	3.500	6.000	5.300	14.800
1975	-	34.250	34.650	8.000	76.900	-	28.250	20.750	5.300	54.300	-	9.500	19.900	8.000	37.400
1976	-	52.700	72.700	15.400	140.800	-	49.198	51.598	8.000	108.796	-	13.002	41.002	15.400	69.404
1977	-	93.500	132.000	21.000	246.500	-	80.502	99.002	15.399	194.903	-	26.000	74.000	21.000	121.000
1978	-	145.000	223.000	29.000	397.000	-	176.496	125.996	21.001	323.493	-	44.504	121.004	29.000	194.508

IMPACTO MONETÁRIO DAS OPERAÇÕES COM TÍTULOS FEDERAIS
1978

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	RETIRADA (-) OU INJEÇÃO (+)				
	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	TOTAL
I - OPERAÇÕES DE MERCADO ABERTO	- 14.071,3	- 41.275,9	- 40.210,5	+ 1.371,0	- 94.186,0
Vendas da Carteira					
. *ORTN*	*10.506,0*	*26.673,3*	*18.656,7*	*11.617,2*	*67.453,2*
. *LTN*	*144.523,9*	*133.239,8*	*158.846,4*	*175.285,9*	*611.896,0*
Compras para a Carteira					
. *ORTN*	*11.009,1*	*10.902,5*	*14.354,7*	*16.320,9*	*52.587,2*
. *LTN*	*129.949,5*	*107.734,7*	*122.937,9*	*171.953,2*	*532.576,0*
II - OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	+ 6.121,2	+ 28.425,2	+ 29.525,7	+ 22.751,6	+ 86.823,7
Subscrições de ORTN*	503,9	2.116,7	5.918,0	2.396,4	10.935,0
Leilão*					
. *LTN*	*53.421,6*	*33.596,6*	*35.663,7*	*34.804,9*	*157.486,8*
Resgate para o Mercado*					
. *ORTN*	*2.919,8*	*6.336,8*	*7.844,4*	*4.168,0*	*21.269,0*
. *LTN*	*57.126,9*	*57.801,7*	*63.263,0*	*55.784,9*	*233.976,5*
III - TOTAL	- 7.950,1	- 12.850,7	- 10.684,8	+ 24.122,6	- 7.363,0

(*) *Exclusive aquisições das Autoridades Monetárias.*

ORTN - SISTEMÁTICA DE SUBSTITUIÇÃO

(Refunding)

1978

Cr$ milhões

MESES	Total a Resgatar (1) (A)	RECOLOCAÇÃO (2)							
		MERCADO		EXTRAMERCADO		BCB/BB/PASEP/FGP		Total (E)	E/A %
		Valor (B)	B/A %	Valor (C)	C/A %	Valor (D)	D/A %		
Janeiro	1.256,2	169,5	13,5	[illegible]	1,2	[illegible]	28,3	540,2	43,0
Fevereiro	432,2	21,5	5,0	11,3	2,6	141,0	32,6	173,8	40,2
Março	1.541,5	60,1	3,9	117,0	7,6	959,8	62,2	1.196,9	77,6
Abril	1.230,6	230,1	18,7	72,5	5,9	204,8	16,6	507,4	41,2
Maio	1.371,2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Junho	1.946,4	940,8	48,3	14,5	0,8	–	–	955,3	49,1
Julho	1.451,1	564,1	38,9	23,1	1,6	638,4	44,0	[illegible]	84,5
Agosto	660,5	465,4	70,5	66,7	10,1	–	–	532,1	80,6
Setembro	5.066,6	4.360,4	86,1	216,0	4,2	111,5	2,2	4.687,9	92,5
Outubro	1.177,3	675,5	57,4	80,1	6,8	242,5	20,6	998,1	84,8
Novembro	1.114,3	863,1	77,5	43,9	3,9	–	–	907,0	81,4
Dezembro	637,6	534,0	83,8	31,8	5,0	–	–	565,8	88,8

(1) Inclui juros.

(2) Inclui os juros líquidos apropriados para permuta.

PROGRAMAÇÃO E DESEMPENHO DE CAIXA DO TESOURO NACIONAL

A Comissão de Programação Financeira, como Órgão Central do Sistema, procurou definir as condições para que as diversas unidades cooperassem na compatibilização dos orçamentos monetário e fiscal, mantendo a despesa em nível que não prejudicasse a base de conciliação do desenvolvimento econômico e social com a política de combate à inflação.

A Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, estimou a Receita do Tesouro Nacional em Cr$322 bilhões, fixando a Despesa em igual importância.

O Decreto nº 81.183, de 3 de janeiro de 1978, definiu a programação financeira para o ano, dividindo a disponibilidade financeira atribuída ao Poder Executivo em "Despesa Programada" e "Despesa a Programar", constituindo-se esta última de 10% dos recursos não vinculados e destinados a "Outros Custeios" e "Despesas de Capital". A despesa com pessoal, face à sua natureza, não sofreu qualquer retenção, processando-se a sua entrega de forma automática.

Foi mantida, como um dos principais objetivos, a limitação do volume de recursos à disposição das unidades orçamentárias em 10% do montante das liberações efetuadas pela Comissão, garantindo, desta forma, a redução dos saldos ociosos em contas de depósito, no decorrer do exercício.

Como nova sistemática adotada, os recursos destinados a "Restos a Pagar" não mais ficaram em poder dos ordenadores de despesa, compatibilizando-se desta forma o equilí

brio financeiro.

Quanto à receita vinculada, o Decreto-lei número 1600, de 3 de janeiro de 1978, constituiu uma reserva especial de 25% sobre o seu montante, tornando disponível esta parcela somente através de autorização da Comissão de Programação Financeira. Tal medida visou propiciar maior flexibilidade ao mecanismo de programação, evitando variações expressivas durante o exercício.

RECURSOS

O quadro abaixo apresenta os recursos do Tesouro, comparadas as estimativas orçamentárias e as disponibilidades financeiras em 1977 e 1978, desdobradas em livre e vinculada.

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Recursos

Cr$ milhões

	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VARIAÇÃO NA DISPONIBILIDADE-78/79	
	1977	1978	1977	1978	Absoluta	Percentual
Livre	*123.587*	*173.624*	*134.077*	*[illegible]*	*[illegible]*	*[illegible]*
Vinculada ..	*106.307*	*148.376*	*108.816*	*[illegible]*	*[illegible]*	*[illegible]*
TOTAL	*229.894*	*322.000*	*242.893*	*349.218*	*106.325*	*43,8*

As seguintes considerações cabem ser feitas com relação aos números apresentados no quadro anterior:

. *O crescimento da disponibilidade de 43,[illegible]%, situou-se abaixo do crescimento nominal do PIB no período (cerca de 48%). Considere-se que, enquanto o Imposto de Renda apresentou bom desempenho (crescimento de [illegible]), outros impostos importantes cresceram bem menos, como o IPI (44,1%), Importação (40,2%) e IULC (28,8%).*

. *As receitas vinculadas cresceram proporcionalmente mais do que as receitas livres, aumentando, por conseguinte, a sua participação no total da Receita, que é agora de 46,6%. Este é um fenômeno que vem se repetindo ano a ano, tendo como causas o melhor desempenho dos tributos vinculados e o acréscimo legal das alíquotas do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios e dos Municípios.*

O quadro a seguir apresenta o comportamento, em 1977 e 1978, das diversas rubricas que constituem fundos do Tesouro, a participação de cada ítem e a sua variação absoluta e relativa.

Os números apresentados no quadro II evidenciam os seguintes fatos:

- *O crescimento da receita tributária, de 46,7%, situa-se em 5,9 pontos de percentagem acima da inflação no período e constitue-se em 88,7% do total de recursos, contra 86,9% em 1977;*

- *Apenas quatro impostos, Produtos Industrializados, Renda, Combustíveis e Lubrificantes e Importação, concentram 73,1% da Receita Tributária, contra 72,0% em 1977;*

- *O Imposto sobre Produtos Industrializados continuou, em 1978, a ter a maior participação nos recursos totais (27,9%), vindo logo após o Imposto sobre a Renda e Proventos (27,3%), sendo que este último apresentou o crescimento mais significativo do período (57,8%).*

DESPESA

A seguir é apresentada a Despesa de Caixa do Tesouro, em 1977 e em 1978, discriminada segundo a utilização do gasto.

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Despesa de Caixa
1977 e 1978

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	1977	1978	PARTICIPAÇÃO		VARIAÇÃO 78/77	
			1977 (%)	1978 (%)	ABSOLUTA	RELATIVA (%)
DESPESA TOTAL	241.849,5	344.345,7	100,0	100,0	102.496,2	42,4
. *Pagamentos de juros e comissões*	*4,9*	-	-	-	-	-
. *Cotas de Despesa*	*125.780,3*	*171.363,5*	*52,0*	*49,8*	*45.583,2*	*36,2*
. *Distribuição da Receita vinculada*	*88.519,2*	*128.439,6*	*36,6*	*37,3*	*39.920,4*	*45,1*
. *Fundos de Participação*	*20.296,8*	*34.472,9*	*8,4*	*10,0*	*14.176,1*	*69,8*
. *Diversos*	*7.248,3*	*10.069,7*	*3,0*	*2,9*	*2.821,4*	*38,9*

Fonte: Banco Central do Brasil

A despesa total ocorrida em 1978, de Cr$344.346 milhões, superou a estimativa orçamentária inicial, contida na Lei de Meios (Cr$ 322.000 milhões), em 6,9%.

A Comissão de Programação Financeira, ao administrar as receitas livres do Tesouro, exerceu controle tanto sobre a distribuição de cotas como sobre os recursos destinados a "Restos a Pagar", de acordo com os cronogramas de desembolso e solicitações temporais apresentadas pelos Órgãos Setoriais do Sistema.

O quadro a seguir apresenta os montantes das liberações de cotas e de transferência de recursos para "Restos a Pagar", por Órgão e Ministério, no ano de 1978.

TESOURO NACIONAL
EXECUÇÃO FINANCEIRA
ENTREGA DE RECURSOS

Cr$ milhões

ÓRGÃOS	Restos a Pagar (1)	LIBERAÇÃO DE COTAS País (2)	LIBERAÇÃO DE COTAS Exterior (3)	LIBERAÇÃO DE COTAS Total =(2) + (3) = (4)	Total = * (1) + (4)
PODER LEGISLATIVO	4	2.980	-	2.980	2.984
Câmara	-	1.464	-	1.464	1.464
Senado	-	1.120	-	1.120	1.120
Tribunal de Contas	4	396	-	396	400
PODER JUDICIÁRIO	72	3.519	-	3.519	3.591
Supremo Trib.Federal	3	137	-	137	140
Tribunal Fed.Recursos	20	155	-	155	175
Justiça Militar	4	204	-	204	208
Justiça Eleitoral	10	831	-	831	841
Justiça do Trabalho	22	1.690	-	1.690	1.712
Just.Fed.1a.Instância	4	341	-	341	345
Just.DF e Territórios	9	161	-	161	170
PODER EXECUTIVO	5.495	169.724	8.603	178.327	183.822
Gab.Pres.República	8	129	-	129	137
Gab.Vice Pres. Rep.	-	14	-	14	14
Cons.Seg.Nacional	1	51	-	51	52
Serv.Nac.Informações	4	206	-	206	210
Est.M.Forças Armadas	9	122	3	125	134
Escola Sup.Guerra	3	51	-	51	54
Cons.Geral da República	-	6	-	6	6
Agência Nacional	6	89	-	89	95
DASP	3	117	-	117	120
Esc.Nac.Informações	1	78	-	78	79
Hosp.Forças Armadas	3	172	-	172	175
Sec.Pres.República	9	255	-	255	264
SEPLAN-Ent.Supervisionadas	92	3.920	106	4.026	4.118
Minist.Aeronáutica	366	8.384	1.318	9.702	10.068
Minist.Agricultura	281	6.061	517	6.578	6.859
Minist.Comunicações	98	1.637	13	1.650	1.748
Minist.Ed.e Cultura	432	19.948	236	20.184	20.616
Minist.do Exército	764	16.283	867	17.150	17.914
Minst.da Fazenda	428	6.841	-	6.841	7.269
Minist.Ind.e do Comércio	95	870	-	870	965
Minist.do Interior	53	5.224	-	5.224	5.277
Minist.da Justiça	79	1.657	-	1.657	1.736
Minist.da Marinha	203	8.923	2.390	11.313	11.516
Minist.Minas e Energia	149	1.454	-	1.454	1.603
Minist.Prev.As.Social	70	1.291	-	1.291	1.361
Minist.Rel.Exteriores	76	[illegible]	[illegible]	2.089	2.165
Minist.da Saúde	542	6.086	106	6.192	6.734
Minist.do Trabalho	60	1.897	-	1.897	1.957
Minist.dos Transportes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	11.872	12.473
EGU-Ministério da Fazenda	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
EGU - SEPLAN	900	4.710	303	5.013	5.913
EGU - DASP	105	1.243	-	1.243	1.348
Enc.Financeiros	4	18.259	6	18.265	18.269
Enc.Previdenciarios	-	30.573	1	30.574	30.574
Transf.E.DF e Municípios	[illegible]	[illegible]	-	964	[illegible]
G.D,F.	-	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
DESPESA TOTAL	5.571	176.223	8.603	184.826	190.397

(*) Inclue acréscimos em saldos bancários pela não efetivação do gasto

FONTE: Comissão de Programação Financeira

O acompanhamento da realização dos recursos e o controle sobre a execução do gasto possibilitaram que o Tesouro Nacional completasse 6 anos consecutivos sem a ocorrência de deficits de caixa, o que permite ao Governo continuar a manter sob controle um dos indutores básicos da inflação no passado.

O resultado de caixa de 1978 está sintetizado no quadro abaixo, comparado com o do ano anterior:

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Resultado de Caixa
1977 e 1978

Cr$ milhões

A N O	Recursos (a)	Gasto Efetivo (b)	Resultado de Caixa (a - b)
1977	242.893	241.850	1.043
1978	349.218	344.346	4.872

Fonte: Banco Central do Brasil

Este resultado representou o esforço efetivo do Governo para conciliar as necessidades de desembolso com as limitações impostas pelo Orçamento Monetário.

O superavit de caixa registrado no período, acrescido das operações relativas à dívida mobiliária e dos depósitos de contribuintes.

O quadro seguinte apresenta o saldo acumulado dos resultados mensais de caixa, nos últimos dois anos

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Resultado de Caixa
Saldos Mensais Acumulados
1977 e 1978

Cr$ milhões

MESES	1977	1978
Janeiro	2.247	5.460
Fevereiro	9.835	13.339
Março	7.487	8.365
Abril	6.874	13.589
Maio	6.430	9.872
Junho	1.858	7.976
Julho	- 2.813	6.759
Agosto	- 2.247	2.039
Setembro	2.160	2.152
Outubro	4.974	414
Novembro	5.046	5.816
Dezembro	1.044	4.872

Fontes: Banco Central do Brasil e Banco do Brasil

O quadro evidencia que os maiores saldos positivos têm se concentrado geralmente nos primeiros meses do ano. Um fato importante, em 1978, foi a não ocorrência de deficits nos meses de julho e agosto (contrariando o ano anterior), em virtude de as restituições do Imposto sobre a Renda descontado na Fonte, terem sido realizadas, em 1978, ao longo de um maior espaço de tempo.

Durante o exercício em análise, o Programa de Integração Nacional - PIN e o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulos à Agro-Indústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA tiveram seus recursos liberados em favor de diversas áreas sociais, através de Ministérios que respondem por setores e projetos específicos.

O quadro a seguir evidencia os recursos liberados para estes Programas, em 1977 e 1978, comparando-se com as respectivas estimativas orçamentárias.

TESOURO NACIONAL
Programas Especiais
1977 e 1978

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA		LIBERAÇÃO EFETIVA		VARIAÇÃO NA LIBERAÇÃO - 78/77	
	1977	1978	1977	1978	Absoluta	Relativa(%)
PIN	6.030	8.200	5.375	7.708	2.334	43,4
PROTERRA	4.020	5.500	3.403	4.588	1.185	34,8
TOTAL	10.050	13.700	8.778	12.296	3.519	40,1

Fonte: Comissão de Programação Financeira

A distribuição desses recursos contemplou diversos setores e atividades, segundo uma classificação que reune projetos com objetivos sócio-econômicos semelhantes. O fato de a liberação de recursos não atingir a dotação orçamentária explica-se em virtude de a sua entrega obedecer às reais necessidades financeiras dos projetos, de acordo com

o cronograma de cada um, sendo que todos os recursos acabam fluindo aos devidos beneficiários, nas diferentes etapas de seu desenvolvimento.

A tabela abaixo apresenta a colocação dos recursos do PIN e do PROTERRA, dentre os diversos setores e atividades beneficiados nos anos de 1977 e 1978.

TESOURO NACIONAL
Programas Especiais
Entrega de Recursos
1977 e 1978

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	PIN		PROTERRA		TOTAL	
	1977	1978	1977	1978	1977	1978
Atividades Agropecuárias.	171	753	1.301	1.250	1.473	2.003
Ciência e Tecnologia	163	220	41	23	204	243
Crédito Rural	25	–	1.003	1.330	1.028	1.330
Desenvolvimento Urbano ..	245	128	158	471	403	598
Educação	154	186	30	67	184	254
Energia	531	224	346	369	876	593
F.D.P.I.	14	–	–	–	13	–
FINAM	120	329	–	–	120	329
FINOR	470	686	–	–	470	686
FUNAI	23	30	–	–	23	30
Irrigação	1.670	1.888	84	150	1.754	2.039
Indústria e Serviços	26	169	–	38	26	207
Mineração	18	59	–	–	18	59
Projeto RADAM	–	90	–	–	–	90
Projeto RONDON	29	30	–	–	29	30
Projeto Sertanejo	173	405	–	94	173	499
Saneamento	270	562	2	29	272	591
Saúde	268	430	32	51	300	481
Transportes	1.006	1.51[illegible]	406	716	1.41[illegible]	[illegible]
TOTAL ...	5.376	7.708	3.403	4.5[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fonte: Comissão de Programação Financeira

A distribuição dos recursos do PIN e do PROTERRA em cada trimestre do ano, foi a seguinte:

TESOURO NACIONAL
Programas Especiais
1978

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	QUADRIMESTRES			TOTAL
	1º	2º	3º	
PIN	1.664	3.543	2.501	7.708
PROTERRA	796	1.744	2.048	4.588
TOTAL	2.460	5.287	4.549	12.296

Nota: Não ocorreu entrega de recursos no 4º trimestre.
Fonte: Comissão de Programação Financeira

Grande parte dos setores beneficiados pelos recursos destes Programas pertencem especificamente às áreas geográficas cobertas pelo Polamazônia e pelo Polonordeste. O quadro a seguir apresenta a alocação dos recursos do PIN e do PROTERRA a estes Polos de Desenvolvimento, além daqueles não incluídos naquelas áreas.

TESOURO NACIONAL
Execução Financeira
Programas Especiais
1978

Cr$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMAS		TOTAL
	PIN	PROTERRA	
POLAMAZÔNIA	1.195	1.134	2.329
POLONORDESTE	2.759	1.315	4.074
OUTROS	3.754	2.139	5.893
TOTAL	7.708	4.588	12.296

Fonte: Comissão de Programação Financeira

ORÇAMENTO

O Orçamento Geral da União vigente no exercício financeiro de 1978, composto pelas receitas e despesa do Tesouro Nacional e pelas receita e despesa de Entidades da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público, aprovado pela Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977 (Lei Orçamentária), publicada no Diário Oficial da União do dia 9 seguinte (Suplemento A) com a retificação constante do Diário Oficial de 24 de janeiro de 1978, estimou a receita e fixou a despesa em Cr$401.026.000.000,00 (quatrocentos e um bilhões, vinte e seis milhões de cruzeiros), sendo Cr$322.000.000.000,00 (trezentos e vinte e dois bilhões de cruzeiros) referentes ao Tesouro Nacional e Cr$79.026.000.000,00 (setenta e nove bilhões, vinte e seis milhões de cruzeiros), pertinentes às Entidades da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público.

A receita e a despesa das Entidades da Administração Indireta e Fundações Instituídas pelo Poder Público são discriminadas em seus orçamentos próprios, cuja execução é demonstrada nos balanços e peças complementares, elaborados pelas referidas entidades, tudo de acordo com a legislação que rege o assunto.

O Orçamento é integrado pelos Anexos I e II, que discriminam a receita e a despesa do Tesouro Nacional, fazendo-se, ainda, acompanhar do Anexo III, peça que discrimina, por funções, programas, subprogramas, projetos e atividades, os recursos a serem transferidos do Tesouro Nacional para as Entidades da Administração Indireta, cujo acompanhamento da execução

é de competência das próprias Entidades beneficiadas.

RECEITA

A Receita do Tesouro Nacional estimada para o exercício de 1978, conforme a especificação do Anexo I, obedeceu ao seguinte desdobramento, por categorias econômicas:

	Cr$ 1,00
RECEITA DO TESOURO	322.000.000.000
RECEITAS CORRENTES	321.990.000.000
Receita Tributária	[illegible]
Receita Patrimonial	[illegible]
Receita Industrial	59.500.000
Transferências Correntes	18.102.000.000
Receitas Diversas	9.254.750.000
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	1.020.000
Amortização de Empréstimos Concedidos	1.660.000
Transferências de Capital	7.180.000
Outras Receitas de Capital	140.000

DESPESA

A Despesa fixada foi discriminada no Anexo II, conforme as seguintes demonstrações:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Recursos do Tesouro

Cr$ 1,00

ÓRGÃOS	DESPESAS		TOTAL
	Correntes	Capital	
PODER LEGISLATIVO			
Câmara dos Deputados	936.275.000	104.550.000	1.040.[illegible]
Senado Federal	725.462.000	[illegible]	[illegible]
Tribunal de Contas da União	259.496.000	6.598.000	[illegible]
TOTAL	1.921.233.000	234.296.000	2.155.529.000
PODER JUDICIÁRIO			
Supremo Tribunal Federal..	92.220.000	3.380.000	95.600.000
Tribunal Federal Recursos	118.870.000	3.630.000	122.500.000
Justiça Militar	143.750.000	8.230.000	151.980.000
Justiça Eleitoral	646.589.000	15.686.000	662.275.000
Justiça do Trabalho	1.195.715.000	16.785.000	1.212.500.000
Justiça Federal de 1a. Instância	253.800.000	7.800.000	[illegible].000
Justiça do DF e dos Territórios	112.023.000	22.377.000	[illegible].000
TOTAL	2.562.967.000	[illegible]	2.641.455.000
PODER EXECUTIVO			
Presidência da República..	4.052.951.000	331.748.000	[illegible].000
Ministérios:			
Aeronáutica	7.392.841.000	2.229.119.000	[illegible].000
Agricultura	4.228.741.000	[illegible]	[illegible]
Comunicações	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação e Cultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Exército	13.617.308.000	[illegible]	[illegible]
Fazenda	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indústria e do Comércio..	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Interior	2.860.585.000	1.390.415.000	4.251.000.[illegible]

ÓRGÃOS	DESPESAS		TOTAL
	Correntes	Capital	
Justiça	*1.277.105.000*	*151.295.000*	*1.428.400.000*
Marinha	*7.879.817.000*	*1.869.419.000*	*9.749.236.000*
Minas e Energia	*1.053.603.000*	*1.071.005.000*	*2.124.608.000*
Prev.e Assistência Social	*11.358.386.000*	*70.826.000*	*11.429.212.000*
Relações Exteriores	*1.834.535.000*	*104.492.000*	*1.939.027.000*
Saúde	*4.512.593.000*	*1.041.617.000*	*5.554.210.000*
Trabalho	*1.974.743.000*	*121.258.000*	*2.096.001.000*
Transportes	*9.768.957.000*	*6.614.843.000*	*16.383.800.000*
Fundo Nacional de Desenvolvimento	*8.710.614.000*	*28.500.386.000*	*37.211.000.000*
Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano ..	-	*4.822.800.000*	*4.822.800.000*
TOTAL	*101.686.182.000*	*55.627.518.000*	*157.313.700.000*
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO			
Encargos Gerais da União .	*5.587.427.000*	*33.578.678.000*	*39.166.105.000*
TOTAL	*5.587.427.000*	*33.578.678.000*	*39.166.105.000*
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS			
Transferências a Estados, Distrito Federal e Munic..	*32.932.260.000*	*29.376.780.000*	*62.309.040.000*
	32.932.260.000	*29.376.780.000*	*62.309.040.000*
ENCARGOS FINANCEIROS UNIÃO			
Encargos Financeiros União	*12.841.791.000*	*1.675.840.000*	*14.517.631.000*
TOTAL	*12.841.791.000*	*1.675.840.000*	*14.517.631.000*
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO			
Encargos Previdenciários da União	*23.096.540.000*	-	*23.096.540.000*
TOTAL	*23.096.540.000*	-	*23.096.540.000*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência ..	*20.800.000.000*	-	*20.800.000.000*
TOTAL	*20.800.000.000*	-	*20.800.000.000*

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES
Recursos do Tesouro

	Cr$ 1,00
Legislativa	2.125.964.000
Judiciária	2.744.338.000
Administração e Planejamento	48.014.400.000
Agricultura	11.191.682.000
Comunicações	4.697.420.000
Defesa Nacional e Segurança Pública	31.466.[illegible].000
Desenvolvimento Regional	38.354.088.000
Educação e Cultura	26.754.203.000
Energia e Recursos Minerais	11.609.848.000
Habitação e Urbanismo	3.549.441.000
Indústria, Comércio e Serviços	7.679.078.000
Relações Exteriores	2.269.427.000
Saúde e Saneamento	9.786.022.000
Trabalho	2.096.001.000
Assistência e Previdência	37.601.103.000
Transporte	61.261.049.000
SUBTOTAL	301.200.000.000
Reserva de Contingência	20.800.000.000
TOTAL	322.000.000.000

O Orçamento para o exercício de 1978 não estimou receita proveniente de operações de crédito para fazer face à despesa fixada.

ATOS COM REPERCUSSÃO NO ORÇAMENTO

Durante o exercício financeiro de 1978, os atos a seguir indicados estabeleceram disposições com repercussão no Orçamento e nos Créditos Adicionais vigentes, bem como em sua execução.

Quanto à Receita

A receita constante do Orçamento foi arrecadada em montante diferente do estimado, não só em função das variações do poder aquisitivo da moeda nacional e do desempenho da economia a nível superior ao previsto, como, também, em decorrência das disposições seguintes:

1º) Lei nº 6.519, de 28 de março de 1978, publicada no Diário Oficial de 28 do mesmo mês - *"Autoriza o Poder Executivo a subscrever ações do Banco do Brasil S.A., abrir crédito especial até o limite de Cr$3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para esse fim, e dá outras providências", estabelecendo:*

"Art. 1º. ....

Art. 2º. ....

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes do produto da colocação de Títulos Públicos Federais pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º. ...."

(Crédito especial aberto pelo Decreto número 81.476, de 28 de março de 1978, publicado no Diário Oficial do mesmo dia; os recursos necessários à execução do crédito foram arrecadados, como "Receita Orçamentária", sob a classificação "Receitas de Capital - Operações de Crédito - Operações de Crédito Internas - Letras e outros Títulos de Responsabilidade do Tesouro).

2º) Decreto-lei nº 1.622, de 18 de abril de 1978, publicado no Diário Oficial de 19 do

mesmo mês - *"Concede isenção do imposto sobre produtos industrializados e do imposto de importação nos casos que especifica"*, sendo decretado:

"Art. 1º. Ficam isentos do imposto sobre produtos industrializados os aparelhos eletrônicos tipo "Pacemaker" implantáveis no corpo humano, mediante prótese, para comando da freqüência cardíaca.

Art. 2º. As partes, peças e componentes importados, sem similar nacional, destinados a fabricação dos aparelhos de que trata o artigo anterior, ficam isentos dos impostos de importação e sobre produtos industrializados.

Art. 3º. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a conceder, nos termos do art. 172 da Lei nº 5.172, de 25/10/66 (Código Tributário Nacional), remissão de créditos tributários decorrentes de fatos geradores, ocorridos até a data da vigência deste Decreto-lei, objeto ou não de procedimento fiscal, relativos ao imposto sobre produtos industrializados incidente sobre os aparelhos de fabricação nacional a que se refere o artigo 1º, desde que o tributo não tenha sido cobrado dos adquirentes, vedada qualquer compensação ou restituição.

Art. 4º. ...."

3º) Decreto-lei nº 1.625, de 9 de maio de 1978, publicado no Diário Oficial de 10 do mesmo mês - *"Acrescenta parágrafo ao artigo 15 do Decreto-lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, e dá outras providências"*, dispondo:

....

....

Art. 3º. Fica extinta a incidência do imposto de renda na fonte sobre as importân

cias pagas ou creditadas a pessoas jurídicas, relativas a fretes e carretos em geral, mantida a exigibilidade do recolhimento dos valores já retidos.

Art. 4º. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação ....
...."

4º) Decreto-lei nº 1.626, de 1º de junho de 1978, publicado no Diário Oficial de 2 do mesmo mês - *"Dispõe sobre isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e da Taxa de Melhoramento dos Portos, nos casos que especifica, e dá outras providências"; as instruções necessárias ao cumprimento deste Decreto-lei, autorizadas através de seu artigo 2º, foram baixadas pela Portaria Interministerial nº 754, de 30 de novembro de 1978 (D.O. 5/12/78) - Ministérios dos Transportes e da Fazenda.*

5º) Decreto-lei nº 1.627, de 2 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial de 5 do mesmo mês - *"Dispõe quanto à isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos casos que especifica, e dá outras providências", sendo decretado:*

"..
....

Art. 1º. Poderá ser concedida, até 31 de dezembro de 1981, isenção do imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados nas importações de partes e componentes para a fabricação de cento e vinte trens-unidades elétricos a serem realizadas pelas empresas produtoras selecionadas pelo Ministério dos Transportes, em articulação com o Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI).

Art. 2º. A isenção de que trata o artigo anterior será concedida pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) do Ministério da Indústria e do Comércio.

....

Art. 2º. Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os cento e vinte trens-unidades elétricos de que trata o artigo 1º, adquiridos no mercado interno por empresas ferroviárias nacionais.

Parágrafo único. São asseguradas a manutenção e a utilização, nas modalidades de ressarcimento estabelecidas pelo Ministro da Fazenda, inclusive por via de compensação no pagamento de tributos federais ou mediante o recebimento, em espécie, a título de restituição, do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos às partes e componentes, produtos intermediários e material de embalagem efetivamente empregados na fabricação dos cento e vinte trens-unidades elétricos referidos neste artigo.

....

...."

6º) Decreto nº 81.771, de 7 de junho de 1978, publicado no Diário Oficial do dia 8 seguinte - *"Regulamenta a Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas, e dá outras providências", e decreta:*

"......................................

....

Art. 61. Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a inobservância das disposições deste Regulamento acarretará as seguintes sanções administrativas:

....

b) multa de até 20 (vinte) vezes o maior valor de referência vigente, fixado de acordo com o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975;

....

....

Art. 81. O valor da multa será recolhido, através de guias próprias, fornecidas ao interessado pelo órgão competente, no pra

zo de 5 (cinco) dias da data de emissão das respectivas guias, em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A., em nome do Fundo Federal Agropecuário - FFAP.

....

....

Art. 8º. ....

....

§ 2º. No âmbito do Ministério da Agricultura o recolhimento da receita, proveniente da aplicação do presente Regulamento, processar-se-á de conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

"..

....

7º) Decreto-lei nº 1.630, de 17 de julho de 1978, publicado no Diário Oficial de 17 do mesmo dia - *"Concede benefícios tributários ao Programa Nuclear Brasileiro, e dá outras providências"*, *decretando:*

"Art. 14. Poderá ser dada isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados aos equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos e demais materiais - sem similar nacional -, inclusive suas partes, peças, acessórios e sobressalentes, bem como ao combustível nuclear em qualquer etapa do ciclo de produção, a serem importados pela Empresas Nucleares Brasileiras S.A. - NUCLEBRÁS e suas subsidiárias, ou por empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, encarregadas da construção e operação de usinas nucleoelétricas, atendido o estabelecido neste Decreto-lei, e que visem às seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro:

I - construção, instalação e operação de unidades industriais destinadas:

a) ao tratamento de minérios nucleares, de minérios de inte-

resse para a energia nuclear, e de minérios que possuam elementos nucleares em coexistência e que constituam monopólio da União;

b) à fluorização e ao enriquecimento de urânio, ao reprocessamento de elementos combustíveis irradiados, ao tratamento de rejeitos radioativos, bem como à produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse para a indústria nuclear;

c) à fabricação de equipamentos e componentes para usinas de geração de energia elétrica de origem nuclear;

d) à geração de energia elétrica de origem nuclear.

II - Lavra de jazidas dos minérios a que se refere a letra "a" do ítem anterior.

....

....

Art. 3º. Dentro das mesmas condições e segundo a mesma sistemática constante dos arts. 1º e 2º, poderá ser concedida a empresas não compreendidas no art. 1º, desde que cadastradas pela NUCLEBRÁS, isenção do imposto de importação e do imposto so

bre produtos industrializados incidentes na importação de bens para a execução de projetos de instalação, expansão ou reaparelhamento de indústrias de produção de equipamentos, de componentes ou de materiais destinados ao Programa Nuclear Brasileiro.

....

....

Art. 4º. Fica isento do imposto sobre produtos industrializados o combustível nuclear produzido no País, em qualquer etapa do ciclo de produção.

Parágrafo único. São asseguradas a manutenção e a utilização, nas modalidades de ressarcimento estabelecidas pelo Ministro da Fazenda, inclusive por via de compensação no pagamento de tributos federais, ou mediante o recebimento em espécie, a título de restituição, do crédito do imposto sobre produtos industrializados relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem efetivamente empregados na industrialização do combustível nuclear referido neste artigo.

Art. 5º. Os equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, inclusive suas partes, peças, acessórios e sobressalentes, de fabricação nacional, destinados à execução das atividades referidas no art. 1º, relacionadas pelo Ministro da Fazenda, mediante proposta do Ministro da Indústria e do Comércio, terão o seguinte tratamento fiscal:

I - isenção do imposto sobre produtos industrializados, prevista no art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964;

II - manutenção e utilização do crédito do imposto sobre produtos industrializados relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem efetivamente empregados na sua industrialização;

III - crédito do imposto sobre produtos industrializados, previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969;

IV - utilização dos regimes aduaneiros especiais de que trata o art. 78 do Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, com relação aos componentes, sem similar nacional, destinados à industrialização dos produtos citados no "caput" deste artigo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente se aplicará às saídas efetuadas por fabricantes nacionais diretamente à NUCLEBRÁS e suas subsidiárias, ou às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica encarregadas da construção e operação de usinas nucleoelétricas.

".......................................
...."

8º) Lei nº 6.558, de 5 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 6 do mesmo mês "Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União - Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda, o crédito especial até o limite de Cr$494.300.000,00, para o fim que especifica", determinando:

"Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes da alienação das ações da União na Indústria Carboquímica Catarinense S.A."

(O crédito foi aberto no valor de Cr$ ...... Cr$494.300.000,00, através do Decreto nº 82.333, de 27 de setembro de 1978 (D.O. de 29/9/78) e os recursos para fazer face à despesa realizada no valor de Cr$ .... Cr$494.229.251,62 foram arrecadados no mesmo valor mediante a alienação de ações da União na Indústria Carboquímica Catarinense S.A., conforme o disposto na lei autorizativa do crédito e classificados como "Receita Orçamentária - Receitas de Capital - Alienação de Bens Móveis e Imóveis - Alienação de Bens Móveis - Alienação de Títulos Mobiliários - Alienação de Ações).

9º) Portaria nº 1000/GM5, de 12 de setembro de 1978, do Ministério da Aeronáutica, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte - *"Aprova critérios e procedimentos para aplicação e cobrança de Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota", com vigência a partir de 1º de dezembro de 1978.*

10º) Decreto-lei nº 1.636, de 4 de setembro de 1978, publicado no Diário Oficial de 5 do mesmo mês - *"Isenta do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos o gasóleo destinado à fabricação de vaselinas sólidas."*

11º) Lei nº 6.587, de 16 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte - *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento da União aprovado pela Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977", determinando:*

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento da União, aprovado pela Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, até o limite de Cr$9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação consignada à Reserva de Contingência.

Art. 2º. Para atendimento do crédito suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1977, e o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, na forma dos parágrafos 2º e 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

....
...."

12º) Lei nº 6.589, de 16 de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte - *"Autoriza o Poder Executivo a abrir, a Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Transferências ao Governo do Distrito Federal, o crédito especial de até Cr$38.005.300,00, para o fim que especifica", determinando:*

"Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do recolhimento ao Tesouro Nacional dos resultados atribuíveis à União, apurados nos balanços da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, relativos aos exercícios de 1976 e 1977, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

(O crédito foi aberto no valor de Cr$ .... Cr$38.005.300,00, através do Decreto número 82.745, de 29 de novembro de 1978 (D.O. de 30/11/78), os recursos para fazer face à despesa realizada no valor de Cr$38.005.271,06, foram arrecadados, no mesmo valor, a favor do Tesouro Nacional conforme o disposto na lei autorizativa do crédito e classificados como "Receita Orçamentária", à título de "Receitas Correntes - Receita Patrimonial - Participações e Dividendos - Participações").

13º) Lei nº 6.600, de 4 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial do dia 6 seguinte - *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento da União aprovado pela Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977", no valor de Cr$6.284.000.000,00, e*

em complemento à autorização anterior", es tabelecendo ainda:

....

....

"Art. 2º. Para o atendimento do crédito suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

14º) Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978, publicado no Diário Oficial de 12 seguinte - "*Dispõe sobre a cobrança da Dívida Ativa da União, e dá outras providências*", *estabelecendo:*

"Art. 1º. Ficam cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, de valor originário igual ou inferior a Cr$300,00 (trezentos cruzeiros), inscritos como Dívida Ativa da União, pelas Procuradorias da Fazenda Nacional, até a data da publicação do Decreto-lei número 1.569, de 8 de agosto de 1977, arquivando-se os respectivos processos administrativos.

....

Art. 2º. Ficam cancelados os débitos concernentes ao imposto de renda, ao imposto sobre produtos industrializados, ao imposto de importação, a multas de qualquer natureza previstas na legislação em vigor e a custas processuais, de valor originário igual ou inferior a Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), constituídos até a data de publicação do Decreto-lei número 1.569, de 8 de agosto de 1977."

Quanto à distribuição do produto da arrecadação de impostos

Relativamente à distribuição do produto da arrecadação de impostos, foram estabelecidas modificações, através do Decreto-lei nº 1.600, de 3 de janeiro de 1978, publicado no Diário Oficial de 4, do mesmo mês.

Quanto à competência para movimentar as dotações

A competência para dispor sobre a movimentação e utilização dos créditos orçamentários e adicionais vigentes em 1978 foi alterada pelos seguintes atos:

1º) Decreto nº 81.454, de 17 de março de 1978 (D.O. de 20/3/78) - "*Dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências*", *estabelecendo:*

"...
....

Art. 32. É assegurada autonomia, administrativa e financeira, nos termos do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, ao Programa de Expansão e Melhoramento das Instalações do Ensino Superior, o qual passa a denominar-se Coordenadoria de Desenvolvimento das Instalações do Ensino Superior (PREMESU).

....

§ 2º. Além dos recursos orçamentários, contará o PREMESU com:

. . . .
. . . .

§ 3º. Os recursos necessários à realização dos projetos a cargo do PREMESU, serão recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em subconta específica, nos termos do art. 7º do Decreto nº 73.857, de 14 de março de 1974.

. . . .
. . . ."

Art. 35. Ficam incorporados à Fundação Nacional de Arte-FUNARTE, com a transferência do respectivo acervo e atribuições, nos termos da Lei nº 6.312, de 16 de dezembro de 1975, os seguintes órgãos:

I - Serviço Nacional de Teatro, criado pelo Decreto-lei nº 92, de 21 de dezembro de 1937;

II - Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro, criada pelo Decreto nº 43.178, de 5 de fevereiro de 1958, alterado pelos Decretos nºs 50.438, de 11 de abril de 1961, 50.496, de 25 de abril de 1961, e 53.747, de 19 de março de 1964;

III - Museu Nacional de Belas Artes, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937;

IV - Museu Villa-Lobos, criado pelo Decreto nº 48.379, de 22 de junho de 1960.

Parágrafo único. Comissão Especial

designada pelo Ministro da Educação e Cultura adotará as providências necessárias para a transferência à FUNARTE dos bens, móveis e imóveis, assim como dos recursos orçamentários relativos aos órgãos referidos neste artigo. (Os grifos não são do original)".

2º) Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, publicada no Diário Oficial do dia 4 de julho seguinte - *"Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências", estabelecendo:*

"..

Art. 1º. As Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, com sede na Cidade de Belo Horizonte; do Paraná, com sede na Cidade de Curitiba; e Celso Suckow da Fonseca, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1969, alterada pelo Decreto - lei nº 796, de 27 de agosto de 1969, autorizadas a organizar e ministrar cursos de curta duração de Engenharia de Operação, com base no Decreto-lei nº 547, de 18 de abril de 1969, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica.

Parágrafo único. O centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo são autarquias de regime especial, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, regendo-se por esta Lei, seus Estatutos e Regimentos.

....

...."

Art. 9º. Ficam transferidos para cada Centro, respectivamente, os recursos atualmente destinados às Escolas Técnicas Federais referidas no art. 1º desta Lei.

Parágrado único. Caberá aos atuais ordenadores de despesas, até a implantação dos Centros, a movimentação dos recursos.

....

...."

3º) Decreto nº 82.201, de 30 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do dia 31 seguinte - *"Dispõe sobre a transferência do Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos da estrutura da Administração Direta do Ministério da Saúde para a Fundação Oswaldo Cruz e dá outras providências".*

4º) Lei nº 6.568, de 24 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial do dia 26 seguinte - *"Autoriza a cessão ao Estado do Rio de Janeiro do imóvel que menciona e dá outras providências"., dispondo:*

"..

Art. 1º. É autorizada a cessão, sob a forma de utilização gratuita, ao Estado do Rio de Janeiro, do imóvel de propriedade da União, situado na rua Frei Caneca nº 401, na Cidade do Rio de Janeiro, no qual funciona o Manicômio Judiciário Heitor Carrilho.

Parágrafo único. Com a lavratura do contrato de cessão, transferir-se-á ao cessionário a administração do Manicômio Judiciário Heitor Carrilho.

. . . .

Art. 4º. O Ministério da Saúde transferirá ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos exercícios de 1978 e 1979, os recursos financeiros consignados no Orçamento da União para manutenção do Manicômio Judiciário Heitor Carrilho.

. . . ."

5º) Decreto-lei nº 1.623, de 25 de abril de 1978, publicado no Diário Oficial do dia 26 seguinte - *"Dispõe sobre a retribuição do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e do pessoal requisitado para prestar serviços à Comissão Especial de que trata o artigo 48 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, e dá outras providências", estabelecendo:*

. . . .

. . . .

Art. 3º. A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida, em 1978, à conta dos recursos do crédito especial previsto no artigo 30 da Lei Complementar nº 31, de 1977.

. . . ."

<u>Quanto aos Adendos (sem ônus)</u>

A Lei nº 6.601, de 7 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 12 seguinte - "Retifica, sem ônus a Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1978", determinando modificações em seus Adendos.

Quanto aos quantitativos das despesas

As variações dos quantitativos das despesas fixadas foram processadas através de créditos suplementares e especiais.

Créditos Suplementares

Conforme o estabelecido no art. 7º da Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, foi o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cr$80.205.200.000, ou seja, 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nessa lei no valor de Cr$401.026.000.000 e mediante a compensação e para as finalidades definidas no mesmo ato legal.

No entanto, através da Lei nº 6.587, de 16 de novembro de 1978 (D.O. de 17/11/78), o Poder Legislativo autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao Orçamento da União, até o limite de Cr$9.000.000.000, com a utilização dos recursos provenientes do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1977 e do excesso de arrecadação previstos na forma dos parágrafos 2º e 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, limite esse complementado pelo valor de Cr$6.284.000.000, conforme disposto na Lei nº 6.600, de 4 de dezembro de 1978 (D.O. de 6/12/78), que condicionou a abertura do crédito suplementar autorizado à utilização também do excesso de arrecadação previsto para 1978.

Nestas condições, o limite para abertura de créditos suplementares foi modificado para Cr$95.489.200.000.

Foram, então, através de Decretos do Poder Executivo, abertos créditos suplementares no montante de Cr$56.168.070.100 valor esse inferior ao limite referido no item anterior.

Para fazer face à despesa decorrente dos créditos suplementares, foram indicados os recursos resultantes de anulação de dotações orçamentárias, bem como os provenientes do excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial da União relativo ao exercício de 1977.

Não incluído no limite global e conforme o disposto no artigo 8º da Lei Orçamentária, o Poder Executivo foi autorizado a suplementar, em 1978, os projetos e as atividades constantes do Orçamento e dependentes de financiamento à conta de receitas com destinação específica, "ficando dispensados os decretos de abertura de créditos nos casos em que a Lei determina a entrega, em forma automática, dos produtos dessas receitas aos órgãos, entidades ou fundos a que estiverem vinculados, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa no exercício".

Assim sendo, face ao comportamento das receitas vinculadas, por determinações constitucionais e legais, a fundos e despesas, cuja arrecadação se apresentou superior à estimativa, dispensados os Decretos do Poder Executivo, foram suplementadas dotações de acordo com a mencionada autorização legal e nos moldes do disposto no Decreto nº 82.304, de 20 de setembro de 1978 (D.O. de 21/9/78), no montante de Cr$17.591.153.885, o que alterou para Cr$73.759.223.985, o total dos créditos suplementares abertos.

A suplementação feita de forma automática, no total de Cr$17.591.153.885 completou dotações do Orçamento a favor dos subanexos a seguir indicados:

		Cr$ 1,00
SENADO FEDERAL		
Recursos de Órgãos Autônomos		[illegible]
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
Agência Nacional		
Recursos de Órgãos Autônomos		4.815.281
Hospital das Forças Armadas		
Recursos de Órgãos Autônomos		9.715.490
Ministério da Aeronáutica		
Contribuição para o Fundo Aeroviário	55.829.082	
Adicional Tarifário sobre Transporte Aéreo	88.866.550	
Tarifas Aeroportuárias	15.982.740	160.678.372
Ministério das Comunicações		
Taxa de Fiscalização das Telecomunicações inclusive Multa e Correção Monetária		28.300.266
Ministério da Educação e Cultura		
Cota-Parte do Salário Educação	955.079.732	

Recursos de Órgãos Autônomos	[illegible]	[illegible]
Ministério da Fazenda		
Rendas da Secretaria da Receita Federal		[illegible]
Ministério da Justiça		
Recursos de Órgãos Autônomos		[illegible]
Ministério da Marinha		
Rendas e Multas do Fundo Naval	*11.687.276*	
Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo ...	*27.346.881*	*39.034.157*
Ministério das Minas e Energia		
Recursos de Órgãos Autônomos		*147.796.349*
Ministério da Previdência e Assistência Social		
Cota de Previdência		*1.196.170.225*
Ministério do Trabalho		
Cota-parte da Contribuição Sindical	*129.598.972*	
Recursos de Órgãos Autônomos	*7.154.051*	*136.753.023*
Ministério dos Transportes		
Taxa Rodoviária Única inclusive Multa	*105.173.873*	
Taxa de Melhoramentos dos Portos	*194.053.583*	*299.227.456*
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda		
Imposto sobre Operações Financeiras	*1.864.659.405*	
Imposto sobre a Exportação .	*140.007.831*	*2.004.667.236*
ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO - PROGRAMAS ESPECIAIS		
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República		
Contribuição para Programas Especiais (PIN e PROTERRA) .		*1.783.438.596*

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República		
Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	*620.773.486*	
Imposto Único sobre Energia Elétrica	*262.742.384*	
Adicional Tarifário sobre Transporte Aéreo	*147.849.573*	
Sobretarifas do Fundo Nacional de Telecomunicações	*789.830.303*	
Dividendos Atribuídos a União	*422.340.922*	*2.243.536.668*
Recursos sob Supervisão do Ministério das Comunicações		
Sobretarifas do Fundo Nacional de Telecomunicações		*2.348.553.571*
Recursos sob Supervisão do Ministério das Minas e Energia		
Imposto Único sobre Energia Elétrica	*626.014.219*	
Imposto Único sobre Minerais	*20.385.323*	*646.399.542*
Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes		
Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas		*299.073.422*
TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda		
Participação nos Impostos de Renda e sobre Produtos Industrializados		*2.566.123.501*
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República		
Participação nos Impostos de Renda e sobre Produtos Industrializados		*352.645.162*

Recursos sob Supervisão do Ministério das Minas e Energia		
Imposto Único sobre Energia Elétrica		*1.824.909.880*
Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes		
Imposto sobre Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	*74.768.355*	
Taxa Rodoviária Única inclusive multa..........	*242.708.939*	*317.477.294*
FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO		
Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República		
Taxa Rodoviária Única inclusive multa	*56.632.085*	
Adicional da Taxa Rodoviária Única	*67.168.321*	*123.800.406*

Créditos Especiais

No exercício financeiro de 1978, autorizado pelo Poder Legislativo, o Poder Executivo através de Decretos, abriu e reabriu créditos especiais, no total de Cr$4.408.205.900.

Em 6 de dezembro de 1978, através do Decreto nº 82.803, do valor do crédito especial aberto pelo Decreto nº 82.395, de 11 de outubro de 1978, foi anulada a parcela de Cr$7.190.000, atingindo, então, o montante de Cr$4.401.015.900 o valor dos créditos especiais vigentes, como segue:

	Cr$ 1,00
Créditos Especiais abertos	[illegible]
Crédito Especial anulado.	(-) [illegible]
Créditos Especiais reabertos	[illegible]
Total .	[illegible]

Os créditos especiais abertos e reabertos, assim se distribuiram:

Cr$ 1,00

Créditos Especiais Abertos

PODER LEGISLATIVO	
Senado Federal	11.546.600
PODER JUDICIÁRIO	
Justiça Federal de 1a. Instância	3.838.000
PODER EXECUTIVO	
Ministério do Interior	105.000.000
Ministério da Previdência e Assistência Social	1.800.000
Encargos Gerais da União	494.300.000
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios ...	38.005.300
Encargos Financeiros da União	3.500.000.000
Soma .	4.154.489.900

Os recursos para atender aos créditos especiais abertos foram os resultantes da anulação de

dotações orçamentárias e os decorrentes do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Nacional.

Créditos Especiais Reabertos

Em virtude de terem sido autorizados no último quadrimestre de 1977, foram reabertos em 1978 créditos especiais, num total de Cr$246.526.000, como segue:

	Cr$ 1,00
PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal Federal de Recursos	*198.000*
PODER EXECUTIVO	
Encargos Gerais da União	*246.328.000*

A reabertura dos créditos especiais independeu da indicação de recursos, já apontados quando abertos os mesmos créditos no exercício financeiro anterior.

No exercício financeiro de 1978 não houve abertura de crédito extraordinário.

Em resumo, o montante da autorização de despesa fixada no Orçamento de 1978, para ser realizada com recursos do Tesouro Nacional, foi modificado durante o exercício financeiro, como segue:

	Cr$ 1,00
Orçamento	*322.000.000.000*
Suplementações	*73.759.223.985*
Soma ...	*395.759.223.985*

Anulações de dotações	*(-) 41.006.254.700*
Soma	*354.752.969.285*
Créditos Especiais	*4.408.205.900*
Anulação de Crédito Especial	*(-) 7.190.000*
TOTAL	*359.153.985.185*

Aprovado o Orçamento da União para o exercício, foi publicado o Detalhamento da Despesa, cujos quadros estabeleceram a cotização dos gastos, segundo a sua natureza, pelos programas de trabalho.

Os Quadros de Detalhamento da Despesa, publicados no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1977 (Suplemento) e republicados em 6 de setembro de 1978, por terem saído com incorreções no original, foram alterados como segue:

2500 - Ministério da Saúde

2516 - Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde

Diário Oficial de 31 de agosto de 1978 - Página nº 14103

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Em cumprimento ao disposto no artigo 17 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e de acordo com o firmado no artigo 6º da Lei Orçamentária - Lei número 6.486, de 6 de dezembro de 1977, foram fixadas as normas da execução orçamentária e disciplinada a programação financeira do Tesouro Nacional para o exercício financeiro, através do Decreto nº 81.183, de 3 de janeiro de 1978, (D.O. de

06/01/78), que estabeleceu, entre outras, as seguintes regras:

a) condicionou a despesa de Caixa do Tesouro ao comportamento da receita;

b) para efeito de programação de desembolso, desdobrou a disponibilidade orçamentária dos recursos ordinários do Poder Executivo em "Despesa a Programar" e "Despesa Programada", nesta considerados os gastos inadiáveis; quanto à "Despesa a Programar", os recursos financeiros correspondentes seriam liberados até março de 1979 e de acordo com o comportamento de Caixa do Tesouro Nacional;

c) disciplinou o pagamento dos compromissos inscritos em "Restos a Pagar", que poderiam ser atendidos, em janeiro, à conta do saldo bancário reaberto a cada Órgão ou Ministério e, posteriormente, através de recursos liberados, tendo em vista a disponibilidade de Caixa do Tesouro Nacional e a utilização dos recursos já recebidos anteriormente;

d) vedou o aumento de capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, se os correspondentes recursos do Tesouro Nacional não estivessem previstos no Orçamento ou em créditos adicionais;

e) determinou o encerramento automático e a reversão à conta do Tesouro Nacional dos saldos das contas de depósitos provenientes de recursos orçamentários inativos por mais de um exercício financeiro.

A receita do Tesouro Nacional, segundo o Orçamento para o exercício financeiro de 1978, situava-se em Cr$322.000.000.000. A arrecadação, porém, atingiu o montante de Cr$357.704.780.142, ultrapassando em Cr$35.704.780.142, ou 11,1%, a previsão orçamentária.

A seguir é apresentado o comportamento da Receita do Tesouro Nacional em 1978, face à estimativa orçamentária:

CR$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA DO ORÇAMENTO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇAS
Receitas Correntes .	321.990.000.000	353.694.560.538	(+) 31.704.560.538
Receita Tributária .	289.098.750.000	309.624.449.873	(+) 20.525.699.873
Receita Patrimonial.	5.475.000.000	5.983.336.247	(+) 508.336.247
Receita Industrial .	59.500.000	85.841.014	(+) 26.341.014
Transferências Correntes	18.102.000.000	24.135.852.972	(+) 6.033.852.972
Receitas Diversas ..	9.254.750.000	13.865.080.432	(+) 4.610.330.432
Receitas de Capital.	10.000.000	4.010.219.604	(+) 4.000.219.604
Operações de Crédito	-	3.500.000.000	(+) 3.500.000.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis ...	1.020.000	506.292.889	(+) 505.272.889
Amortização de Empréstimos Concedidos	1.660.000	3.391.065	(+) 1.731.065
Transferência de Capital	7.180.000	-	(-) 7.180.000
Outras Receitas de Capital	140.000	535.650	(+) 395.650
TOTAL	322.000.000.000	357.704.780.142	(+) 35.704.780.142

Os impostos sobre produtos industrializados, sobre a renda e proventos de qualquer natureza, imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e imposto sobre a importação têm constituído, basicamente, a receita tributária, sendo que, em 1978, representaram 81,8% da mencionada receita e em 1977 e 1976, respectivamente, 83,3% e 84,5%.

A receita tributária, por sua vez, participou, no exercício em foco, com 86,6% no total da receita orçamentária, contra 88,9% no ano anterior. Em relação ao exercício de 1977, a receita tributária registrou um crescimento de 37,8%, sendo que as provenientes do imposto sobre produtos industrializados, sobre a renda e proventos de qualquer natureza, do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e do imposto sobre a importação foram arrecadadas em valores superiores aos verificados em 1977, respectivamente, em 39,6%, 30,3%, 38,4% e 34,4%.

É de se ressaltar que a receita tributária foi acrescida da arrecadação do imposto sobre a exportação, no valor de Cr$140.117.818, cuja estimativa no Orçamento, situava-se em Cr$100.000, a exemplo do previsto para o ano de 1977, quando a arrecadação foi de apenas Cr$18.197.

A arrecadação da receita orçamentária do Tesouro foi realizada em todo o território nacional e no exterior, observando-se maior ocorrência nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná, a saber:

Cr$ 1,00

Unidades da Federação	Receita Arrecadada	% s/Receita Total
São Paulo	*140.716.607.005*	*39,3*
Rio de Janeiro	*68.395.278.662*	*19,1*
Distrito Federal ...	*57.444.792.209*	*16,1*
Minas Gerais	*22.029.083.811*	*6,2*
Rio Grande do Sul ..	*21.190.912.265*	*5,9*
Paraná	*13.321.503.985*	*3,7*
Outros	*34.606.602.205*	*9,7*

No exercício de 1977, o comportamento da arrecadação foi assim distribuída:

Cr$ 1,00

Unidades da Federação	Receita Arrecadada	% s/Receira Total
São Paulo	*105.365.865.773*	*41,7*
Rio de Janeiro	*51.453.275.695*	*20,4*
Distrito Federal ...	*32.301.209.019*	*12,8*
Rio Grande do Sul ..	*15.731.702.278*	*6,2*
Minas Gerais	*14.221.195.038*	*5,6*
Paraná	*7.900.392.817*	*3,1*
Outros	*25.631.807.247*	*10,2*

O processo de recolhimento do Imposto sobre Operações Financeiras não permite identificar o Estado em que ocorre o fato gerador, razão pela qual a arrecadação desse tributo foi totalizada, de 1972 a 1974,no Estado do Rio de Janeiro e a partir de 1975 no Distrito Federal.

Idêntico fato ocorreu com o Imposto sobre a Exportação, cuja arrecadação foi registrada, em 1978, basicamente no Distrito Federal, ocorrendo valores de pouca expressão no Rio de Janeiro e em São Paulo.

COMÉRCIO EXTERIOR

Importação

A arrecadação do imposto sobre a importação, no exercício, atingiu a cifra de Cr$23.028.317.347, expressando elevação de 34,4% sobre o resultado obtido em 1977.

Esse tributo, utilizado como instrumento para desestimular a procura no mercado externo, concorreu com 7,4% na receita tributária, o que demonstra que continuam em prática as medidas governamentais na busca de resultados favoráveis na balança comercial, uma vez que, no exercício de 1977, essa participação foi de 7,6%.

Exportação

Em 1978 a receita tributária foi acrescida da arrecadação do imposto sobre a exportação, no valor de Cr$140.117.818.

PATRIMÔNIO E RENDA

Transmissão de Bens Imóveis

O imposto sobre a transmissão de bens imóveis, atribuído à União nos territórios, estimado em Cr$2.500.000, foi arrecadado em valor inferior, ou seja, Cr$1.921.941, sem participação significativa na receita tributária.

Renda e Proventos de Qualquer Natureza

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza teve uma arrecadação de Cr$92.417.732.461 suplantando a estimativa em 13,7%.

Além de se destacar como instrumento de política econômica, o imposto de renda teve, em 1978, sua arrecadação situada como segunda fonte de receita tributária, demonstrando, assim,o aumento do número de contribuintes com melhor nível de rendimentos.

Convém destacar, neste tributo, as significativas transferências para o setor privado,promovidas com recursos de incentivos fiscais das pessoas jurídicas, visando corrigir desequilíbrios econômicos regionais, reduzir disparidades setoriais e incentivar atividades carentes.

O imposto sobre a renda, no âmbito da pessoa jurídica, reformulou o tratamento fiscal das pequenas empresas comerciais e industriais, permitindo um mecanismo de tributação simplificada àqueles que optem pelo regime de lucro presumido.

As opções das pessoas jurídicas destinadas a incentivos fiscais atingiram, em 1978, a cifra de Cr$ ..... Cr$28.960.329 mil, a seguir demonstrada, ressaltando-se que os valores apresentados correspondem às definições dos contribuintes, sujeitos, portanto, a retificações:

	Cr$ mil
Pessoas Juridicas	
FINOR	*5.449.099*
FINAM	*2.141.231*

FISET-PESCA	144.44[illegible]
FISET-TURISMO	[illegible]
FISET-IBDF	5.452.722
GERES	155.640
EMBRAER	533.152
MOBRAL	788.360
PIN	8.438.925
PROTERRA	5.625.950
Soma	28.960.329

O imposto em questão, cuja arrecadação em 1977 correspondeu a 31,6% da receita tributária, em 1978 participou para esta receita com 29,8%. Ressalte-se que, no exercício de 1978, já estavam em vigor as medidas adotadas pelo Poder Executivo, visando atender à justiça na tributação, com a permissão do abatimento nas rendas dos aluguéis pagos, e, ainda, a elevação dos limites de dedução dos gastos com educação por dependente e a isenção do imposto sobre os pecúlios recebidos por filiados da previdência social.

PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO

Produtos Industrializados

O imposto sobre produtos industrializados, com arrecadação de Cr$96.891.887.886, contribuiu com 31,3% para a receita tributária sendo a principal fonte de recursos.

Esse tributo vem sendo aproveitado como mecanismo estimulador de diversos setores produtivos, por meio de incentivos fiscais. Entre esses incentivos, destacam-se a redução de alíquotas incidentes sobre produtos e a isenção a outros que se destinam a exportação.

Circulação de Mercadorias

O imposto sobre a circulação de mercadorias, atribuído à União nos Territórios, teve uma arrecadação de Cr$136.148.575.

Operações Financeiras

O imposto sobre operações financeiras, com uma arrecadação de Cr$13.164.659.405 superando em 16,5% a estimativa, ultrapassou em 49,6% a receita de 1977. Esse imposto, que participou com 4,3% no total da receita tributária, destina-se à formação de Reserva Monetária.

Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros e Cargas

O imposto sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros e cargas, com uma receita de Cr$2.890.616.652, ou seja, 0,9% da receita tributária, deve, também, ser ressaltado.

IMPOSTOS ESPECIAIS

No grupo de Impostos Especiais classificam-se os impostos únicos, cuja arrecadação, em 1978, atingiu a Cr$53.801.123.882, superando a estimativa do Orçamento em 8,7%.

Lubrificantes e Combustíveis

O imposto especial que contribuiu com maior parcela para a receita tributária foi o imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e adicional, com arrecadação de Cr$41.066.522.403, sendo o imposto no valor de Cr$36.363.902.661 e o adicional na importância de Cr$4.702.619.747. Assim, o imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e adicional contribuiu para a receita tributária com um percentual de 13,2%.

Energia Elétrica e Minerais

Ainda nos Impostos Especiais incluem-se o Imposto único sobre energia elétrica, arrecadado no valor de Cr$9.384.320.675 e o imposto único sobre minerais na quantia de Cr$3.350.280.799, com participação na receita tributária de 3,0% e 1,1% respectivamente.

Os impostos únicos sobre energia elétrica e sobre minerais tiveram um crescimento relativamente a 1977 de 68,1% e 62,3%.

TAXAS

A receita orçamentária, proveniente de taxas, teve uma arrecadação de Cr$26.250.807.508, parcela correspondente a 8,5% da receita tributária. Classificam-se nesta receita, as taxas pelo exercício do poder de polícia, com uma arrecadação de Cr$94.703.330 (0,4% do montante das taxas arrecadadas) e taxas pela prestação de serviços, arrecadadas no total de

Cr$26.156.103.678 (99,6% da receita proveniente das taxas), compreendendo a taxa de melhoramento dos portos, com receita de Cr$3.794.054.074; a taxa rodoviária única e adicional, cuja arrecadação atingiu ao valor de Cr$10.368.004.140 e a cota de previdência, com receita de Cr$10.596.285.821. A receita das demais taxas pela prestação de serviços, em valores menores, somam a Cr$1.397.759.643.

CORREÇÃO MONETÁRIA

Outro item tributário, com parcela de 0,3% sobre o montante arrecadado, foi a correção monetária, sendo Cr$895.480.549 a correção monetária incidente nos impostos e Cr$5.635.849 a incidente nas taxas.

OUTRAS RECEITAS

Quanto às demais receitas orçamentárias, arrecadadas em 1978, a receita patrimonial teve um acréscimo de 25,3% relativamente a 1977, sendo arrecadado o valor de Cr$5.983.336.247.

A receita industrial no valor de Cr$ .... Cr$85.841.014, também superou a arrecadação de 1977 em 83,0%. A receita classificada em transferências correntes atingiu a Cr$24.135.852.972, que superou em 71,0% o valor apurado em 1977; nesta receita foi considerado o valor de Cr$ .... Cr$3.660.352.114, correspondente à cota-parte da diferença

de custo do petróleo nacional, receita arrecadada embora não estimada no orçamento de 1978 e equivalente a 15,2% do total atribuído a transferências correntes.

No tocante às receitas diversas, houve uma arrecadação de Cr$13.865.080.432, valor esse superior a 57,8% ao apurado em 1977; nesta receita estão incluídos as multas, arrecadadas no total de Cr$1.983.231.635; as indenizações e restituições, com receita de Cr$99.499.988; os recursos provenientes da cobrança da dívida ativa, arrecadada no valor de Cr$227.594.502 e outras receitas diversas, no total de Cr$11.554.754.307.

A receita de capital, estimada no orçamento em Cr$10.000.000, foi arrecadada na importância de Cr$..... Cr$4.010.219.604. Esse fato deveu-se à receita apurada na colocação de Títulos Públicos Federais, pelo Banco Central do Brasil, para atender à subscrição de ações, por parte da União, no aumento de capital do Banco do Brasil S.A. e conforme autorização constante da Lei nº 6.519, de 28 de março de 1978.

A despesa à conta dos recursos do Tesouro Nacional, em 1978, embora autorizada no montante de Cr$359.153.985.185, foi realizada no valor de Cr$356.000.370.435, assim:

Cr$ 1,00

CRÉDITOS	Despesa Autorizada	Despesa Realizada
Orçamento e Suplementação	354.752.969.285	351.600.084.447
Créditos Especiais ...	4.401.015.900	4.400.285.988
TOTAL	359.153.985.185	356.000.370.435

A utilização dos créditos objetivou ao atendimento das seguintes Funções:

FUNÇÕES	Valor Cr$1,00	Participação
Legislativa	2.947.562.409	0,8
Judiciária	3.458.490.141	1,0
Administração e Planejamento ...	62.276.121.745	17,5
Agricultura	13.335.391.959	3,7
Comunicações	7.018.265.674	2,0
Defesa Nac.e Segurança Pública .	37.069.282.098	10,4
Desenvolvimento Regional	42.726.420.313	12,0
Educação e Cultura	35.089.319.210	9,9
Energia e Recursos Minerais	14.581.745.570	4,1
Habitação e Urbanismo	3.530.085.081	1,0
Indústria, Comércio e Serviços .	7.422.039.457	2,1
Relações Exteriores	2.465.012.731	0,7
Saúde e Saneamento	11.396.902.078	3,2
Trabalho	2.532.469.610	0,7
Assistência e Previdência	46.423.210.151	13,0
Transporte	63.728.052.208	17,9
TOTAL	356.000.370.435	100,0

O valor realizado apresentou o seguinte desdobramento, segundo a Categoria Econômica da despesa:

	Cr$ 1,00	Participação %
Despesas Correntes ..	*216.798.745.577*	*60,9*
Despesas de Capital .	*139.201.624.858*	*39,1*
Total ...	*356.000.370.435*	*100,0*

Analisando-se a execução, verifica-se que o valor da despesa realizada, Cr$356.000.370.435, comportou-se aquém do limite autorizado no Orçamento e nos Créditos Adicionais.

O valor de Cr$7.883.267.040, correspondente à despesa compromissada em 1978 e inscrita em Restos a Pagar, está considerado no montante da despesa realizada.

Os créditos consignados aos subanexos Encargos Gerais da União, Fundo Nacional de Desenvolviemnto, Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, Encargos Financeiros da União e Encargos Previdenciários da União, todos sob supervisão ministerial, foram utilizados pelos Ministérios e Órgãos, aos quais foram distribuídos através de destaques.

Em 1978, a despesa com pessoal, assim considerada a de pessoal civil e militar, de inativos, com pensionistas, o salário-família e a de pessoal da administração descentralizada, ascendeu a Cr$112.765.570.979, participando com 31,7% da despesa global da União.

Do exame do Orçamento do Tesouro Nacional, aprovado pela Lei nº 6.486, de 6 de dezembro de 1977, constata-se, em relação à Receita estimada e à Despesa autorizada, a seguinte situação:

	Cr$ 1,00
Receita estimada	*322.000.000.000*
Despesa autorizada	*322.000.000.000*
"DEFICIT"	*0*

No entanto, na execução orçamentária obtivemos os seguintes resultados:

	Cr$ 1,00
Receita arrecadada	*357.704.780.142*
Despesa realizada	*356.000.370.435*
"SUPERAVIT"	*1.704.409.707*

Comparando-se a previsão e a fixação da despesa com a execução orçamentária, atingimos as seguintes diferenças:

	Cr$ 1,00
Receita prevista	*322.000.000.000*
Receita arrecadada	*357.704.780.142*
ARRECADAÇÃO A MAIOR	*35.704.780.142*

Despesa Fixada e Créditos Adicionais	[illegible]
Despesa realizada	[illegible]
CRÉDITOS NÃO COMPROMETIDOS	3.153.[illegible]

Na execução orçamentária de 1978, a receita arrecadada superou a estimativa em 11,1% e o montante da despesa realizada comportou-se aquém do limite autorizado; na realização da receita e da despesa houve um "superavit" de Cr$1.704.409.707.

No montante da despesa realizada no valor de Cr$356.000.370.435, está incluído o valor de Cr$......... Cr$7.883.267.040, relativo ao total das despesas empenhadas mas não pagas naquele exercício financeiro e, por isso, relacionadas em Restos a Pagar, como segue:

	Cr$ 1,00
Despesa Paga	348.117.103.395
Despesa relacionada em Restos a Pagar	7.883.267.040
DESPESA REALIZADA	356.000.370.435

Imposto Extra-Orçamentário

O imposto territorial rural, cuja arrecadação, utilização e controle, por força do disposto na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, estão afetos ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, apresentou, em 1978, a arrecadação de Cr$ 480.503.676, conforme informação do mesmo INCRA.

Do montante arrecadado, Cr$ 384.402.940, ou seja, 80% dos ingressos, foram transferidos para as Prefeituras Municipais e Cr$ 96.100.736, equivalente a 20%, foram atribuídos ao próprio Instituto.

Nos cinco últimos exercícios a receita do imposto territorial rural apresentou a seguinte distribuição:

Cr$ 1,00

	PREFEITURAS	INCRA	TOTAL
1974	125.804.677	31.451.170	157.255.847
1975	97.434.069	24.358.517	121.792.586
1976	273.783.986	68.445.996	342.229.982
1977	371.940.012	92.985.003	464.925.015
1978	384.402.940	96.100.736	480.503.676

A seguir demonstra-se a arrecadação e a destinação dos recursos, por Unidade da Federação, em 1978:

IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
Arrecadação e Distribuição
1978

Cr$ 1,00

Unidades da Federação	Prefeituras 80%	INCRA 20%	TOTAL ARRECADADO
Acre	*536.164*	*134.041*	*670.205*
Alagoas	*2.106.763*	*526.691*	*2.633.454*
Amapá	*128.680*	*32.170*	*160.850*
Amazonas	*326.478*	*81.619*	*408.097*
Bahia	*13.600.806*	*3.400.202*	*17.001.008*
Ceará	*1.155.265*	*288.816*	*1.444.081*
Distrito Federal ...	*334.062*	*83.515*	*417.577*
Espírito Santo	*5.066.691*	*1.266.673*	*6.333.364*
Goiás	*17.267.911*	*4.316.978*	*21.584.889*
Maranhão	*304.928*	*76.232*	*381.160*
Mato Grosso	*29.071.306*	*7.267.826*	*36.339.132*
Minas Gerais	*50.204.003*	*12.551.001*	*62.755.004*
Pará	*249.020*	*62.255*	*311.275*
Paraíba	*4.988.540*	*1.247.135*	*6.235.675*
Paraná	*55.935.370*	*13.983.843*	*69.919.213*
Pernambuco	*6.576.902*	*1.644.226*	*8.221.128*
Piauí	*605.301*	*151.325*	*756.626*
Rio Grande do Norte.	*375.702*	*93.926*	*469.628*
Rio Grande do Sul ..	*58.759.681*	*14.689.920*	*73.449.601*
Rio de Janeiro	*11.206.527*	*2.801.632*	*14.008.159*
Rondônia	*246.620*	*61.655*	*308.275*
Roraima	*59.712*	*14.929*	*74.641*
Santa Catarina	*14.467.476*	*3.616.869*	*18.084.345*
São Paulo	*108.930.426*	*27.232.606*	*136.163.032*
Sergipe	*1.898.606*	*474.651*	*2.373.257*
BRASIL	*384.402.940*	*96.100.736*	*480.503.676*

Fonte: INCRA

BALANÇO FINANCEIRO

O movimento das contas do Tesouro Nacional, com base nas operações de receita e despesa demonstradas em quadro anexo ao Balanço, assim se resume:

Cr$ 1,00

	Receita	Despesa
Orçamentária	357.704.780.142	356.000.370.435
Órgãos da Adm.Descent...	9.545.153.730.774	9.480.905.523.949
Extraorçamentária	2.513.499.817.842	2.501.468.416.363
	12.416.358.328.758	12.338.374.310.747
Saldo de 1977	211.519.708.908	-
Saldo para 1979	-	289.503.726.913
	12.627.878.[illegible]	[illegible]

DEPÓSITOS

O Grupo de "Depósitos", que se constitui das contas abaixo, apresentou, ao findar o exercício, o saldo credor de Cr$ 3.810.027.082 e teve sua expressão total na conta de "Depósitos de Diversas Origens", a qual acusou um saldo credor da ordem de Cr$ 3.922.064.833, para o resultado citado:

Cr$ 1,00

	Receita	Despesa
Depósitos de Diversas Origens..	28.998.566.106	25.076.501.273
Consignações	7.911.187.662	8.023.225.413
	36.909.753.768	33.099.726.6[illegible]6

DÉBITOS DE TESOURARIA

As Letras do Tesouro Nacional apresentaram o saldo de Cr$194.509.331.944, apurado na seguinte movimentação:

	Cr$ 1,00
Saldo do exercício de 1977....	*121.039.077.995*
Emissões em 1978	*397.000.000.000*
	518.039.077.995
Resgates em 1978	*323.529.746.051*
SALDO PARA 1979 ...	*194.509.331.944*

RESPONSÁVEIS

As contas que compõem este grupo, ressaltando-se a de "Outras Entidades" que registra as operações de contas correntes entre a União e entidades diversas, apresentaram-se na forma abaixo:

Cr$ 1,00

	Crédito	Débito
Entidades Autárquicas	*751.162.567*	*749.642.971*
Estados e Municípios	*16.650.979*	*17.971.248*
Outras Entidades	*4.556.484.075*	*7.132.761.230*
Diversos Responsáveis	*671.878.600*	*778.612.201*
	5.996.176.221	*8.678.987.650*

Destacando o título "Transferências Financeiras", através da qual se processa a interrelação das operações do Sistema Financeiro com o Patrimonial e vice-versa, em sua função de contas de interferência, este grupo é composto das seguintes contas:

Cr$ 1,00

	Crédito	Débito
Variação Cambial	*777.931.592*	*313.100.972*
Transferências [illegible] ..	[illegible]	[illegible]
	659.604.855.832	*623.860.430.451*

FUNDOS ESPECIAIS

Os Fundos Especiais, que se situam nos Órgãos e Ministérios em que são movimentados, relacionados abaixo, apresentaram o saldo de Cr$ 17.166.479.009, resultante do confronto das operações de receita e despesa:

Cr$ 1,00

	Despesa	Receita
Câmara dos Deputados	*47.854.662*	*56.188.827*
Senado Federal	*149.838.714*	*153.516.03[illegible]*
Presidência da República ...	*59.152.259.413*	*65.248.125.367*
Ministério da Aeronáutica ..	*7.150.180.577*	*7.657.979.758*
Ministério da Agricultura ..	*540.015.561*	*678.271.54[illegible]*
Ministério das Comunicações.	*80.416.483*	*187.144.646*
Ministério da Ed. e Cultura.	*3.969.562.500*	*4.546.257.721*

Ministério do Exército	*840.923.912*	*1.105.216.189*
Ministério da Fazenda	*40.370.894.264*	*47.566.145.638*
Ministério da Ind. e do Com.	*1.692.382.212*	*1.630.792.454*
Ministério do Interior	*886.000*	*2.092.366*
Ministério da Justiça	*42.556.822*	*55.338.234*
Ministério da Marinha	*247.549.343*	*283.780.053*
Ministério das Minas e Energia	*33.531.911.846*	*36.054.652.463*
Ministério da Prev.As.Social	*12.323.446.109*	*12.138.197.573*
Ministério da Saúde	*238.302.245*	*240.208.802*
Ministério do Trabalho	*1.985.497.222*	*1.927.049.222*
	162.364.477.885	*179.530.956.894*

AGENTES FINANCEIROS

O quadro a seguir demonstra o movimento das contas de receita e despesa no Banco do Brasil S.A., cujo saldo apurado em 31 de dezembro de 1978, no valor de Cr$ 380.456.447, representa a parcela "a descoberto" do Tesouro Nacional naquele estabelecimento financeiro, não incluídos os valores em trânsito:

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS RECEITA E DESPESA DA UNIÃO NO BANCO DO BRASIL S.A.

Cr$ 1,00

M Ê S	Receita	Despesa	SALDO	
			Devedor	Credor
SALDO ANTERIOR		2.610.205.748	2.610.205.748	
JANEIRO	19.612.335.832	27.209.868.950	7.597.533.118	
FEVEREIRO	24.909.886.433	29.094.631.614	4.184.745.181	
MARÇO	34.011.057.827	31.358.841.091		2.652.216.736
ABRIL	27.902.767.561	23.556.906.885		4.345.860.676
MAIO	26.004.844.970	27.493.101.185	1.488.256.215	
JUNHO	30.329.088.850	29.599.912.569		729.176.281
JULHO	29.577.010.992	30.811.664.526	1.234.653.534	
AGOSTO	24.126.761.750	30.228.109.006	6.101.347.256	
SETEMBRO	30.104.484.872	29.607.250.437		497.233.435
OUTUBRO	25.373.031.558	29.873.596.106	4.500.564.548	
NOVEMBRO	29.472.087.557	25.461.197.716		4.010.889.841
DEZEMBRO	57.192.173.438	43.090.901.754		14.101.271.684
SOMA	358.613.331.140	358.393.347.587	27.717.105.600	27.338.649.153
SALDO	380.456.447			380.456.447
TOTAL GERAL	358.993.987.587	358.993.987.587	27.717.105.600	27.717.105.600

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO FINANCEIRO

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores, cuja realização independe de autorização orçamentária, incluídos os valores numerários.

Acusando o total de Cr$247.221.211.630, o grupo "Disponível" abrange os saldos dos Órgãos da Administração Indireta (autarquia e empresas públicas) com Cr$......... Cr$227.451.952.832, contando o Tesouro Nacional com disponibilidade da ordem de Cr$19.769.258.798, representados, principalmente, por recursos em trânsito, dos quais Cr$17.742.949.138, em poder da rede bancária arrecadadora.

O "Vinculado em Conta Corrente Bancária" apresenta-se com o total de Cr$42.282.515.289 e corresponde aos saldos bancários de fundos e programas especiais geridos no âmbito da Administração Direta e do Serviço da Dívida Externa.

No "Realizável" sobressai a conta "Agentes Financeiros Devedores" destinada ao registro das operações entre o Tesouro Nacional e seus agentes financeiros, no país e no exterior, com o Banco do Brasil S.A. e com o Banco Central do Brasil, bem assim a conta "Diversos Responsáveis", esta última com o saldo de Cr$452.419.698, que se refere, em termos globais, a saldos em poder de responsáveis e a responsabilidade em apuração, inclusive em virtude de despesas impugnadas.

PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro, que ao término do exercício acusou o total de Cr$808.660.252.793, representa a dívida flutuante do Tesouro Nacional, isto é, compromissos exigíveis cujo pagamento independe de autorização orçamentária.

O saldo consignado na conta Restos a Pagar re

sultou da seguinte movimentação:

		Cr$ 1,00
Saldo do exercício anterior		*6.925.620.073*
Inscrição no exercício		*7.883.267.040*
Restabelecimento		*207.777.395*
		15.016.664.508
Menos:		
Pagamentos	*5.699.136.458*	
Cancelamentos	*616.496.715*	*6.315.633.173*
SALDO EM 31/12/78		*8.701.031.335*

A conta Débitos de Tesouraria, representando as letras do Tesouro Nacional em circulação, em 31 de dezembro de 1978, acusa o saldo de Cr$ 194.509.331.944. Sua posição ao final do exercício anterior era de Cr$ 121.039.077.996.

ATIVO PERMANENTE

Os bens da União, provenientes de novas aquisições ou incorporações no exercício, ou, ainda, resultantes de reavaliações procedidas pelo Serviço do Patrimônio da União, cresceram em Cr$ 7.439.674.796, apesar de não expressarem, com fidelidade, os valores reais dos bens patrimoniais. Sua posição em 1977, era de Cr$ 41.601.540.635, alcançando em 1978 a posição final de Cr$ 49.041.215.431.

Os créditos da União que, no exercício em foco, deram origem ao aumento de Cr$ 2.174.349.456, teve como maior destaque, a variação ocorrida na Dívida Ativa da União, que assim se apresentou:

		Cr$ 1,00
Saldo de 1977	6.353.692.579	
Inscrição em 1978	2.790.200.646	9.143.893.225
Menos:		
Cobrança	227.594.502	
Cancelamento	239.648.774	467.243.276
SALDO EM 31/12/78		8.676.649.949

O título Valores da União apresentou um crescimento da ordem de Cr$ 15.342.559.197, assinalando-se a conta Ações de Sociedades de Economia Mista como a de maior expressão, com um aumento da ordem de Cr$ 13.981.049.044.

PASSIVO PERMANENTE

O crescimento no Passivo Permanente ascende a cifra de Cr$ 1.055.070.280.974, em relação ao exercício anterior.

As operações da Dívida Fundada Interna cresceram, no período, em Cr$ 43.888.078.381. Os compromissos inscritos nesta conta, ao final do exercício financeiro de 1978, são demonstrados da seguinte maneira:

	Cr$ 1,00
Obrigações Reajustáveis	163.044.861.562
Obrigações do Tesouro Nacional Não Reajustáveis	296.335.437
	163.341.196.999

O acréscimo verificado na Dívida Fundada Externa, no valor de Cr$ 35.126.845.000, se origina da inclusão, nos Balanços Gerais da União, dos compromissos assumidos pela União perante entidades internacionais, de acordo com os elementos fornecidos pelo Banco Central do Brasil.

RESULTADO FINANCEIRO

A posição financeira da União, apurada no Balanço Patrimonial, é superavitária, como se evidencia no demons-

trativo seguinte:

Cr$ 1,00

Ativo Financeiro		
Administração Direta ..	967.067.424.681	
Administração Indireta.	1.558.966.095.580	2.526.033.520.261
Passivo Financeiro		
Administração Direta ..	808.698.820.180	
Administração Indireta.	1.551.042.691.657	2.359.741.511.837
Superavit Financeiro da União		166.292.008.424

Se excluirmos os órgãos da Administração Indireta dessa apuração, teremos a situação financeira do Tesouro Nacional, como segue:

Cr$ 1,00

Ativo Financeiro	967.067.424.681
Passivo Financeiro	808.698.820.180
Superavit Financeiro do Tesouro	158.368.604.501

RESULTADO PATRIMONIAL

O balanceamento das variações positivas e negativas, decorrentes ou não da execução orçamentária, alcançou em 31 de dezembro de 1978, o seguinte resultado:

Cr$ 1,00

Resultantes da Execução Orçamentária

Variações Positivas		
Receita Orçamentária ..	357.704.780.142	
Receita dos Órgãos da Administração Indireta	9.545.153.730.774	
Variação Cambial Interna	464.830.620	9.903.323.341.536
Mutações Patrimoniais		
Cobrança da Dívida Ativa	227.594.502	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	4.842.811	
Recebimentos de Créditos	1.113.060.448	
Diversas	8.177.978	1.353.675.739
		9.901.969.665.797
Variações Negativas		
Despesas Orçamentárias.	356.000.370.435	
Despesas Órgãos Adm. Indireta	9.480.905.523.949	9.836.905.894.384
Mutações Patrimoniais		
Aquisição de Bens Moveis	4.682.567.492	
Construção e Aquisição de Imóveis	1.509.588.596	
Construção e Aquisição de Bens Natureza Industrial	910.082	
Aquisição Títulos e Valores	1.938.935	
Diversas	1.918.873.529	8.113.878.634
		9.828.792.015.750

O cotejo das variações acima evidencia o primeiro resultado patrimonial:

	Cr$ 1,00
Receira Efetiva	9.901.969.665.797
Despesa Efetiva	9.828.972.015.750
"Superavit" Patrimonial da Gestão Orçamentária	73.177.650.047

	Cr$ 1,00
Independentes da Execução Orçamentária	
Variações Positivas	
Inscrição da Dívida Ativa	2.790.200.646
Inscrição de Outros Créditos	1.590.926.609
Incorporação de Bens	11.060.779.382
Cancelamento de Dívidas Passivas	645.697.038
Administração Direta	679.424.098.769
Administração Indireta	1.269.272.425.561
	1.964.784.128.005

	Cr$ 1,00
Variações Negativas	
Cancelamento da Dívida Ativa	239.648.774
Encampação de Dívidas Passivas	1.903.622
Restabelecimento de Dívidas Passivas	262.878.432
Administração Direta	721.242.986.506
Administração Indireta	1.161.329.736.529
	1.883.077.153.863

Este segundo confronto, demonstra o seguinte resultado:

Variações Positivas	1.964.784.128.005
Variações Negativas	1.883.077.153.863
"Superavit" Extra-Orçamentário	81.706.974.142

Conjugando-se os resultados parciais obtidos evidencia-se o resultado patrimonial, em 31 de dezembro de 1978, como segue:

	Cr$ 1,00
Superavit Extra-Orçamentário ..	81.706.974.142
Superavit Patrimonial da Gestão Orçamentária	73.177.650.047
Superavit Patrimonial de 1978 .	154.884.624.189

Esse resultado, sob outro ângulo, pode ser demonstrado da seguinte maneira:

	Cr$ 1,00
Ativo Real Líquido em 31/12/78	445.292.744.267
Ativo Real Líquido em 31/12/77	290.408.120.078
"Superavit" Patrimonial em 31/12/76	154 884.624.189

OPERAÇÕES EXTRA-BALANÇO

EMISSÃO E RESGATE DE PAPEL-MOEDA

A emissão bruta de papel-moeda, no exercício de 1978, alcançou a cifra de Cr$64.700.000.000, enquanto que o recolhimento, no mesmo período, atingiu Cr$32.300.000.000, apurando-se a emissão líquida de Cr$32.400.000.000, de acordo com dados fornecidos pelo Banco Central do Brasil.

As emissões e os resgates, nos dois últimos anos, apresentaram o seguinte comportamento:

Cr$ 1,00

	1977	1978
Emissão Bruta	*45.500.000.000*	*64.700.000.000*
Recolhimentos	*25.500.000.000*	*32.300.000.000*
EMISSÃO LÍQUIDA	*20.000.000.000*	*32.400.000.000*

O saldo do papel-moeda em circulação, em 31 de dezembro de 1978, situou-se em Cr$ 103.163.649.667, demonstrado da seguinte forma:

Cr$ 1,00

Tesouro Nacional

Meio Circulante Transferido	*1.504.777.847*	
Emissão Líquida de 01/04/65 a 31/12/78	*101.945.000.000*	*103.449.777.847*

Menos:

Moeda não resgatada	*140.743.960*	
Reserva Monetária em 31 de dezembro de 1978 ...	*145.384.220*	*286.128.180*
Saldo em Circulação em 31 de dezembro de 1978		*103.163.649.667*

Esse resultado pode, também, ser demonstrado do seguinte modo:

		Cr$ 1,00
Saldo em Circulação em 31 de dezembro de 1977	*70.801.142.078*	
Emissão Bruta de 1978 ..	*64.700.000.000*	
Excesso dos Pagamentos sobre recebimento	*562.507.589*	*136.063.649.667*
Menos:		
Recolhimentos em 1978 ..	*32.300.000.000*	
Recolhimento recebido reforço reserva monetária	*600.000.000*	*32.900.000.000*
Saldo em Circulação em 31 de dezembro de 1978		*103.163.649.667*

RESERVAS CAMBIAIS

As apurações preliminares, efetuadas segundo o conceito adotado pelo Fundo Monetário Internacional, indicam que o total das reservas internacionais das Autoridades Monetárias Brasileiras, em 31 de dezembro de 1978, atingiu a US$11.740,6 milhões, assim distribuidas:

US$ milhões

Disponibilidades Diversas	*11.251,6*
Ouro	*68,0*
Posição do FMI	*181,2*
Direitos Especiais de Saque	*239,8*
	11.740,6

No exercício de 1977, as reservas cambiais - dados definitivos - na conformidade dos informes oriundos do Banco Central do Brasil, alcançaram US$7.256,1 milhões, assim desdobradas:

US$ milhões

Disponibilidades Diversas	*6.786,8*
Ouro	*64,0*
Posição do FMI	*194,7*
Direitos Especiais de Saque	*210,6*
	7.256,1

BALANÇOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Relação das Entidades da Administração Indireta que enviaram seus Balanços relativos ao exercício de 1978, para publicação, cujas operações foram incorporadas pelas Inspetorias-Gerais de Finanças dos respectivos Ministérios, de conformidade com o Decreto nº 80.421, de 28 de setembro de 1977:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Planejamento

Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE
Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão de Financiamento da Produção
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
Companhia Brasileira de Armazenamento
Companhia Brasileira de Alimentos
Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Grupo Executivo de Eletrificação Rural de Cooperativas
Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Superintendência Nacional do Abastecimento
Superintendência do Desenvolvimento da Pesca
Conselho Nacional de Cooperativismo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Empresa Brasileira de Radiofusão - RADIOBRÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL
Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa
Fundação Nacional de Material Escolar
Fundação Casa de Rui Barbosa
Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Universidade Federal do Acre
Fundação Universidade do Amazonas
Fundação Universidade de Brasília
Fundação Universidade do Maranhão
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - MG
Fundação Universidade Federal de Pelotas - RS
Fundação Universidade Federal do Piauí - PI
Fundação Universidade do Rio Grande - RS
Fundação Universidade Federal de São Carlos - SP
Fundação Universidade Federal de Sergipe - SE
Fundação Universidade de Uberlândia - MG
Fundação Universidade Federal de Viçosa - MG
Fundação Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para a formação Profissional - CENAFOR
Fundação Nacional de Arte
Fundo Nacional do Desemvolvimento da Educação
Centro de Educação Tecnológica da Bahia
Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais
Universidade Federal de Alagoas
Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Ceará
Universidade Federal do Espírito Santo
Universidade Federal de Goiás
Universidade Federal de Juiz de Fora - MG
Universidade Federal de Minas Gerais
Universidade Federal do Pará
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Federal do Paraná
Universidade Federal de Pernambuco
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Universidade Federal de Santa Maria - RS
Universidade Federal de Santa Catarina
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Federal Fluminense

Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - MG
Faculdade de Odontologia de Diamantina - MG
Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
Colégio Pedro II
Escola Paulista de Medicina
Escola Superior de Agricultura de Mossoró - RN
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - MG
Escola Federal de Engenharia de Itajubá - MG
Escola Superior de Agricultura de Lavras - MG
Escola Técnica Federal de Alagoas
Escola Técnica Federal do Amazonas
Escola Técnica Federal da Bahia
Escola Técnica Federal de Campos - RJ
Escola Técnica Federal do Ceará
Escola Técnica Federal do Espírito Santo
Escola Técnica Federal de Goiás
Escola Técnica Federal do Maranhão
Escola Técnica Federal de Mato Grosso
Escola Técnica Federal de Ouro Preto - MG
Escola Técnica Federal do Pará
Escola Técnica Federal da Paraíba
Escola Técnica Federal de Pelotas - RS
Escola Técnica Federal de Pernambuco
Escola Técnica Federal do Piauí
Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro
Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte
Escola Técnica Federal de Santa Catarina
Escola Técnica Federal de São Paulo
Escola Técnica Federal de Sergipe
Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
Hospital das Clínicas de Porto Alegre - RS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Caixa de Financiamento Imobiliário do Exército
Indústria de Material Bélico do Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Banco Central do Brasil
Comissão de Valores Mobiliários
Caixa Econômica Federal
Casa da Moeda do Brasil
Serviço Federal de Processamento de Dados

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Empresa Brasileira de Turismo
Instituto do Açucar e do Álcool
Instituto Brasileiro do Café
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Superintendência da Borracha
Superintendência de Seguros Privados

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Banco Nacional de Habitação
Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Departamento Nacional de Obras de Saneamento
Fundação Nacional do Indio
Fundação Projeto Rondon
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste
Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Governo do Território do Amapá
Território Federal de Rondônia
Território Federal de Roraima

MINISTÉRIO DA MARINHA

Caixa de Construções de Casa para Pessoal do Ministério da Marinha

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Comissão Nacional de Energia Nuclear

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
Fundo de Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAM

Conselho Federal de Assistentes Sociais - RJ
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 1a. Região AM/PA/AC/AP/RO e RR
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 2a. Região PI/MA
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 3a. Região CE/RN
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 4a. Região PB/PE/AL
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 5a. Região SE/BA
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 6a. Região ES/MG
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 7a. Região RJ
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 8a. Região DF/GO/MT
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 9a. Região SP
Conselho Regional de Assistentes Sociais - 10a. Região RS/SC/PR
Conselho Federal de Biblioteconomia - DF
Conselho Regional de Biblioteconomia - 1a. Região DF/AC/RO/GO/MS/MT
Conselho Regional de Biblioteconomia - 2a. Região PA/AM/AP/RR
Conselho Regional de Biblioteconomia - 3a. Região CE/MA/PI
Conselho Regional de Biblioteconomia - 4a. Região PE/PB/RN/FN/AL
Conselho Regional de Biblioteconomia - 5a. Região BA/SE
Conselho Regional de Biblioteconomia - 6a. Região MG
Conselho Regional de Biblioteconomia - 7a. Região RJ/ES
Conselho Regional de Biblioteconomia - 9a. Região PR/SC
Conselho Regional de Biblioteconomia - 10a. Região RS
Conselho Federal de Contabilidade - RJ
Conselho Regional de Contabilidade - AM/AC/RO/RR
Conselho Regional de Contabilidade - PA/AP
Conselho Regional de Contabilidade - MA
Conselho Regional de Contabilidade - PI
Conselho Regional de Contabilidade - CE
Conselho Regional de Contabilidade - RN
Conselho Regional de Contabilidade - PB
Conselho Regional de Contabilidade - PE/FN

Conselho Regional de Contabilidade - AL
Conselho Regional de Contabilidade - SE
Conselho Regional de Contabilidade - BA
Conselho Regional de Contabilidade - ES
Conselho Regional de Contabilidade - RJ
Conselho Regional de Contabilidade - SP
Conselho Regional de Contabilidade - PR
Conselho Regional de Contabilidade - SC
Conselho Regional de Contabilidade - RS
Conselho Regional de Contabilidade - MG
Conselho Regional de Contabilidade - MS/MT
Conselho Regional de Contabilidade - GO
Conselho Regional de Contabilidade - DF
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - DF
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 1a. Região RJ
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 2a. Região SP
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 3a. Região RS
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4a. Região MG
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 5a. Região AC/AM/PA/MA/GO/AP
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 6a. Região PR
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 7a. Região PE/AL/PB/RN/CE/PI
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 8a. Região DF
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 9a. Região BA/SE
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 11a. Região SC
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 13a. Região ES
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 14a. Região RO/MT
Conselho Federal de Economia - RJ
Conselho Regional de Economia - 1a. Região - RJ
Conselho Regional de Economia - 2a. Região - SP
Conselho Regional de Economia - 3a. Região - PE/PB
Conselho Regional de Economia - 4a. Região - RS
Conselho Regional de Economia - 5a. Região - BA
Conselho Regional de Economia - 6a. Região - PR
Conselho Regional de Economia - 7a. Região - SC
Conselho Regional de Economia - 8a. Região - CE/PI
Conselho Regional de Economia - 9a. Região - PA
Conselho Regional de Economia - 10a. Região - MG

Conselho Regional de Economia - 11a. Região - DF
Conselho Regional de Economia - 12a. Região - AL
Conselho Regional de Economia - 13a. Região - AM/AC/RO/RR
Conselho Regional de Economia - 14a. Região - MT
Conselho Regional de Economia - 16a. Região - SE
Conselho Regional de Economia - 19a. Região - RN
Conselho Federal de Enfermagem - DF
Conselho Regional de Enfermagem - AL
Conselho Regional de Enfermagem - AP
Conselho Regional de Enfermagem - AM/AC/RO/RR
Conselho Regional de Enfermagem - BA
Conselho Regional de Enfermagem - CE
Conselho Regional de Enfermagem - DF
Conselho Regional de Enfermagem - ES
Conselho Regional de Enfermagem - GO
Conselho Regional de Enfermagem - MA
Conselho Regional de Enfermagem - MT
Conselho Regional de Enfermagem - MG
Conselho Regional de Enfermagem - PA
Conselho Regional de Enfermagem - PB
Conselho Regional de Enfermagem - PR
Conselho Regional de Enfermagem - PE
Conselho Regional de Enfermagem - PI
Conselho Regional de Enfermagem - RN
Conselho Regional de Enfermagem - RS
Conselho Regional de Enfermagem - RJ
Conselho Regional de Enfermagem - SC
Conselho Regional de Enfermagem - SP
Conselho Regional de Enfermagem - SE
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:

1a. Região - PA/AP
2a. Região - PE/FN
3a. Região - BA
4a. Região - MG
5a. Região - RJ
6a. Região - SP
7a. Região - PR
8a. Região - RS
9a. Região - CE
10a. Região - SC
11a. Região - ES
12a. Região - DF
13a. Região - PI
14a. Região - MT
15a. Região - GO
16a. Região - PB
17a. Região - AL
18a. Região - RN
19a. Região - MA

20a. Região - AM/RR
21a. Região - SE
22a. Região - AC/RO

Conselho Federal de Estatística - RJ
Conselho Regional de Estatística:

1a. Região - DF/AP/AC/AM/GO/RO/RR
2a. Região - RJ
3a. Região - SP/MT
4a. Região - PR/SC/RS
5a. Região - BA/MG/ES/SE
6a. Região - PE/PB/FN/AL/RN
7a. Região - MA/PI/CE/PA

Conselho Federal de Farmácia - DF
Conselho Regional de Farmácia:

1a. Região - PA/AP
2a. Região - CE
3a. Região - PE/FN
4a. Região - BA
5a. Região - GO
6a. Região - MG
7a. Região - RJ
8a. Região - SP
9a. Região - PR
10a. Região - RS
11a. Região - SC
12a. Região - MA
13a. Região - PI
14a. Região - RN
15a. Região - PB
16a. Região - AL
17a. Região - SE
18a. Região - ES
20a. Região - MT
21a. Região - DF
22a. Região - AM/AC/RO/RR

Conselho Federal de Medicina - RJ
Conselho Regional de Medicina:

Acre
Alagoas
Amapá
Amazonas
Bahia
Ceará
Distrito Federal
Espírito Santo
Goiás
Maranhão
Mato Grosso
Minas Gerais
Pará
Paraíba
Paraná

Pernambuco
Piauí
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
Santa Catarina
São Paulo
Sergipe

Conselho Federal de Medicina Veterinária - DF
Conselho Regional de Medicina Veterinária:

1a. Região - RS
2a. Região - SC
3a. Região - PR
4a. Região - SP
5a. Região - RJ/ES
7a. Região - MG
8a. Região - GO
9a. Região - AC/MS/MT/RO
10a. Região - BA/SE
11a. Região - PE/AL//FN
12a. Região - PB/RN
13a. Região - CE/PI/MA
14a. Região - PA/AM/AP/RR

Conselho Federal de Odontologia - RJ
Conselho Regional de Odontologia:

Alagoas
Amazonas
Bahia
Ceará
Distrito Federal
Espírito Santo
Goiás
Maranhão
Mato Grosso Sul/Mato Grosso
Minas Gerais
Pará
Paraíba
Paraná
Pernambuco
Piauí
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
Rio de Janeiro
Santa Catarina
São Paulo
Sergipe

Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil - RJ
Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil:

Alagoas
Amapá

Amazonas
Distrito Federal
Ceará
Espírito Santo
Goiás
Maranhão
Mato Grosso
Minas Gerais
Pará
Paraíba
Paraná
Pernambuco
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
Rio de Janeiro
Acre
Santa Catarina
Sergipe
Rondônia

Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - DF
Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas:

Sergipe
Alagoas
Paraíba
Rio Grande do Norte
Ceará
Piauí
Maranhão
Minas Gerais
Distrito Federal
Goiás
Rio de Janeiro
Espírito Santo
Bahia
Rio Grande do Sul
Santa Catarina
Pará
Mato Grosso

Conselho Federal de Psicologia - DF
Conselho Regional de Pscicologia:

1a. Região - DF/AC/AM/GO/PA/AP/RO/RR
2a. Região - PE/AL/CE/MA/PB/PI/RN/FN
3a. Região - BA/SE
4a. Região - MG/ES
5a. Região - RJ
6a. Região - SP/MT
7a. Região - RS/PR/SC

Conselho Federal de Química - RJ
Conselho Regional de Química:

1a. Região - PE/PI/RN/PB/AL/FN/CE
2a. Região - MG/GO/DF
3a. Região - RJ/ES
4a. Região - SP/MT
5a. Região - RS/PR/SC
6a. Região - PA/MA/AP/RR/RO/AM/AC
7a. Região - BA/SE

Conselho Federal de Representantes Comerciais - RJ
Conselho Regional de Representantes Comerciais:

Amazonas
Bahia
Ceará
Espírito Santo
Maranhão
Mato Grosso
Minas Gerais
Pará
Distrito Federal
Paraná
Pernambuco
Piauí
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul
São Paulo
Santa Catarina
Sergipe
Goiás
Alagoas

Conselho Federal de Técnicos de Administração - DF
Conselho Regional de Técnicos de Administração:

1a. Região - DF/GO
2a. Região - PA/AP
3a. Região - CE/PI/MA
4a. Região - PE/PB/RN/FN
5a. Região - BA/SE/AL
6a. Região - MG
7a. Região - RJ/ES
8a. Região - SP/MT
9a. Região - PR/SC
10a. Região - RS
11a. Região - AM/AC/RO/RR

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - DF
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:

1a. Região - AC/AM/PA/MA/PI/CE/RN/PB/PE/AL/BA/RR/RO/AP/FN/SE

2a. Região - DF/GO/RJ/MG/ES/MT
3a. Região - SP/PR/SC/RS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU
Empresa de Engenharia e Construção de Obras Especiais S/A - ECEX
Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS
Superintendência Nacional da Marinha Mercante

Outrossim, as seguintes Entidades não enviaram seus Balanços para publicação:

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Biblioteconomia - 8a. Região - SP
Conselho Regional de Economia - 15a. Região - MA
Conselho Regional de Economia - 17a. Região - ES
Conselho Regional de Economia - 18a. Região - GO
Conselho Regional de Medicina - Rondônia
Conselho Regional de Medicina - Roraima
Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - Bahia
Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - Piauí
Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - São Paulo
Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - Roraima
Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - PE
Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - SP

Os Conselhos Regionais dos Corretores de Imóveis relativos à 14a. Região, com base territorial em todo o Estado de Mato Grosso e Território de Rondônia, foram criados pela RESOLUÇÃO nº 09/78, (D.O. de 29 de novembro de 1978), do Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, ainda não estão instalados, razão porque deixaram de apresentar os seus balanços.

ANEXOS

CONFRONTO ENTRE A RECEITA ESTIMADA E A ARRECADADA
1978

Cr$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Estimada (A)	Arrecadada (B)	Maior Arrecadação	Menor Arrecadação	Incremento % de B/A	% do item no total Arrecadado
RECEITAS CORRENTES	321.990.000.000	353.694.560.538	31.704.560.538	-	9,8	98,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	289.098.750.000	309.624.449.873	20.525.699.873	-	7,1	86,6
Impostos	264.102.600.000	282.472.525.967	18.369.925.967	-	6,9	78,9
Importação	25.400.000.000	23.028.317.347	-	2.371.682.653	- 9,3	6,4
Exportação	100.000	140.117.818	140.017.818	-	140.017,8	-
Atribuídos à União nos Territórios .	102.500.000	138.070.516	35.570.516	-	34,7	-
Renda	81.300.000.000	92.417.732.461	11.117.732.461	-	13,7	25,9
Física	5.200.000.000	7.156.332.236	1.956.332.236	-	37 6	2,0
Jurídica	27.800.000.000	28.485.168.395	685.168.395	-	2,5	8,0
Fonte	48.300.000.000	56.776.231.830	8.476.231.830	-	17,5	15,9
Produtos Industrializados	94.000.000.000	96.891.887.886	2.891.887.886	-	3,1	27,1
Operações Financeiras	11.300.000.000	13.164.659.405	1.864.659.405	-	16,5	11,5
Transporte Rodoviário	2.500.000.000	2.890.616.652	390.616.652	-	15,6	0,8
Lubrificantes e Combs. e Adic.	40.000.000.000	41.066.522.408	1.066.522.408	-	2,7	11,5
Energia Elétrica	6.500.000.000	9.384.320.675	2.884.320.675	-	44,4	2,6
Minerais do País	3.000.000.000	3.350.280.799	350.280.799	-	11,7	0,9
Taxas	24.183.000.000	26.250.807.508	2.067.807.508	-	8,5	7,3
Correção Monetária	813.150.000	901.116.398	87.966.398	-	10,8	0,4
RECEITA PATRIMONIAL	5.475.000.000	5.983.336.247	508.336.247	-	9,3	1,7
RECEITA INDUSTRIAL	59.500.000	85.841.014	26.341.014	-	44,3	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.102.000.000	24.135.852.972	6.033.852.972	-	33,3	6,7
RECEITAS DIVERSAS	9.254.750.000	13.865.080.432	4.610.330.432	-	49,8	3,9
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000	4.010.219.604	4.000.219.604	-	40.002,2	1,1
Operações de Crédito	-	[illegible]	[illegible]	-	-	[illegible]
Alienação de Bens	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
Amortização de Empréstimos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	-
Transferências de Capital	[illegible]	-	-	[illegible]	- [illegible]	-
Outras Receitas de Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	-
TOTAL GERAL	[illegible]	[illegible]	35.704.780.142		[illegible]	[illegible]

RECEITA ORÇAMENTÁRIA
1975/1978

Cr$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO				INCREMENTOS NOMINAIS %		
	1975(1)	1976(2)	1977(3)	1978(4)	2/1	3/2	4/3
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	100.590,8	172.372,1	252.605,4	357.704,8	71,4	46,5	41,6
RECEITAS CORRENTES	100.586,5	172.351,3	252.406,5	353.694,6	71,3	46,4	40,1
RECEITA TRIBUTÁRIA	92.282,7	155.596,3	224.686,7	309.624,4	68,6	44,4	37,8
Importação	9.610,3	15.069,6	17.132,9	23.028,3	56,8	13,7	34,4
Exportação	-	-	-	140,1	-	-	-
Atribuídos à União nos Territórios ..	33,4	54,3	90,0	138,1	62,6	65,7	53,4
Renda .:............................	26.312,1	41.413,7	70.918,9	92.417,7	57,4	71,2	30,3
Física	2.277,3	2.507,5	4.240,5	7.156,3	10,1	69,1	68,8
Jurídica	9.214,4	13.725,8	24.444,7	28.485,2	49,0	78,1	16,5
Fonte	14.820,4	25.180,4	42.233,7	56.776,2	69,9	67,7	34,4
Produtos Industrializados	35.404,0	50.953,5	69.410,7	96.891,9	43,9	36,2	39,6
Operações Financeiras	4.010,4	6.898,9	8.797,2	13.164,7	72,0	27,5	49,6
Transporte Rodoviário	249,6	745,4	2.035,1	2.890,6	198,6	173,0	42,0
Lubrificantes e Combustíveis e Adicional .	8.255,4	24.071,0	29.662,9	41.066,5	191,6	23,2	38,4
Energia Elétrica	2.721,5	4.179,5	5.584,0	9.384,3	53,6	33,6	68,0
Minerais do País	830,1	1.357,1	2.064,8	3.350,3	63,5	52,1	62,3
Taxas	4.855,9	10.853,3	18.990,2	26.250,8	123,5	75,0	38,2
Correção Monetária	-	-	-	901,1	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	394,3	3.353,4	4.774,0	5.983,3	750,4	42,4	25,3
RECEITA INDUSTRIAL	14,1	81,8	46,9	85,8	480,1	- 42,7	82,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.076,5	9.102,1	14.111,7	24.135,9	49,8	55,0	71,0
RECEITAS DIVERSAS	1.818,9	4.217,7	8.787,2	13.865,2	131,9	108,3	57,8
RECEITAS DE CAPITAL	4,3	20,8	198,9	4.010,2	383,7	856,2	1.916,1
Operações de Crédito	-	-	-	3.500,0	-	-	-
Alienação de Bens	-	9,4	20,7	506,5	-	120,2	2.346,8
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	3,7	-	-	-
Outras Receitas de Capital	4,3	11,4	178,2	-	165,1	1.463,1	-

RECEITA POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
1978

Cr$ 1,00

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Receita Arrecadada	%
São Paulo	140.716.607.005	39,3
Rio de Janeiro	68.395.278.662	19,1
Distrito Federal	57.444.792.209	16,0
Minas Gerais	22.029.083.811	6,2
Rio Grande do Sul	21.190.912.265	5,9
Paraná	13.321.503.985	3,7
Bahia	9.590.481.200	2,7
Pernambuco	8.430.627.549	2,4
Santa Catarina	3.945.084.499	1,1
Pará	2.373.625.542	0,7
Espírito Santo	1.808.570.572	0,5
Goiás	1.664.322.841	0,5
Amazonas	1.576.539.829	0,4
Ceará	1.312.293.682	0,4
Mato Grosso	935.565.720	0,3
Rio Grande do Norte	596.605.044	0,2
Alagoas	448.524.154	0,1
Sergipe	401.970.757	0,1
Paraíba	392.534.942	0,1
Maranhão	361.143.942	0,1
Território de Rondônia	302.114.113	0,1
Piauí	254.159.208	0,1
Território do Amapá	133.[illegible].327	–
Acre	44.3[illegible]	–
Território de Roraima	34.88[illegible]	–
TOTAL	35[illegible].7[illegible].[illegible]80.14[illegible]	100,0

CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E ESPECIAIS
1978

Cr$ 1,00

MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS	Suplementares	ESPECIAIS	
		Abertos	Reabertos
PODER LEGISLATIVO			
Câmara dos Deputados	456.362.000	-	-
Senado Federal	323.344.000	11.546.600	-
Tribunal de Contas da União	136.095.000	-	-
PODER JUDICIÁRIO			
Supremo Tribunal Federal	44.127.000	-	-
Tribunal Federal de Recursos	36.985.000	-	198.000
Justiça Militar	59.958.200	-	-
Justiça Eleitoral	189.855.500	-	-
Justiça do Trabalho	491.969.900	-	-
Justiça Federal de 1a. Instância	88.079.000	3.858.000	-
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	31.524.000	-	-
PODER EXECUTIVO			
Presidência da República	1.259.636.270	-	-
Ministério da Aeronáutica	[illegible]	-	-
Ministério da Agricultura	[illegible]	-	-
Ministério das Comunicações	[illegible]	-	-
Ministério da Educação e Cultura	[illegible]	-	-
Ministério do Exército	[illegible]	-	-
Ministério da Fazenda	2.167.766.822	-	-
Ministério da Indústria e do Comércio	161.457.000	-	-
Ministério do Interior	1.360.574.000	105.000.000	-
Ministério da Justiça	359.886.374	-	-
Ministério da Marinha	2.208.276.157	-	-
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
[illegible]	[illegible]	-	-
[illegible]	[illegible]	-	-
Ministério do Trabalho	[illegible]	-	-
Ministério dos Transportes	2.849.173.456	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fundo Nacional de Desenvolvimento	11.093.487.204	-	-
[illegible]	[illegible]	38.005.300	-
Fundo Nac. de Apoio ao Desenvolvimento Urbano	123.800.406	-	-
[illegible]	[illegible]	2.500.000.000	-
Encargos Previdenciários da União	7.561.450.000	-	-
[illegible]	[illegible]	-	-
TOTAL	73.759.223.985	4.154.489.900	246.526.000

DESPESA POR ÓRGÃOS, SEGUNDO A SUA NATUREZA

1978

Cr$ 1,00

ÓRGÃOS E MINISTÉRIOS	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	%
Câmara dos Deputados	1.389.311.655	72.107.465	1.461.419.120	0,4
Senado Federal	982.162.600	199.338.000	1.181.500.600	0,3
Tribunal de Contas da União	389.032.391	2.533.426	391.565.817	0,1
Supremo Tribunal Federal	127.667.623	2.846.274	130.513.897	–
Tribunal Federal de Recursos	135.623.336	4.967.195	140.590.531	–
Justiça Militar	194.842.224	7.165.205	202.007.429	0,1
Justiça Eleitoral	815.010.000	15.518.000	830.528.000	0,2
Justiça do Trabalho	1.657.237.122	32.019.750	1.689.256.872	0,5
Justiça Federal de 1a. Instância	302.946.712	11.575.092	314.521.804	0,1
Justiça do Distrito Federal e dos Territ.	131.023.000	30.097.000	161.120.000	–
Presidência da República	5.176.182.817	329.510.217	5.505.693.034	1,6
Ministério da Aeronáutica	9.125.037.550	2.262.450.822	11.387.488.372	3,2
Ministério da Agricultura	4.914.350.355	2.264.025.775	7.178.376.130	2,0
Ministério das Comunicações	1.262.926.890	426.805.212	1.689.732.102	0,5
Ministério da Educação e Cultura	20.882.227.505	2.857.523.894	23.739.751.399	6,7
Ministério do Exército	15.863.913.996	1.724.979.837	17.588.893.833	4,9
Ministério da Fazenda	6.309.677.461	963.845.169	7.273.522.630	2,0
Ministério da Indústria e do Comércio	759.297.131	164.038.326	923.335.457	0,3
Ministério do Interior	3.764.566.573	1.680.033.263	5.444.599.836	1,5
Ministério da Justiça	1.530.375.196	150.348.356	1.680.723.552	0,5
Ministério da Marinha	9.967.818.662	1.914.036.193	11.881.854.855	3,3
Ministério das Minas e Energia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério da Previdência e Assist. Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério das Relações Exteriores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério da Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério do Trabalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ministério dos Transportes	[illegible]	[illegible]	19.361.438.720	[illegible]
Fundo Nacional de Desenvolvimento	[illegible]	36.826.026.021	[illegible]	[illegible]
Encargos Gerais da União	[illegible]	37.311.083.433	[illegible]	[illegible]
Transf. a Estados, DF e Municípios	[illegible]	31.696.716.494	[illegible]	[illegible]
Fundo Nacional de Apoio ao Desenv. Urbano	–	4.854.062.607	[illegible]	[illegible]
Encargos Financeiros da União	[illegible]	4.012.287.089	[illegible]	[illegible]
Encargos Previdenciários da União	30.633.311.734	–	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESA POR FUNÇÕES SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA
1978

Cr$ 1,00

F U N Ç Õ E S	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	%
Legislativa	2.551.488.518	396.073.891	2.947.562.409	0,8
Judiciária	3.247.475.392	211.014.749	3.458.490.141	1,0
Administração e Planejamento	26.512.393.860	35.763.727.885	62.276.121.745	17,5
Agricultura	9.192.363.196	4.143.028.763	13.335.391.959	3,7
Comunicações	1.262.906.890	5.755.358.784	7.018.265.674	2,0
Defesa Nacional e Segurança Pública	32.004.631.398	5.064.650.700	37.069.282.098	10,4
Desenvolvimento Regional	21.043.141.949	21.683.278.364	42.726.420.313	12,0
Educação e Cultura	31.596.257.961	3.493.061.249	35.089.319.210	9,9
Energia e Recursos Minerais	1.498.982.267	13.082.763.303	14.581.745.570	4,1
Habitação e Urbanismo	69.992.672	3.460.092.409	3.530.085.081	1,0
Indústria, Comércio e Serviços	1.554.141.131	5.867.898.326	7.422.039.457	2,1
Relações Exteriores	2.364.854.257	100.158.474	2.465.012.731	0,7
Saúde e Saneamento	9.454.660.[illegible]	1.942.241.520	11.396.[illegible]	3,2
Trabalho	2.391.945.[illegible]	139.525.976	[illegible]	[illegible]
Assistência e Previdência	46.[illegible]	19.444.381	46.[illegible].161	13,[illegible]
Transporte	35.[illegible]	25.[illegible].214	63.[illegible]	17,[illegible]
TOTAL GERAL	[illegible]	139.[illegible].858	356.[illegible]	[illegible]

DESPESA POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
1978

Cr$ 1,00

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Valor
Acre	511.125.713
Amazonas	1.219.748.045
Pará	2.315.488.428
Rondônia	165.965.894
Roraima	109.299.352
Amapá	61.511.820
Maranhão	777.502.327
Piauí	723.809.552
Ceará	1.634.655.955
Rio Grande do Norte	1.532.121.025
Paraíba	1.389.681.192
Pernambuco	3.762.214.726
Alagoas	555.421.604
Sergipe	491.543.937
Bahia	2.475.184.710
Território de Fernando de Noronha	21.750.452
Minas Gerais	5.538.875.332
Espírito Santo	729.272.991
Rio de Janeiro	45.054.892.190
São Paulo	7.914.313.764
Paraná	2.290.021.847
Santa Catarina	[illegible]
Rio Grande do Sul	7.152.416.322
Goiás	[illegible]
Mato Grosso	[illegible]
Distrito Federal	[illegible]
Exterior	[illegible]
Regionalização a cargo das Entidades da Administração Indireta	[illegible]
TOTAL GERAL	[illegible]

DESPESA DA UNIÃO
1975/1978

Cr$ mil

DISCRIMINAÇÃO	1975 (1)	1976 (2)	1977 (3)	1978 (4)	INCREMENTOS NOMINAIS % 2/1	3/2	4/3
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	103.838.692	168.181.101	247.466.754	356.000.370	62,0	47,1	43,9
DESPESAS CORRENTES	55.289.428	101.271.657	147.031.388	216.798.745	83,2	45,2	47,5
DESPESAS DE CUSTEIOS	22.345.104	35.809.893	49.550.519	63.616.387	60,2	38,4	28,4
Pessoal Civil	*6.316.695*	*10.390.813*	*14.056.486*	*21.233.595*	*64,5*	*35,3*	*51,1*
Pessoal Militar	*8.497.129*	*12.633.075*	*16.313.446*	*23.149.808*	*48,7*	*29,1*	*41,9*
Outros Custeios	*7.531.280*	*12.786.005*	*19.180.587*	*19.232.984*	*69,8*	*50,0*	*0,3*
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.944.324	65.461.764	97.480.869	153.182.358	98,7	48,9	57,1
Inativos	*5.493.157*	*8.541.702*	*12.806.318*	*18.741.738*	*55,5*	*49,9*	*46,3*
Pensionistas	*2.653.521*	*3.678.106*	*5.119.472*	*7.445.155*	*38,6*	*39,2*	*45,4*
Salário-Família	*713.900*	*730.940*	*994.278*	*1.471.608*	*2,4*	*36,0*	*48,0*
Pessoal Administração Descentraliz.	*11.657.090*	*19.728.943*	*28.838.155*	*40.723.667*	*69,2*	*46,2*	*41,2*
Outras Transferências	*12.436.656*	*32.782.073*	*49.782.646*	*84.800.190*	*163,8*	*51,7*	*70,5*
DESPESAS DE CAPITAL	48.549.264	66.909.444	100.435.366	139.201.625	37,8	50,1	38,6
Investimentos	*22.447.747*	*27.217.486*	*36.[illegible].161*	*26.700.906*	*21,2*	*32,8*	*-26,1*
Inversões Financeiras	*3.764.507*	*9.552.352*	*17.[illegible]*	*26.111.077*	*153,7*	*79,2*	*52,5*
Transferências de Capital	*22.337.010*	*30.139.626*	*47.[illegible].247*	*86.389.642*	*34,9*	*56,3*	*83,1*

DESPESA DA UNIÃO

1975/1978

Cr$ mil

MINISTÉRIOS E ÓRGÃOS	1975 (1)	1976 (2)	1977 (3)	1978 (4)	INCREMENTOS NOMINAIS		
					2/1	3/2	4/3
DESPESA TOTAL	103.838.692	168.181.101	247.466.755	356.000.370	62	47	44
PODER LEGISLATIVO	872.271	1.357.076	1.959.166	3.034.485	56	44	55
Câmara dos Deputados	449.466	676.003	926.678	1.461.419	50	37	58
Senado Federal	300.651	510.562	784.897	1.181.500	70	53	51
Tribunal de Contas da União	122.154	170.511	247.591	391.566	40	45	58
PODER JUDICIÁRIO	1.008.342	1.717.643	2.284.716	3.468.538	70	33	52
Supremo Tribunal Federal	41.320	64.756	88.721	130.514	57	37	47
Tribunal Federal de Recursos	39.665	62.032	102.666	140.590	56	66	37
Justiça Militar	65.096	98.883	135.984	202.007	52	38	49
Justiça Eleitoral	230.663	452.211	491.986	830.528	96	8	69
Justiça do Trabalho	485.947	812.649	1.146.098	1.689.257	67	41	47
Justiça Federal de 1a. Instância	103.285	153.902	212.740	314.522	49	38	48
Justiça do DF e dos Territórios	42.366	73.210	106.521	161.120	73	46	51
PODER EXECUTIVO	101.958.079	165.106.382	243.222.873	349.497.347	62	47	44
Presidência da República	1.160.357	2.494.170	3.744.109	5.505.691	115	50	47
Ministério da Aeronáutica	3.557.282	5.963.044	8.695.485	11.387.489	68	46	31
Ministério da Agricultura	950.658	2.671.565	5.054.384	7.178.357	181	89	42
Ministério das Comunicações	825.271	1.291.653	1.525.221	1.669.712	57	18	9
Ministério da Educação e Cultura	5.262.058	10.256.718	15.542.406	23.739.802	95	52	53
Ministério do Exército	6.090.237	8.993.160	12.808.022	17.588.894	48	42	37
Ministério da Fazenda	1.530.139	3.415.570	4.568.775	7.272.523	123	34	59
Ministério da Indústria e do Com.	80.644	455.224	715.618	903.335	464	57	26
Ministério do Interior	1.558.461	3.126.486	3.849.328	5.444.599	101	23	41
Ministério da Justiça	494.044	956.325	1.191.358	1.686.723	94	25	42
Ministério da Marinha	3.611.533	6.004.025	7.984.185	11.881.855	66	33	49
Ministério das Minas e Energia	632.989	1.314.889	1.850.218	2.298.987	108	41	24
Ministério da Prev. e Assist. Social	564.328	4.645.523	8.553.036	11.947.159	723	84	40
Ministério das Relações Exteriores	550.501	963.476	1.436.706	2.134.612	75	49	49
Ministério da Saúde	1.170.350	2.662.823	4.462.938	6.458.594	128	68	45
Ministério do Trabalho	409.944	1.063.911	1.592.227	2.532.469	160	50	59
Ministério dos Transportes	7.036.386	8.556.565	15.179.577	18.361.497	22	77	21
Encargos Gerais da União (*)	44.781.906	54.900.396	67.521.712	92.894.412	23	23	38
Transferências Estados, DF e Munic.	15.601.028	29.321.416	43.956.783	67.606.313	88	50	54
Fundo Nacional de Desenv.	6.089.963	16.049.443	29.335.939	46.150.272	164	83	57
Fundo Nacional de Apoio Des. Urbano	–	–	3.654.846	4.854.052	–	–	33

(*) *Inclusive as despesas atinentes aos subanexos "Encargos Financeiros da União" e "Encargos Previdenciários da União".*

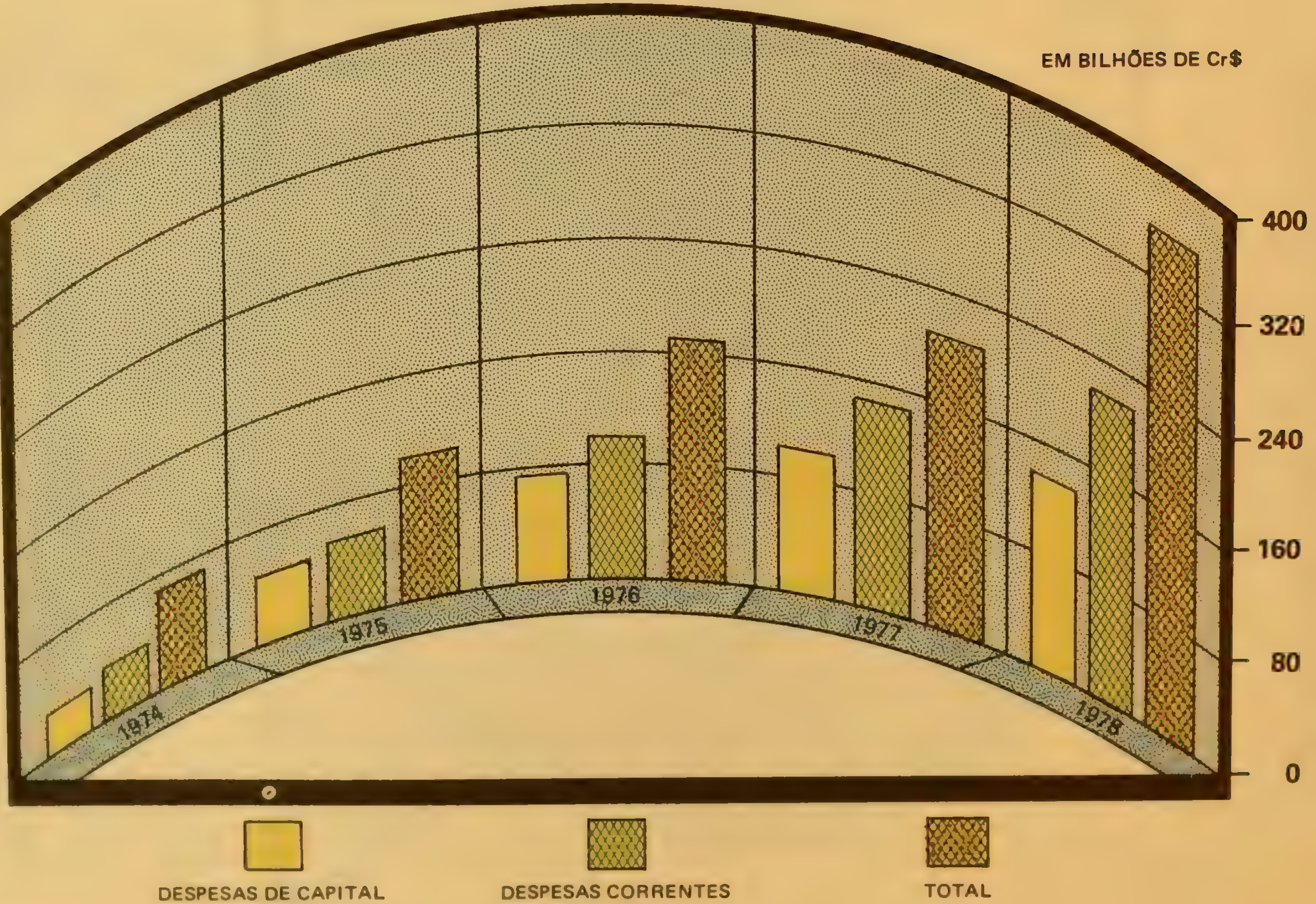
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
1978

UNIDADES OU ESTADOS	SALDO 1977	Inscrição	Cobrança	Cancelamento	SALDO PARA 1979
Distrito Federal ..	161.847.325	15.531.059	6.073.364	139.101.524	32.203.496
Goiás	61.803.622	28.553.987	3.777.115	727.122	85.853.372
Mato Grosso	39.075.818	23.181.083	2.147.724	311.370	59.797.807
Pará	32.118.823	12.373.159	1.489.669	–	43.002.313
Amazonas	38.320.671	18.613.708	4.573.873	1.197.223	51.163.283
Ceará	32.007.028	30.738.907	2.964.507	2.514.226	57.267.202
Maranhão	10.989.202	7.402.138	1.872.099	222.377	16.296.864
Piauí	3.958.660	3.449.607	1.018.953	754.125	5.635.189
Pernambuco	227.865.788	123.543.122	5.234.631	–	346.174.279
Alagoas	17.542.695	12.647.437	1.745.134	103.048	28.341.950
Paraíba	46.967.649	38.532.174	4.902.534	280.212	80.317.077
Rio Grande do Norte	15.144.859	16.095.133	3.182.586	–	28.057.406
Bahia	45.087.735	47.324.323	813.106	53.969	91.544.983
Sergipe	10.503.797	10.047.308	899.310	–	19.651.795
Minas Gerais	342.401.111	104.472.421	18.571.216	2.563.360	425.738.956
Rio de Janeiro	1.398.325.602	309.568.834	35.281.984	60.455.810	1.612.156.642
Espírito Santo	48.188.333	101.715.959	3.275.929	1.163.784	145.464.579
São Paulo	3.151.352.147	1.482.480.476	106.226.644	17.449.557	4.510.156.422
Paraná	216.030.476	138.674.549	12.195.512	–	342.509.513
Santa Catarina	103.337.053	39.305.719	1.996.469	8.858.194	131.788.109
Rio Grande do Sul .	350.824.185	225.949.542	9.352.143	3.892.872	563.528.712
TOTAL	6.353.692.579	2.790.200.645	227.594.502	239.648.773	8.676.649.949

GRÁFICOS

Despesa Orçamentária

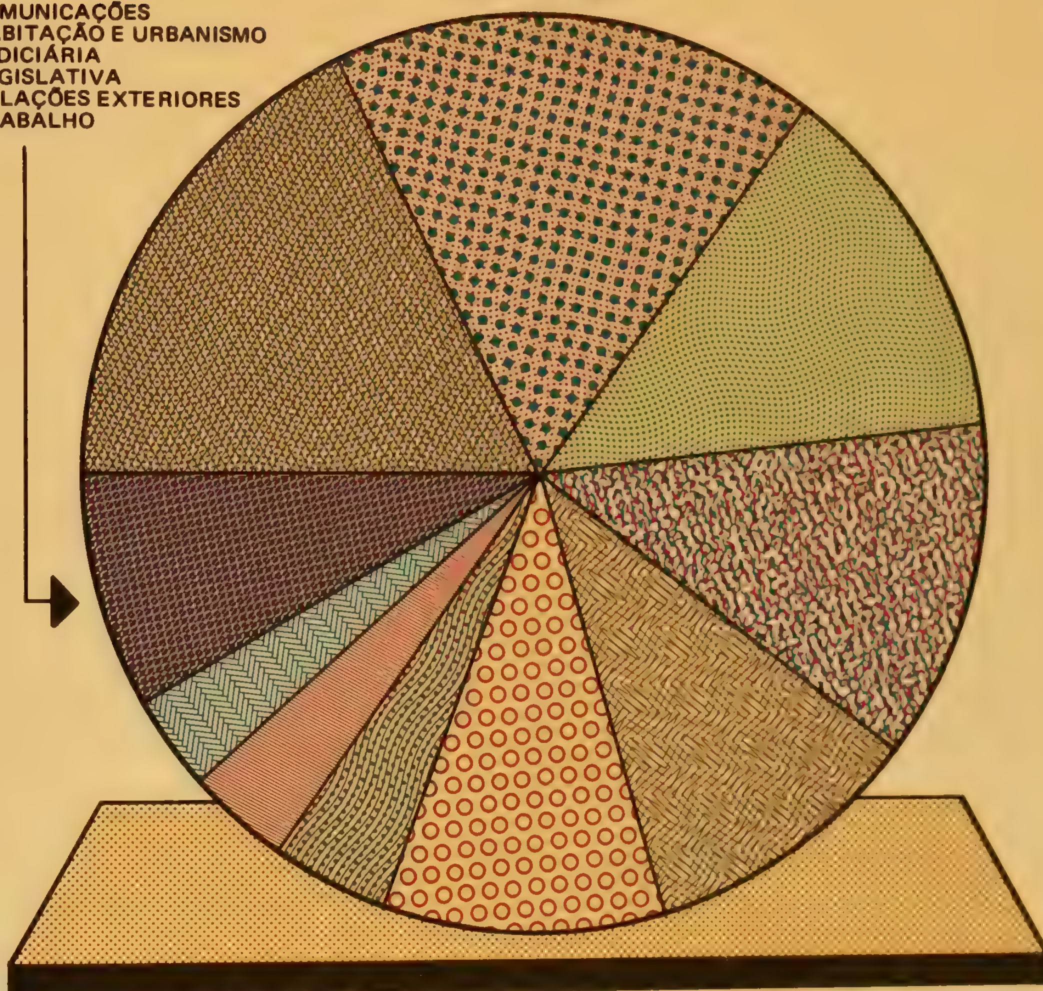
EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



Despesa Orçamentária

POR FUNÇÕES

1978



17,90% TRANSPORTE

17,49% ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

13,04% ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

12,00% DESENVOLVIMENTO REGIONAL

10,41% DEF. NAC. SEG. PÚBLICA

9,86% EDUCAÇÃO E CULTURA

4,10% ENERGIA ELÉTRICA E REC. MINERAIS

3,75% AGRICULTURA

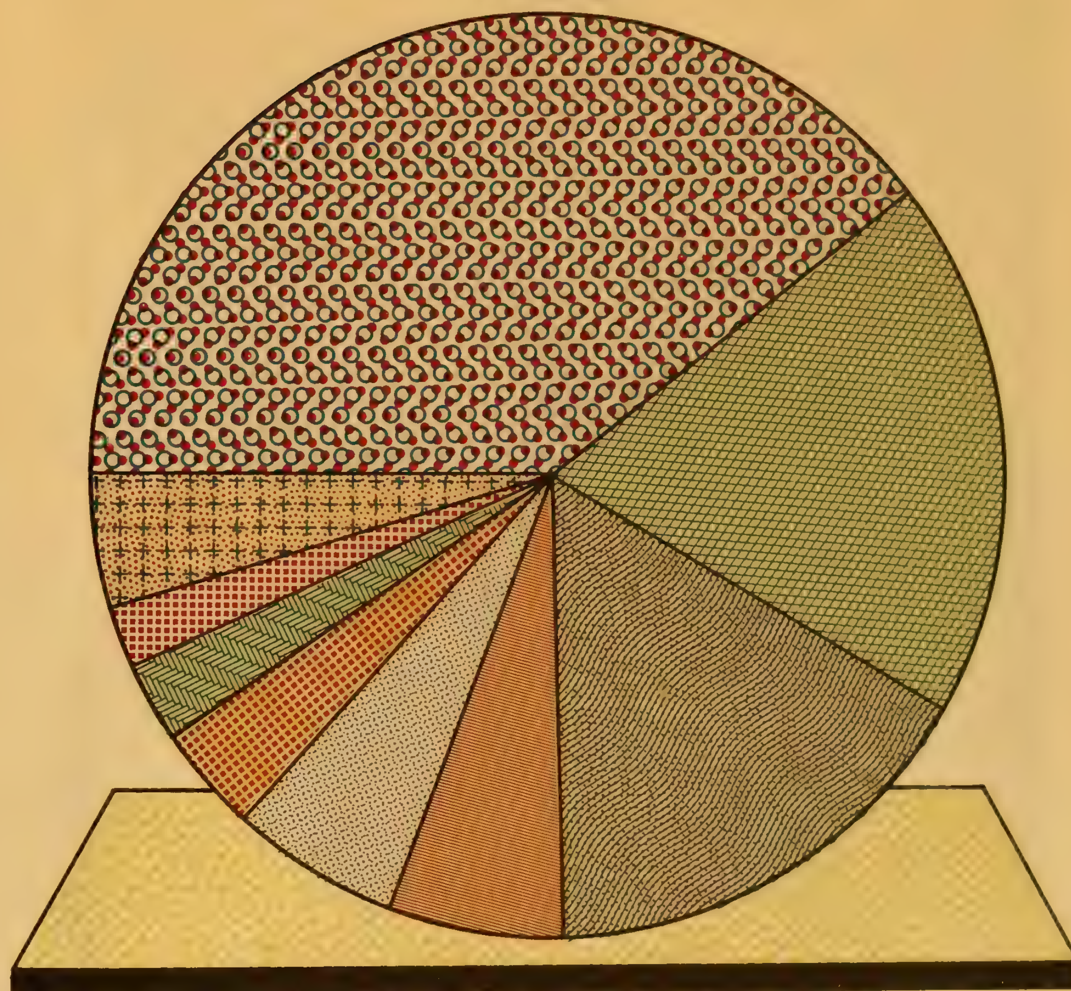
3,20% SAÚDE E SANEAMENTO

8,25% OUTRAS

Receita Arrecadada

POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

1978



39,34% SÃO PAULO

19,12% RIO DE JANEIRO

16,06% DISTRITO FEDERAL

6,16% MINAS GERAIS

5,92% RIO GRANDE DO SUL

3,73% PARANÁ

2,68% BAHIA

2,36% PERNAMBUCO

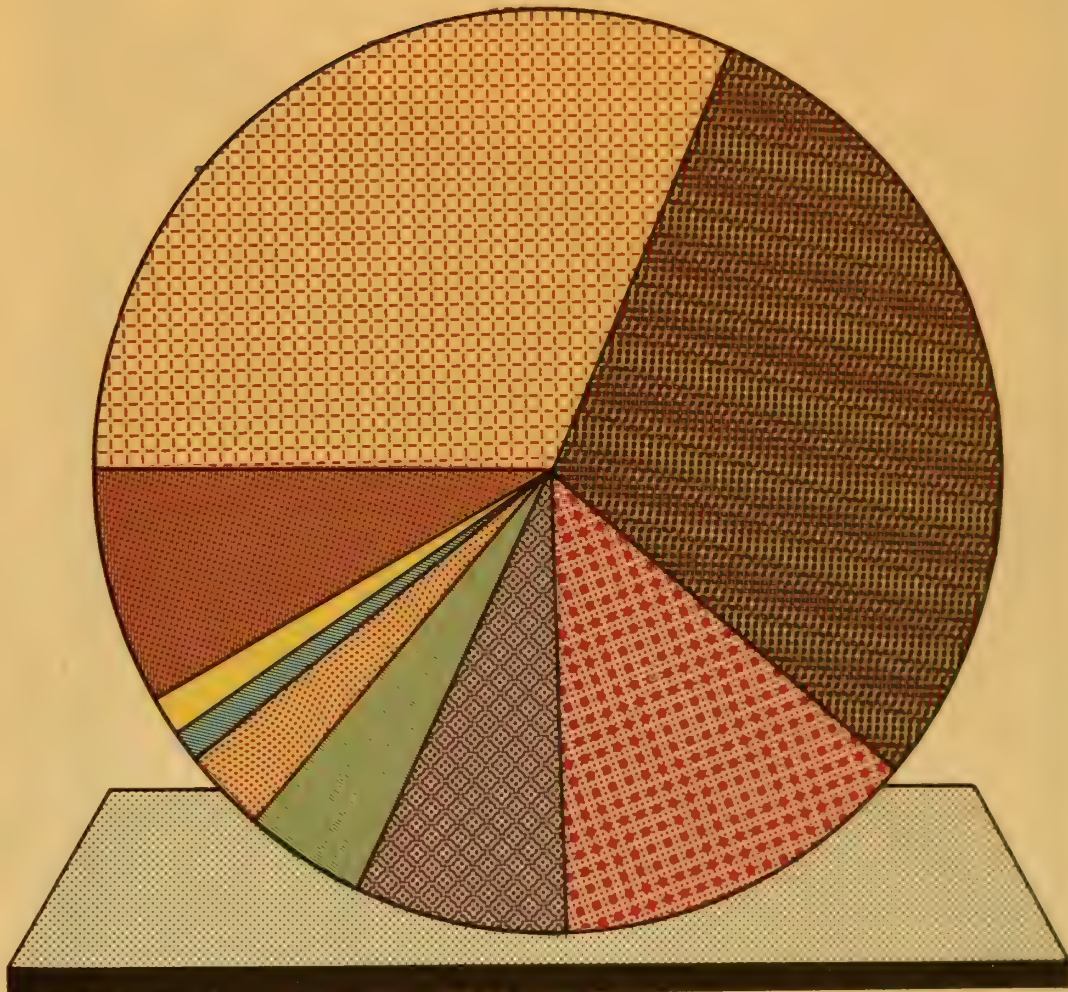
4,63% DEMAIS ESTADOS


Receita Tributária
EM BILHÕES DE Cr$
320
280
240
200
160
120
80
40
0
1978
EVOLUÇÃO
NO PERÍODO
1974 / 1978

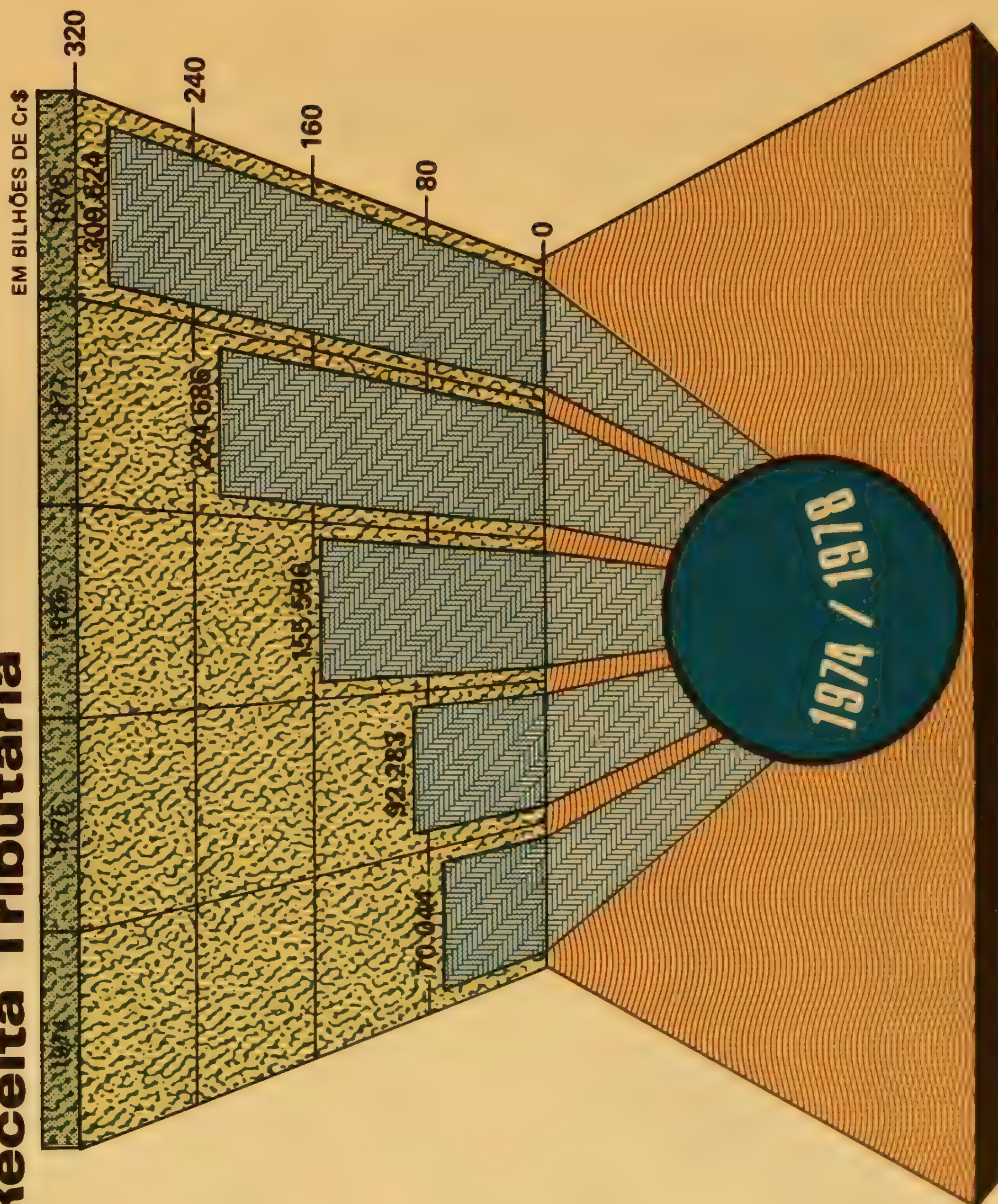
Receita Tributária

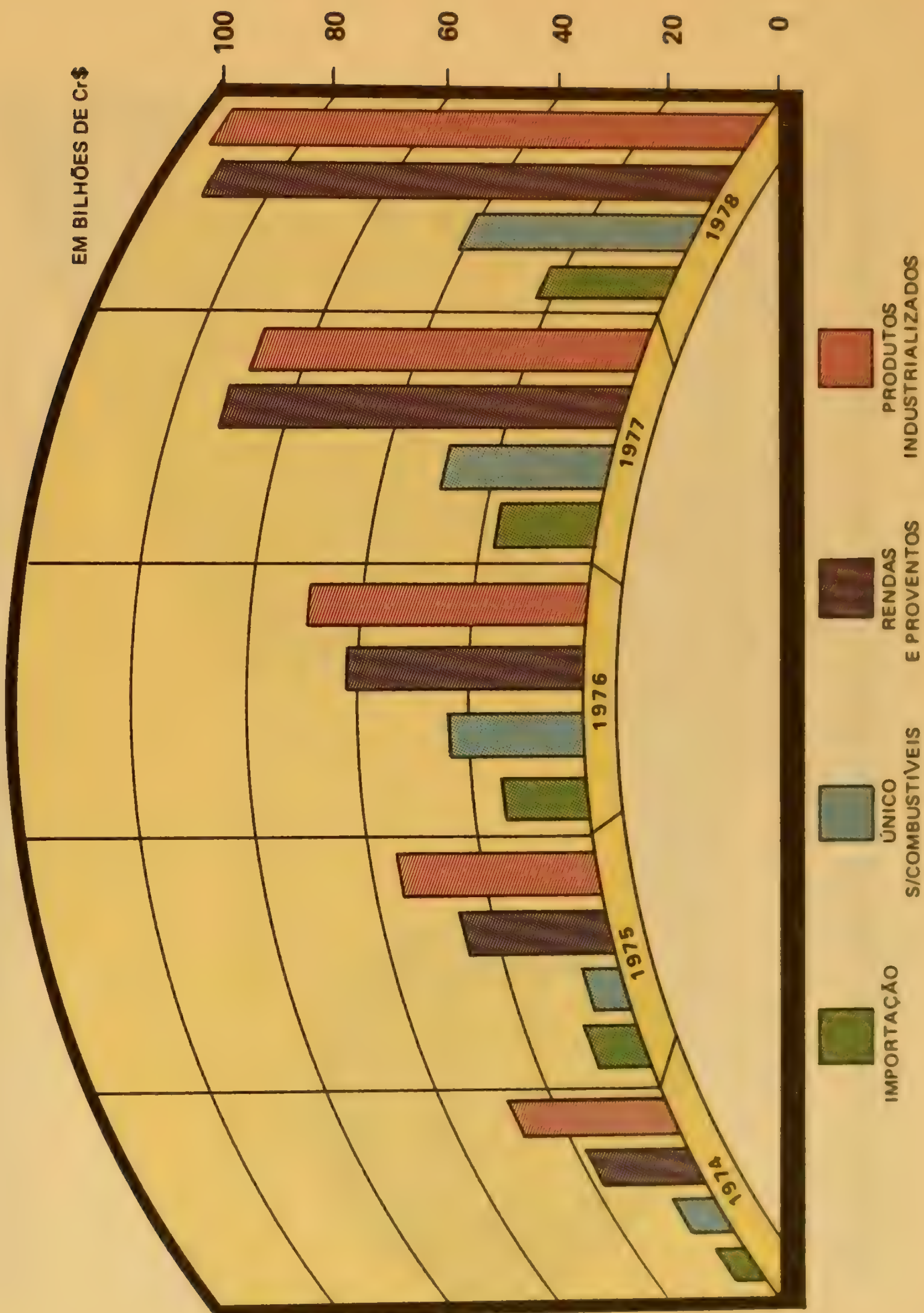
DISCRIMINADA POR TRIBUTOS

1978



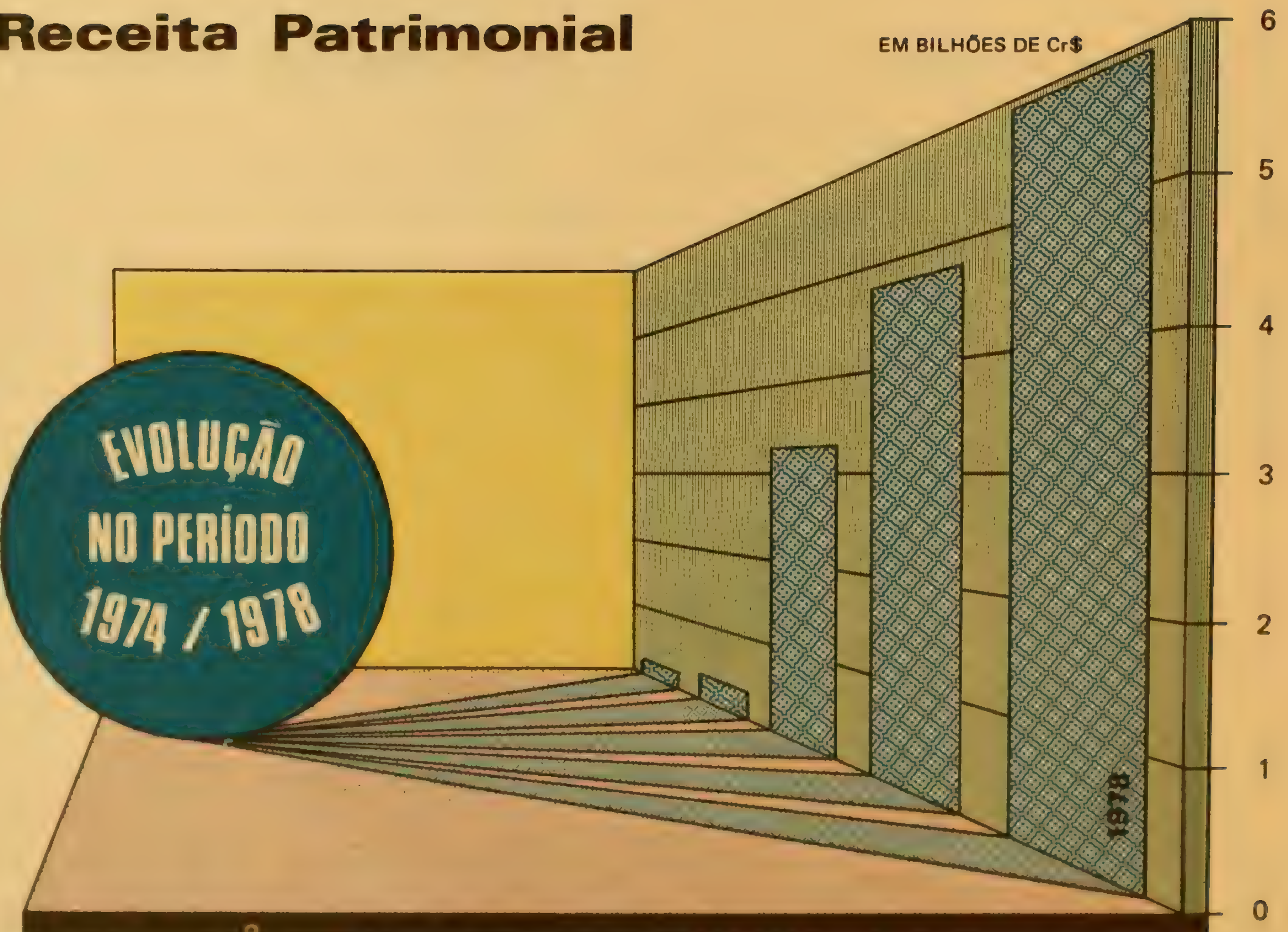
31,29% PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	29,85% RENDAS E PROVENTOS	13 26% LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS
7,44% IMPORTAÇÃO	4,25% OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3,03% ENERGIA ELÉTRICA
1,08% MINERAIS	1,32% DEMAIS	8,48% TAXAS


Receita Tributária
EM BILHÕES DE Cr$
1974
1975
1976
1977
1978
70.044
92.283
153.596
224.686
309.824
0
80
160
240
320
1974 / 1978


Receita Tributária
EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS
EM BILHÕES DE Cr$
100
80
60
40
20
0
1974
1975
1976
1977
1978
IMPORTAÇÃO
ÚNICO S/COMBUSTÍVEIS
RENDAS E PROVENTOS
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS



Receita Patrimonial



Receita Industrial



GRÁFICA IGF MF DF

441/79
336.181
B823d
r

Brasil. Ministério da Fazenda. Inspetoria
Geral de Finanças.
Relatório sôbre a execução do orçamento
e a situação da administração financeira
Federal.
1978 Balanços Gerais da União 1978



